



**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE  
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

# **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grade de concreto.

Data de abertura: 11/11/2019

Data de encerramento: 29/10/2019



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
**CNPJ 75.646.273/0001-07**

Y 02

## **TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 69/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL n.: 42/2019**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

**INTERESSADO:** Departamento de Obras.

Nesta data, autuei o presente processo no Departamento de Licitações, sob a numeração acima indicada, até a página de n.\_\_\_\_.

Em 18 de outubro de 2019.

**Departamento de Licitações**



**Requisição Preliminar 065/2019**

- 1. OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e Alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto conforme detalhamento no termo de referência anexo.
- 2. MOTIVAÇÃO:** A aquisição blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho e preto), direcional e Alerta, se faz necessária para a adequação da mobilidade urbana bem como para novas construções de calçadas em diversas ruas e avenidas do município de Guarapuava. Também a aquisição de mourões de concreto que são importantes para construções e reforma de cercas de diversos locais de propriedade pública, já os blocos de concreto, canaletas e grelhas de concreto serão importantes para as construções de caixas de contenção de diversas vias públicas para captação e direcionamento de águas pluviais. Desta forma justifica-se a disponibilização destes insumos para a realização das obras contratadas junto ao executivo municipal.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**Lote 1 paver normal**

Quant	Unid	Descrição	
15.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	- 13618
1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	- 13609
2.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	- 13610
15.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	- 13612
1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	- 13611
1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13	- 13613
4.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	- 7942
1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto,	



*2014*

		nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.
--	--	--

- M491

#### Lote 2: Piso paver tátil

4.000	M2	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional na cor vermelha nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 32 mm, topo do relevo 25 mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70 mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.	- 13614
1.000	M2	Piso intertravado (paver tipo guia tátil, com sinalização alerta na cor vermelha nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 30 mm, topo do relevo 20 mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 50 mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.	- 13615
15.000	peças	Mini guia (fincadinho) nas medidas mínimas 9x19x39 cm resistência mínima 20 MPa.	- 9743

#### Lote 2 Mourões

800	unid	Mourões curvo (Palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm	- 13617
400	unid	Mourões esticadores (Palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14 cm	- 13618
600	unid	Mourões de escora em concreto mín 2,17 m 10x10 cm	- 13619

#### Lote 3 – blocos de concreto

110.000	pç	Bloco vazado de concreto simples medidas: 14 cm 140 x 190 x 390	- 10968
11.000	pç	Meio Bloco vazado de concreto medidas: 14 cm 140 x 190 x 190	- 10971
8.000	pç	Canaleta de 14 cm 140 x 190 x 390	- 10974

- 13617

- 13618

- 13619

#### Lote 04 - Grelhas de concreto

Quant	Unid	Descrição	
1.600	pç	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	- 13620

- 13620

4. **Condições de entrega:** As entregas deverão ser parceladas conforme as necessidades da SURG, mediante requisição de material emitida pelo departamento de compras.

5. **Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal.

*Adilson Carlos Galvão de Lima*

Adilson Carlos Galvão de Lima  
Encarregado de obras



### TERMO DE REFERENCIA

- 1. OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e Alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto conforme detalhamento no termo de referência anexo.
- 2. MOTIVAÇÃO:** A aquisição blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho e preto), direcional e Alerta, se faz necessária para a adequação da mobilidade urbana bem como para novas construções de calçadas em diversas ruas e avenidas do município de Guarapuava. Também a aquisição de mourões de concreto que são importantes para construções e reforma de cercas de diversos locais de propriedade pública, já os blocos de concreto, canaletas e grelhas de concreto serão importantes para as construções de caixas de contenção de diversas vias públicas para captação e direcionamento de águas pluviais. Desta forma justifica-se a disponibilização destes insumos para a realização das obras contratadas junto ao executivo municipal.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**Lote 1 paver**

Quant	Unid	Descrição
1	15.000	M2 Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.
2	1.000	M2 Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.
3	2.000	M2 Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.
4	15.000	M2 Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.
5	1.000	M2 Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.
6	1.000	M2 Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.
7	1.000	M2 Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.
8	4.000	M2 Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.
18	1.000	M2 Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado,



906  
JF

		resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.
--	--	---

**Lote 2: Piso paver tátil**

9	4.000	M2	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional na cor vermelha nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 32 mm, topo do relevo 25 mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70 mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.
10	1.000	M2	Piso intertravado (paver tipo guia tátil, com sinalização alerta na cor vermelha nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 30 mm, topo do relevo 20 mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 50 mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.
11	15.000	peças	Mini guia (fincadinho) nas medidas mínimas 9x19x39 cm resistência mínima 20 MPa.

**Lote 2 Mourões**

21	800	unid	Mourões curvo (Palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm
22	400	unid	Mourões esticadores (Palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14 cm
23	600	unid	Mourões de escora em concreto mín 2,17 m 10x10 cm

**Lote 3 – blocos de concreto**

11 e 12	110.000	pç	Bloco vazado de concreto simples medidas: 14 cm 140 x 190 x 390
24	11.000	pç	Meio Bloco vazado de concreto medidas: 14 cm 140 x 190 x 190
25	8.000	pç	Canaleta de 14 cm 140 x 190 x 390

**Lote 04 - Grelhas de concreto**

13	Quant	Unid	Descrição
14	1.600	pç	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm

**5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 5.1 O concreto do piso intertravado (normal, vermelho e preto) deve atender as especificações da NBR 9781/13 e ter resistência igual ou superior a 35 Mpa.
- 5.2 O piso direcional e alerta deve atender os quesitos da NBR 9050/2004.
- 5..3. Os mourões de suporte, mourões esticadores e mourões de escora devem atender as especificações da NBR 7176/2013.
- 5.4. Os itens referente aos blocos de concreto deverão atender as especificações da NBR 6136.
- 5.5. As grelhas de concreto devem ter ferragem dupla e atender as especificações da NBR 9062/2017 e estar em conformidade com as medidas descritas no item 3 lote 4 acima.

**6.CRITÉRIOS DE ENTREGA**

- 6.1.A licitante vencedora somente fará a entrega dos produtos mediante solicitação e ordem de compra emitidas pelo departamento de compras da SURG.
- 6.2. Produtos entregues sem ordem de compra não serão pagos.
- 6.3.Local de Entrega:** Almoxarifado ou no endereço de obras indicadas pela SURG conforme as quantidades solicitadas.
- 6.4.Prazo:** 15 dias após a solicitação do departamento de compras da SURG.



✓ 07

**6.5. Conferência e acompanhamento:** A entrega e descarregamento dos produtos serão supervisionadas por: Adilson Carlos Galvão de Lima, encarregado do setor de Obras da SURG.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

### 7.1. Inspeções e ensaios

A contratada deverá extrair amostras de piso intertravado normal e de cores vermelho a cada 1.000 m<sup>2</sup>, preto a cada 500 m<sup>2</sup>, amostras do piso direcional e de alerta a cada 300 peças, dos mourões a cada lote de 300 peças pelo menos uma amostra, dos blocos vazados de concreto, meio bloco e canaleta pelo menos uma amostra a cada lote de 500 peças. Estas amostras deverão ser ensaiados segundo as especificações das normas citadas no item 4.1, sendo as despesas por conta da contratada, em laboratórios comerciais ou laboratório da própria fábrica, desde que possuam equipamentos credenciados ou rastreados pelo INMETRO.

7.1.1. Mesmo no caso de terem sido os pisos: intertravado normal, direcional e de alerta, objetos de inspeção e ensaios, a aceitação conforme critério definido pela SURG, dar-se-á após o recebimento, com a apresentação dos laudos das amostragem dos lotes e realização de inspeção visual das peças durante o descarregamento. As peças que apresentarem defeito ou trincas deverão ser substituídas.

7.1.2. A SURG reserva-se no direito de a seu critério solicitar ensaio de amostras de piso que foi entregue por ocasião do contrato, sendo as despesas decorrentes de responsabilidade da contratada.

7.1.3. Pre fabricados – bloco, meio bloco e canaleta

7.1.3.1. Deverão ser respeitadas as especificações a seguir.

- a) Material de Fabricação: cimento Portland, pedrisco e areia lavada, isenta de substâncias orgânicas.
- b) Aspecto visual: não devem apresentar trincas ou rachaduras, porosidade excessiva, nem deformidades.
- c) Resistência à compressão mínima: 2,0 MPa (individual)
- d) Aspecto: Devem ser homogêneos, compactos, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar a resistência e durabilidade.

### 8. Nota fiscal

Deve ser emitido a NF conforme as medições dos serviços prestados a ser fornecido pela SURG. A NF deve ser encaminhada ao departamento de compras da SURG até o último dia do mês da prestação dos serviços.

### 9. Prazo de pagamento

Os pagamentos serão efetuados até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal.

10. O não atendimento dos quesitos mínimos deste edital, acarretará na aplicação rigorosa do disposto na lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente.

### 11. Outras informações

11.1. A SURG possui contrato em vigor referente ao lote 1 conforme contrato 147/2018 pregão 027/2018.

11.2. A gestão deste processo de compra será pela ata de registro de preços com emissão de ordem de compra.

Guarapuava, 23 de Julho de 2019

Adilson Carlos Galvão de Lima

Encarregado de obras

Jorge Lacerda  
Departamento de compras

 08

**Assunto:** Solicitação de orçamento  
**De:** darsi@surg.com.br  
**Data:** Seg, Julho 29, 2019 10:18 am  
**Para:** tecnobloco01@arenapg.com.br  
**Prioridade:** Normal  
**Opções:** Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details

Bom dia Carla

Conforme contato solicitamos orçamento para os produtos relacionados no anexo.

no aguardo

Darci Carraro

Departamento de compras  
Empresa SURG - Companhia de serviços de urbanização de Guarapuava  
42-3630-0500

Solicitação de orçamento artefatos pre moldadosdocx.docx 18 k

  
SURG-CIA DE SER. DE URB. DE GUARAPUAVA  
Jorgete Lacerda  
Dept. Compras

99

**Assunto:** Solicitação de orçamento  
**De:** darcy@surg.com.br  
**Data:** Seg, Julho 29, 2019 10:13 am  
**Para:** contato@matise.com.br  
**Prioridade:** Normal  
**Opções:** Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details

Bom dia Laudenice.

Solicitamos orçamento para os produtos relacionados no anexo.

no aguardo

Darcy Carraro

Departamento de compras  
Empresa SURG - Companhia de serviços de urbanização de Guarapuava  
42-3630-0500

Solicitação de orçamento artefatos pre moldadosdocx. docx 18 k

Jorge Lacerda  
Surg. Cia. de Ser. de URB. de GUARAPUAVA  
Depto. Compras

*JL* 10

**Assunto:** Solicitação de orçamento  
**De:** darcy@surg.com.br  
**Data:** Seg, Julho 29, 2019 10:12 am  
**Para:** tuboponta@tuboponta.com.br  
**Prioridade:** Normal

**Opções:** Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details

Bom dia vi seu contato internet.

Solicitamos orçamento para os produtos relacionados no anexo.

no aguardo

Darci Carraro

Departamento de compras  
Empresa SURG - Companhia de serviços de urbanização de Guarapuava  
42-3630-0500

Solicitação de orçamento artefatos pre moldadosdocx. docx 18 k

*JL*  
SURG. CHA DE SER. DE URB. DE GUARAPUAVA  
Jorge Lacerda  
Dept. Compras

Solicitação de orçamento

Quant	Unid	Descrição	Vr. unitário
10.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	R\$28,00 m <sup>2</sup>
1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	<del>R\$28,00 m<sup>2</sup></del>
2.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	R\$38,00 m <sup>2</sup>
10.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	R\$50,00 m <sup>2</sup>
1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	<del>R\$50,00 m<sup>2</sup></del>
1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	R\$60,00 m <sup>2</sup>
3.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	R\$50,00 m <sup>2</sup>
1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	R\$60,00 m <sup>2</sup>

Lote 2: Piso paver tátil

3.000	M2	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil,
-------	----	---

9/12

		direcional na cor vermelha nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 32 mm, topo do relevo 25 mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70 mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.	R\$ 50,00 m <sup>2</sup>
1.000	M2	Piso intertravado (paver tipo guia tátil, com sinalização alerta na cor vermelha nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 30 mm, topo do relevo 20 mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 50 mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.	R\$ 50,00 m <sup>2</sup>
15.000	peças	Mini guia (fincadinho) nas medidas mínimas 9x19x39 cm resistência mínima 20 MPA.	R\$ 8,00

#### Lote 2 Mourões

600	unid	Mourões curvo (Palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm	X
200	unid	Mourões esticadores (Palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14 cm	X
400	unid	Mourões de escora em concreto mín 2,17 m 10x10 cm	X

#### Lote 3 – blocos de concreto

110.000	pç	Bloco vazado de concreto simples medidas:14 cm 140 x 190 x 390	R\$ 2,00
11.000	pç	Meio Bloco vazado de concreto medidas: 14 cm 140 x 190 x 190	R\$ 1,60
8.000	pç	Canaleta de 14 cm 140 x 190 x 390	R\$ 2,60

#### Lote 04 - Grelhas de concreto

Quant	Unid	Descrição	X
1.600	pç	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	X

SURG.CIA DE SER.DE URB.DE GUARAPUAVA  
Jorge Lacerda  
Depto. Compras

INARMENTO PRÉ-MOLDADOS

INARMENTO IND. DE ART. DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 17.735.710/0001-94

*JL* 13



CNPJ: 03.270.392/0001-05  
 Telefone: 042 3624-5699  
 Endereço: Rua Mário Virmond, 1100  
 Bairro Industrial  
 Site: [www.paviconpr.com.br](http://www.paviconpr.com.br)

### ORÇAMENTO

#### SURG (LOTE 1 - PAVER)

QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
10000	M <sup>2</sup>	PAVER 6 X 10 X 20 NATURAL	R\$ 30,00	R\$ 300.000,00
1000	M <sup>2</sup>	PAVER 6 X 10 X 10 NATURAL	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
2000	M <sup>2</sup>	PAVER 8 X 10 X 20 NATURAL	R\$ 42,00	R\$ 84.000,00
10000	M <sup>2</sup>	PAVER 6 X 10 X 20 VERMELHO	R\$ 42,00	R\$ 420.000,00
1000	M <sup>2</sup>	PAVER 6 X 10 X 10 VERMELHO	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
3000	M <sup>2</sup>	PAVER 6 X 10 X 20 GRAFITE	R\$ 42,00	R\$ 126.000,00
		TOTAL		R\$ 1.002.000,00
FORMA DEPAGAMENTO		BOLETO 30 DIAS		
DATA		26/07/2019		
LOCAL DA ENTREGA		GUARAPUAVA		

### ORÇAMENTO

#### SURG (LOTE 2 - PAVER TÁTIL)

QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
3000	M <sup>2</sup>	PAVER 6 X 10 X 20 TATIL DIRECINAL	R\$ 48,00	R\$ 144.000,00
1000	M <sup>2</sup>	PAVER 6 X 10 X 20 TATIL ALERTA	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
15000	PÇ	MINI GUIA	R\$ 6,60	R\$ 99.000,00
				R\$ -
		TOTAL		R\$ 291.000,00
FORMA DEPAGAMENTO		BOLETO 30 DIAS		
DATA		26/07/2019		
LOCAL DA ENTREGA		GUARAPUAVA		

*JL*  
 SURG - CIA. DE SER. DE URB. DE GUARAPUAVA  
 Jorge Lacerda

Depto. Compras

*JL* 14

ORÇAMENTO				
SURG (LOTE 3 - BLOCOS DE CONCRETO)				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
110000	PÇ	BLOCO 14 X 19 X 39	R\$ 2,10	R\$ 231.000,00
11000	PÇ	BLOCO 14 X 19 X 19	R\$ 1,65	R\$ 18.150,00
8000	PÇ	CANAleta 14 X 19 X39	R\$ 2,80	R\$ 22.400,00
				R\$ -
		TOTAL		R\$ 271.550,00
FORMA DEPAGAMENTO		BOLETO 30 DIAS		
DATA		26/07/2019		
LOCAL DA ENTREGA		GUARAPUAVA		

ORÇAMENTO				
SURG (LOTE 4 - GRELHAS)				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1600	PÇ	GRELHA DE CONCRETO 10 X 50 X 80	R\$ 85,00	R\$ 136.000,00
			R\$ -	
			R\$ -	
			R\$ -	
		TOTAL		R\$ 136.000,00
FORMA DEPAGAMENTO		BOLETO 30 DIAS		
DATA		26/07/2019		
LOCAL DA ENTREGA		GUARAPUAVA		

*JL*  
SURG-CIA DE SER. DE URB. DE GUARAPUAVA  
Jorge Lacerda  
Dept. Compras

9/15

**Assunto:** RE: Solicitação de orçamento

**De:** "Pavicon Zanona" <paviconpr@hotmail.com>

**Data:** Sex, Julho 26, 2019 3:45 pm

**Para:** "darcy@surg.com.br" <darcy@surg.com.br>

**Prioridade:** Normal

**Opções:** Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details | Ver como HTML

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento com os materiais que produzimos, considerei dois orçamentos; o primeiro dividido por lotes como esta na sua solicitação. O segundo é o orçamento total.

-Não fabricamos mourões

-No momento não comercializamos paver de 8cm coloridos, por isso precisamos estudar o preço para esse produto.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,  
Juliane

[1502804289403\_assinatura\_email.png]

---

De: darcy@surg.com.br <darcy@surg.com.br>  
Enviado: sexta-feira, 26 de julho de 2019 14:07  
Para: paviconpr@hotmail.com <paviconpr@hotmail.com>  
Assunto: Solicitação de orçamento

Boa tarde Juliana

Conforme contato, veja no anexo relação de produtos para orçamento.

no aguardo

Darci Carraro  
Departamento de compras  
42-3630-0500

untitled-[1.1.2].html 3.9 k

Outlook-1502804289.png 75 k Outlook-1502804289.png

ORÇAMENTO SURG (LOTES).pdf 402 k ORÇAMENTO SURG (LOTES).pdf

ORÇAMENTO SURG (TOTAL).pdf 387 k ORÇAMENTO SURG (TOTAL).pdf

Jorge Lacerda  
Surg. Cia. de Ser. de Urb. de Guarapuava  
Depto. Compras

---

**RE: orçamento**

2 mensagens

---

**gpuava** <gpuava@uol.com.br>  
Para: Jorgete Lacerda <jlacerda42@gmail.com>

3 de julho de 2019 11:29

Bom dia Jorgete

Em anexo orçamento solicitado.

ATT

REGIANE  
**LECOLECA**  
FONES(42) 3623-8642/3035-2223

---

**De:** "Jorgete Lacerda" <jlacerda42@gmail.com>  
**Enviada:** 2019/07/02 16:01:52  
**Para:** gpuava@uol.com.br  
**Assunto:** orçamento

A Empresa  
SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
CNPJ: 75.646.273/0001-07  
Rua Afonso Botelho nº 506  
Tel.: (42) 3630-0500

OBS: Favor colocar CNPJ da empresa

Att.

---

 **ORÇAMENTO SURG.xlsx**  
11K

---

**gpuava** <gpuava@uol.com.br>  
Para: Jorgete Lacerda <jlacerda42@gmail.com>

3 de julho de 2019 17:29

Em anexo o orçamento solicitado  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **ORÇAMENTO SURG.pdf**  
346K

SURG-CIA DE SER. DE URB. DE GUARAPUAVA  
Jorgete Lacerda  
Dept. Compras



**Lecoleca**  
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

17

## ORÇAMENTO

SURG - CIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

RUA AFONSO BOTELHO 506 - TRIANON

CNPJ: 75.646.273/0001-07

PEDIDO DE ORÇAMENTO				
ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	50.000	BLOCO VAZADO DE CONCRETO SIMPLES, 14CM 140X190X390	R\$ 2,73	R\$ 136.500,00
2	10.000	MEIO BLOCO DE CONCRETO, MEDIDAS: 14CM 140X190X190	R\$ 2,14	R\$ 21.400,00
3	10.000	CANALETAS DE 14 CM 140X190X390	R\$ 3,64	R\$ 36.400,00
4	2.000	GRELHA VAZADA 40X80	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
			R\$ 78,51	R\$ 334.300,00

Guarapuava, 03 de julho de 2019

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LECOLECA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 77.603.892/0001-40  
FONE: (42) 3623-8642  
ALEXANDRO DE OLIVEIRA  
CPF: 819.721.489-15

SURG. CIA. DE SER. DE URB. DE GUARAPUAVA  
Jorge Lacerda  
Depto. Compras

**LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV  
CEP: 85065-020 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2211  
E-mail: [lecoleca@bol.com.br](mailto:lecoleca@bol.com.br)

## ORÇAMENTO

Quant	Unid	Descrição	Vr. unitário
10.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	R\$ 39,00
1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	R\$ 39,00
2.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	R\$ 50,00
10.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	R\$ 50,00
1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	R\$ 50,00
1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	R\$ 50,00
3.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	R\$ 55,00
1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa – NBR 9781/13.	R\$ 55,00

Lote 2: Piso paver tátil

3.000	M2	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil,
-------	----	---

		direcional na cor vermelha nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 32 mm, topo do relevo 25 mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70 mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.	R\$ 62,00
1.000	M2	Piso intertravado (paver tipo guia tátil, com sinalização alerta na cor vermelha nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 30 mm, topo do relevo 20 mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 50 mm, com relevos trapezoidais de 6mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.	R\$ 62,00
15.000	peças	Mini guia (fincadinho) nas medidas mínimas 9x19x39 cm resistência mínima 20 MPa,	R\$ 0,85

#### Lote 2 Mourões

600	unid	Mourões curvo (Palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm	R\$ 32,00
200	unid	Mourões esticadores (Palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14 cm	R\$ 65,00
400	unid	Mourões de escora em concreto min 2,17 m 10x10 cm	R\$ 30,00

#### Lote 3 – blocos de concreto

110.000	pç	Bloco vazado de concreto simples medidas: 14 cm 140 x 190 x 390	R\$ 2,73
11.000	pç	Meio Bloco vazado de concreto medidas: 14 cm 140 x 190 x 190	R\$ 2,14
8.000	pc	Canaleta de 14 cm 140 x 190 x 390	R\$ 3,64

#### Lote 04 - Grelhas de concreto

Quant	Unid	Descrição	
1.600	pç	Grelha em concreto com armadão de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x60cm	R\$ 70,00

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 77.603.892/0001-40

*Reginaldo Rogério*  
LECOLECA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 77.603.892/0001-40  
FONE: (42) 3523-2642  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
CPF: 619.721.460-19

*Jorge Lacerda*  
SURG. CIA. DE SERV. DE URB. DE GUARAPUAVA  
Jorge Lacerda  
Depto. Compras

 29

**Assunto:** ORÇAMENTO  
**De:** "gpuava" <gpuava@uol.com.br>  
**Data:** Qua, Julho 31, 2019 9:35 am  
**Para:** "darcy@surg.com.br" <darcy@surg.com.br>  
**Prioridade:** Normal  
**Opções:** Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details

Bom dia Sr. Darcy

Em anexo orçamento solicitado, qualquer dúvida estamos a disposição.

ATT

REGIANE  
LECOLECA

FONES (42) 3623-8642/3035-2223

ORCAMENTO SURG VARIADOS.pdf 1.2 M

  
SURG. CIA. DE SER. DE URB. DE GUARAPUAVA  
Jorge Lacerda  
Dept. Compras



21

Guarapuava, 26 de agosto de 2019.

A

Surg;  
A/C: Darci

Segue abaixo o orçamento para o fornecimento dos seguintes materiais:

- 1.200 unidades de mourões curvo 3m (10x10cm): R\$35,00 a unidade.
- 400 unidades de mourões curvo mestre 3m (14x14cm): R\$ 68,00 a unidade.
- 800 unidades de escora 2,20m (10x10cm): R\$ 28,00 a unidade.
- 1.600 unidades de grelha em concreto armado em aço duplo nas medidas 10x50x80 cm: R\$90,00 a unidade.

---

Valdir Sybrux Pré- Moldados  
CNPJ: 10.300.672/0001-76  
Celular: 98823-8192/ 99983-4946

  
SURG Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava  
Jorgele Lacerda  
Dep. Compras

Rua Saturnino Varela nº 195, Planalto, Guarapuava – Paraná. Fone: 3627-3451

*22*

**Assunto:** Orçamento  
**De:** "Valdir Sybrux" <sybruxpremoldados@yahoo.com.br>  
**Data:** Seg, Agosto 26, 2019 5:15 pm  
**Para:** "darcy@surg.com.br" <darcy@surg.com.br>  
**Prioridade:** Normal  
**Opções:** Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details | Ver como HTML

Boa tarde,

Segue em anexo. Favor confirmar o recebimento.

Att,  
Valdir Sybrux

untitled-[1.2].html 0.5 k

carta proposta.docx 82 k

*Jorge Lacerda*  
Jorge Lacerda  
Dep. Compras  
Mun. de São Paulo  
Urbanização de Guarapuá



Master em Qualidade,  
EUSÉBIO - MARILENE

Eusébio  
Pré Moldados

Site: www.eusebiopremoldados.com  
e-mail: eusebiopremoldadosltda@hotmail.com

ORÇAMENTO

P E D I D O

Fone/Fax: (42) 3622-1652

Rua Trajano Reis, 828 - Alto da XV - CEP 85065-170 - Guarapuava - PR  
CNPJ 80.401.409/0001-59 - Inscr. Estadual 401.07685-90

Cliente: Surg.

Endereço:

Fone: \_\_\_\_\_ Cidade: Guarapuava CEP: \_\_\_\_\_ Est.: P.R

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Inscr. Est.: \_\_\_\_\_

Cond. Pagamento: \_\_\_\_\_

Quant.	Discriminação de Mercadorias	Preço Unit.	TOTAL
Funredo	Poste Alambrado Normal 3 m. Reforçado com trilheira	50,00	
	Postes Mestre 3 m reforçado com coluna armada	90,00	
	Escora em concreto ferroge armado e estribos de ferro 2,20x 25,00		

80 401 409/0001-59

EUSÉBIO PRÉ - MOLDADOS

LTD.A.

RUA TRAJANO REIS, 828  
ALTO DA XV

85065-170 GUARAPUAVA - PARANÁ

*JURG*  
Companhia de Serviços de  
Bancarização e de Guarapuava  
Setor Bancário  
Dep. Compras

Mariene Henrich

Agende uma visita com um de nossos técnicos para maiores esclarecimentos de sua obra.

- não cobramos orçamento e visita desde que não seja usado para concorrência, terá validade de 30 dias;  
- consulte nossas formas de financiamentos, temos várias sugestões;

- fechamento de negócios direto com os proprietários;  
- no caso de pedido, não haverá devolução, por isso faça consciente;  
- no caso de arrependimento, será estipulado uma multa de 30% sobre o valor do pedido.

Data: 03/09/2019

os pré-moldados serão descarregados  
até 5 metros do portão de entrada  
não será levado para fundos de terreno

TOTAL R\$

*[Signature]* 24

## Relatório de Cotação: LOTE 01 - PAVER NORMAL

Pesquisa realizada entre 02/09/2019 08:24:26 e 05/09/2019 10:13:35

Relatório gerado no dia 05/09/2019 10:20:29 (IP: 186.215.126.121)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm	6	10.000 Unidades	70,10	R\$701.000,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Triângulo Mineiro	NºPregão:572018 UASG:153035	03/04/2019	R\$70,10
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$70,10</b>
				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$70,10</b>
2) Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 10x10x6 cm	0	1.000 Unidades	0	R\$0,00
				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$0,00</b>
3) Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm	0	2.000 Unidades	0	R\$0,00
				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$0,00</b>
4) Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm	1	10.000 Unidades	1,04	R\$10.400,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Itajubá	NºPregão:212019 UASG:153030	24/06/2019	R\$1,04
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$1,04</b>
				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$1,04</b>
5) Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 10x10x6 cm	0	1.000 Unidades	0	R\$0,00
				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$0,00</b>
6) Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x8 c	1	1.000 Unidades	1,04	R\$1.040,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Itajubá	NºPregão:212019 UASG:153030	24/06/2019	R\$1,04
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$1,04</b>
				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$1,04</b>
7) Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm	1	3.000 Unidades	1,04	R\$3.120,00

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Itajubá	NºPregão:212019 UASG:153030	24/06/2019	R\$1,04
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$1,04</b>
		<b>Média dos Preços Obtidos: R\$1,04</b>		
8) Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm	1	1.000 Unidades	1,04	R\$1.040,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Itajubá	NºPregão:212019 UASG:153030	24/06/2019	R\$1,04
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$1,04</b>
		<b>Média dos Preços Obtidos: R\$1,04</b>		
		<b>Valor Global: R\$716.600,00</b>		

## Detalhamento dos Itens

Item 1: Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm R\$70,10

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$70,10

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2019 à 02/09/2019; Palavra Chave: piso intertravado; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Data: 03/04/2019 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:572018 / UASG:153035

Lote/Item: /40

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/04/2019 09:28

Homologação: 24/04/2019 16:43

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 300

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.859.606/0001-82 * VENCEDOR *	SAO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME	R\$39,64
86.523.800/0001-02	LUIS HENRIQUE DURAO - ME	R\$59,62
04.632.355/0001-54	MADEIREIRA REI DE MINAS LTDA - ME	R\$68,20
30.814.518/0001-20	MANHACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	R\$72,00
13.857.945/0001-76	FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	R\$99,90

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.210.985/0001-36	LUIZ FERNANDO BORGES - ME	 R\$1.000,00 26

Item 2: Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 10x10x6 cm

R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 10x10x6 cm	

Item 3: Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm

R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm	

Item 4: Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm

R\$1,04

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$1,04

Filtros Utilizados: Período: 09/03/2019 à 05/09/2019; Palavra Chave: paver 20; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 24/06/2019 14:01

Universidade Federal de Itajubá

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para eventual compra de materiais para infraestrutura: alvenaria, pavimentação e pintura..

SRP: SIM

Descrição: PARALELEPIPEDO - PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 'PASSEIO(S)'  
MATERIAL: Concreto/paver; COR: Vermelho; FORMATO: Retangular; MEDIDAS: 20[cm] de comprimento X 10[cm] de largura X 6[cm] de altura; RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO: 35[MPa]; PRAZO DE ENTREGA: Será de no máximo 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da nota de Empenho; EM CONFORMIDADE COM A(S) NORMA(S): ABNT NBR 9781. DOCUMENTO(S) OBRIGATÓRIO(S): Apresentar certificação de participação do fabricante no Programa Setorial de Qualidade PSQ Peças de Concreto para Pavimentação e certificação do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat PBQP-H;

Identificação: NºPregão:212019 / UASG:153030

Lote/Item: /83

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/08/2019 14:55

Homologação: 19/08/2019 11:30

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 7.000

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CatMat: 11053 - PARALELEPIPEDO , PARALELEPIPEDO NOME

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.701.326/0001-03	BRCOM - COMERCIO, SERVICOS & CONSTRUCOES LTDA	R\$1,04

\* VENCEDOR \*

R\$1,04

Item 5: Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 10x10x6 cm

R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 10x10x6 cm	

Item 6: Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x8 c

R\$1,04

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x8 c	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$1,04

**Filtros Utilizados:** Período: 09/03/2019 à 05/09/2019; Palavra Chave: paver 10; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor;

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Itajubá

**Objeto:** Registro de Preços para eventual compra de materiais para infraestrutura: alvenaria, pavimentação e pintura..

**Descrição:** PARALELEPIPEDO - PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 'RUA(S) E(OU) AVENI-DA(S)' MATERIAL: Concreto/paver; COR: Vermelho; FORMATO: Retangular; MEDIDAS: 20[cm] de comprimento X 10[cm] de largura X 8[cm] de altura; RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO: 50[MPa]; PRAZO DE ENTREGA: Será de no máximo 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da nota de Empenho; EM CONFORMIDADE COM A(S) NORMA(S): ABNT NBR 9781. DOCUMENTO(S) OBRIGATÓRIO(S): Apresentar certificação de participação do fabricante no Programa Setorial de Qualidade PSQ Peças de Concreto para Pavimentação e certificação do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat PBQP-H;

**CatMat:** 11053 - PARALELEPIPEDO , PARALELEPIPEDO NOME

**Data:** 24/06/2019 14:01

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:212019 / UASG:153030

**Lote/Item:** /86

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 09/08/2019 14:55

**Homologação:** 19/08/2019 16:55

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](#)

**Quantidade:** 7.000

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.701.326/0001-03	BRCOM - COMERCIO, SERVICOS & CONSTRUCOES LTDA	R\$1,04
* VENCEDOR *		

Item 7: Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm

R\$1,04

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$1,04

**Filtros Utilizados:** Período: 09/03/2019 à 05/09/2019; Palavra Chave: paver 20; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor;

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Itajubá

**Objeto:** Registro de Preços para eventual compra de materiais para infraestrutura: alvenaria, pavimentação e pintura..

**Descrição:** PARALELEPIPEDO - PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 'PASSEIO(S)' MATERIAL: Concreto/paver; COR: Grafite; FORMATO: Retangular; MEDIDAS: 20[cm] de comprimento X 10[cm] de largura X 6[cm] de altura; RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO: 35[MPa]; PRAZO DE ENTREGA: Será de no máximo 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da nota de Empenho; EM CONFORMIDADE COM A(S) NORMA(S): ABNT NBR 9781. DOCUMENTO(S) OBRIGATÓRIO(S): Apresentar certificação de participação do fabricante no Programa Setorial de Qualidade PSQ Peças de Concreto para Pavimentação e certificação do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat PBQP-H;

**CatMat:** 11053 - PARALELEPIPEDO , PARALELEPIPEDO NOME

**Data:** 24/06/2019 14:01

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:212019 / UASG:153030

**Lote/Item:** /82

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 09/08/2019 14:55

**Homologação:** 19/08/2019 11:27

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](#)

**Quantidade:** 7.000

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.701.326/0001-03	BRCOM - COMERCIO, SERVICOS & CONSTRUCOES LTDA	R\$1,04
* VENCEDOR *		

Item 8: Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm

R\$1,04

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$1,04

**Filtros Utilizados:** Período: 09/03/2019 à 05/09/2019; Palavra Chave: paver 20; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Itajubá

**Objeto:** Registro de Preços para eventual compra de materiais para infraestrutura: alvenaria, pavimentação e pintura..

**Descrição:** PARALELEPIPEDO - PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 'RUA(S) E(OU) AVENI-DA(S)' MATERIAL: Concreto/paver; COR: Grafite; FORMATO: Retangular; MEDIDAS: 20[cm] de comprimento X 10[cm] de largura X 8[cm] de altura; RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO: 50[MPa]; PRAZO DE ENTREGA: Será de no máximo 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da nota de Empenho; EM CONFORMIDADE COM A(S) NORMA(S): ABNT NBR 9781. DOCUMENTO(S) OBRIGATÓRIO(S): Apresentar certificação de participação do fabricante no Programa Setorial de Qualidade PSQ Peças de Concreto para Pavimentação e certificação do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat PBQP-H;

**CatMat:** 11053 - PARALELEPIPEDO , PARALELEPIPEDO NOME

**Data:** 24/06/2019 14:01

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:212019 / UASG:153030

**Lote/Item:** /85

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 09/08/2019 14:55

**Homologação:** 19/08/2019 16:55

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 7.000

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MG

**Valor da Proposta Final**

R\$1,04

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
33.701.326/0001-03	BRCOM - COMERCIO, SERVICOS & CONSTRUCOES LTDA * VENCEDOR *

  
SURG.CIA DE SER. DE UPB. DE GUARAPUANA  
Jorge Lacerda  
Depto. Compras

## Relatório de Cotação: LOTE 02 - PISO PAVER TÁTIL

Relatório gerado no dia 02/09/2019 09:42:06 (IP: 186.215.126.121)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional na cor vermelha nas medidas 20x10x6 cm...	0	3.000 Metros Quadrados	0	R\$0,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$0,00</b>				
2) Piso intertravado (paver tipo guia tátil, com sinalização alerta na cor vermelha nas medidas 20x10x6 cm...	0	1.000 Metros Quadrados	0	R\$0,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$0,00</b>				
3) Mini guia (fincadinho) nas medidas mínimas 9x19x39 cm resistência mínima 20 MPA.	0	15.000 Peças	0	R\$0,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$0,00</b>				
<b>Valor Global: R\$0,00</b>				

### Detalhamento dos Itens

Item 1: Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional na cor vermelha nas medidas 20x10x6 cm...	R\$0,00
--	---------

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Metros Quadrados	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional na cor vermelha nas medidas 20x10x6 cm...	base de relevo com 32 mm, topo do relevo 25 mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70 mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.

Item 2: Piso intertravado (paver tipo guia tátil, com sinalização alerta na cor vermelha nas medidas 20x10x6 cm...	R\$0,00
--	---------

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Metros Quadrados	Piso intertravado (paver tipo guia tátil, com sinalização alerta na cor vermelha nas medidas 20x10x6 cm...	base de relevo com 30 mm, topo do relevo 20 mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 50 mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.

Item 3: Mini guia (fincadinho) nas medidas mínimas 9x19x39 cm resistência mínima 20 MPA.	R\$0,00
--	---------

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Peças	Mini guia (fincadinho) nas medidas mínimas 9x19x39 cm resistência mínima 20 MPA.	

9/30

## Relatório de Cotação: LOTE 03 - MOURÕES

Relatório gerado no dia 02/09/2019 09:26:39 (IP: 186.215.126.121)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Mourões curvo (Palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm	0	600 Unidades	0	R\$0,00
Média dos Preços Obtidos: R\$0,00				
2) Mourões esticadores (Palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14 cm	0	200 Unidades	0	R\$0,00
Média dos Preços Obtidos: R\$0,00				
Mourões de escora em concreto mín 2,17 m 10x10 cm	0	400 Unidades	0	R\$0,00
Média dos Preços Obtidos: R\$0,00				
				Valor Global: R\$0,00

### Detalhamento dos Itens

Item 1: Mourões curvo (Palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm	R\$0,00
Quantidade	Descrição
600 Unidades	Mourões curvo (Palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm
Item 2: Mourões esticadores (Palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14 cm	R\$0,00
Quantidade	Descrição
200 Unidades	Mourões esticadores (Palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14 cm
Item 3: Mourões de escora em concreto mín 2,17 m 10x10 cm	R\$0,00
Quantidade	Descrição
400 Unidades	Mourões de escora em concreto mín 2,17 m 10x10 cm

JF

31

## Relatório de Cotação: LOTE 04 - BLOCOS DE CONCRETO

Pesquisa realizada entre 02/09/2019 08:45:18 e 02/09/2019 08:54:17

Relatório gerado no dia 02/09/2019 08:55:15 (IP: 186.215.126.121)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Bloco vazado de concreto simples medidas:14 cm 140 x 190 x 390		1	110.000 Peças	2,50 R\$275.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	COMANDO DO EXERCITO/CENTRO TECNOLOGICO DO EXERCITO/RJ		Dispensa de Licitação Nº 106/2019 UASG: 160291	01/06/2019 R\$2,50
Valor Unitário				R\$2,50
			Média dos Preços Obtidos: R\$2,50	
2) Meio Bloco vazado de concreto medidas: 14 cm 140 x 190 x 190		2	11.000 Peças	1,77 R\$19.470,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP		NºPregão:592019 UASG:926641	06/06/2019 R\$1,77
Valor Unitário				R\$1,77
			Média dos Preços Obtidos: R\$1,77	
3) Canaleta de 14 cm 140 x 190 x 390		18	8.000 Peças	7,17 R\$57.360,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   2ºGrupamento de Engenharia de Construção   5ºBatalhão de Engenharia de Construção		NºPregão:282019 UASG:160348	22/08/2019 R\$7,17
Valor Unitário				R\$7,17
			Média dos Preços Obtidos: R\$7,17	
			Valor Global:	R\$351.830,00

### Detalhamento dos Itens



SURG.CIA DE SERVIÇOS DE GUARAPUAVA  
Jorge Lacerda  
Dept. Compras

Item 1: Bloco vazado de concreto simples medidas:14 cm 140 x 190 x 390

R\$2,50

Quantidade	Descrição	Observação
110.000 Peças	Bloco vazado de concreto simples medidas:14 cm 140 x 190 x 390	 R\$2,50

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2019 à 02/09/2019; Palavra Chave: bloco vazado; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
CENTRO TECNOLOGICO DO EXERCITO/RJ

Data: 01/06/2019 00:00  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de material de construção

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 106/2019 / UASG: 160291

Descrição: BLOCO DE CONCRETO - BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 19 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPESSURA 14 CM, TIPO VAZADO

Lote/Item: 3/1

CatMat: 268031 - BLOCO DE CONCRETO , COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 19 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPESSURA 14 CM, TIPO VAZADO

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.883.156/0001-42 * VENCEDOR *	ITALIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R\$2,50

Item 2: Meio Bloco vazado de concreto medidas: 14 cm 140 x 190 x 190

R\$1.77

Quantidade	Descrição	Observação
11.000 Peças	Meio Bloco vazado de concreto medidas: 14 cm 140 x 190 x 190	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1,77

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2019 à 02/09/2019; Palavra Chave: bloco vazado; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP

Data: 06/06/2019 09:00

Objeto: Registro de preços para materiais de construção civil..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: BLOCO DE CONCRETO - BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 19 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPESSURA 14 CM, TIPO VAZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 2,5 A 4,5 MPa

CatMat: 324555 - BLOCO DE CONCRETO , COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 19 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPESSURA 14 CM, TIPO VAZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 2,5 A 4,5 MPa

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/06/2019 10:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 750

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.879.062/0001-86 * VENCEDOR *	VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA 11481431811	R\$1,74

15.367.263/0001-00 COMERCIAL ECOMIX EIRELI - ME

R\$1,80



Item 3: Canaleta de 14 cm 140 x 190 x 390

R\$7,17

Quantidade	Descrição	Observação
8.000 Peças	Canaleta de 14 cm 140 x 190 x 390	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2019 à 02/09/2019; Palavra Chave: canaleta concreto; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor.

R\$ 17  
33

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

2º Grupamento de Engenharia de Construção

5º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de Insumos para Construção..

Descrição: BLOCO DE CONCRETO - BLOCO ESTRUTURAL EM CONCRETO DIMENSÕES 14X19X39CM - CANALETA - FCK 4 A 20 MPA

CatMat: 11088 - BLOCO DE CONCRETO , BLOCO DE CONCRETO NOME

Data: 22/08/2019 10:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 282019 / UASG: 160348

Lote/Item: 4/20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15.000

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	R\$6,28
24.681.482/0001-50	L.A.F. DOS SANTOS EIRELI - ME	R\$6,30
* VENCEDOR *		
04.935.430/0001-56	A. D. BILIO - ME	R\$6,63
20.077.176/0001-59	A. L. A. DE CARVALHO ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME	R\$6,86
34.717.488/0001-94	E S DA COSTA FILHO - ME	R\$7,00
08.117.371/0001-60	W. L. COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS PARA INFORMA	R\$7,00
01.176.209/0001-73	ADEMIR BORGES FILHO - ME	R\$7,17
07.904.275/0001-07	Z C COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E CONSTRUOES L	R\$7,17
34.251.858/0001-40	D F COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$7,17
29.882.410/0001-95	B & J COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$7,17
22.538.500/0001-14	RIOGRANDENSE CONSTRUTORA DE EDIFICIOS - EIRELI - EPP	R\$7,17
17.732.735/0001-02	VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$7,17
07.137.940/0001-76	NERY DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUC	R\$7,17
21.251.362/0001-25	RIOMAIS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI -- EPP	R\$7,17
11.130.045/0001-05	VICPER COMERCIO LTDA - ME	R\$8,00
32.796.968/0001-62	ATAIAS SERVICOS E AUTO PEÇAS EIRELI	R\$12,91
13.239.682/0001-31	ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$1.000,00
18.694.818/0001-17	VALDIR GUILHERME DUTRA - ME	R\$2.000,00

SURG. CIA. DE SER. DE UP. DE GUARAPUAVA  
Jorge Lacerda  
Depto. Compras

*[Signature]* 34

## Relatório de Cotação: LOTE 05 - GRELHA

Pesquisa realizada entre 02/09/2019 08:41:49 e 02/09/2019 08:42:19

Relatório gerado no dia 02/09/2019 08:43:12 (IP: 186.215.126.121)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	8	1.600 Unidades	68,00	R\$108.800,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:822019 UASG:987885	30/05/2019	R\$68,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$68,00</b>
			Média dos Preços Obtidos: R\$68,00	
			<b>Valor Global:</b>	<b>R\$108.800,00</b>

### Detalhamento dos Itens

Item 1: Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	R\$68,00	
Quantidade	Descrição	
1.600 Unidades	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$68,00	
Filtros Utilizados: Período: 06/03/2019 à 02/09/2019; Palavra Chave: grelha em concreto; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:		
Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	Data: 30/05/2019 09:00	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - Fornecimento de tubos e artefatos de concreto (grelhas, calhas, tampas), necessário para a manutenção do Sistema Viário municipal.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: GRELHA DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO - Grelhas de Concreto Armado D = 0,80 x 0,50 x 0,10 metros Resistência mínima 20 Mpa	SRP: SIM	
CatMat: 51411 - GRELHA DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO , GRELHA DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO NOME	Identificação: NºPregão:822019 / UASG:987885	
	Lote/Item: /22	
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>	
	Adjudicação: 07/06/2019 15:24	
	Homologação: 28/06/2019 16:33	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.949.858/0001-09 * VENCEDOR *	CRÍATIVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R\$57,80

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.539.426/0001-43	CONCREARTE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	R\$57,90
03.398.389/0001-63	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO	R\$64,50
22.573.493/0001-91	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	R\$68,00
12.097.090/0001-60	TUBOS PALMEIRA EIRELI	R\$68,00
06.885.679/0001-20	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	R\$68,04
23.013.799/0001-56	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRELI	R\$68,04
10.956.983/0001-98	PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI - ME	R\$68,04

  
 Ana Lacerda  
 Dúplo. compras

SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon  
 CNPJ 75.646.273/0001-07 - FONE: 3630-0500

LOTE 01 - PAVER NORMAL			INARMENTO PRÉ MOLDADOS			LEOLECA			PAVICON			SYBRUX			EUSÉBIO			BANCO DE PREÇOS			MÉDIA		
ITEM	Quant	Unid.		DISCRIMINAÇÃO		PREÇO	UNIT.	PREÇO	UNIT.	PREÇO	UNIT.	PREÇO	UNIT.	PREÇO	UNIT.	PREÇO	UNIT.	Unitário soma	Unitário Média	Total			
1	15.000	M²		Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm		28,00		39,00		30,00		-		-		70,10		97,00		32,33	484.950,00		
2	1.000	M²		Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 10x10x6 cm		-		39,00		30,00		-		-		-		69,00		34,50	34.500,00		
3	2.000	M²		Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm		38,00		50,00		42,00		-		-		-		130,00		43,33	86.660,00		
4	15.000	M²		Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm		50,00		50,00		42,00		-		-		-		52,00		194,00	48,50		
5	1.000	M²		Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 10x10x6 cm		-		50,00		42,00		-		-		-		92,00		46,00	46.000,00		

SURG. CIA. DE SER. DE URB. DE GUARAPUAVA  
 Jorge Lacerda

De: p/o. Contabilis

6	1.000	M²	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x8 c	60,00	50,00	-	-	52,00	162,00	54,00	54.000,00	
7	4.000	M²	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm	50,00	55,00	42,00	-	-	52,00	199,00	49,75	199.000,00
8	1.000	M²	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm	60,00	55,00	-	-	-	52,00	167,00	55,67	55.670,00
<b>TOTAL</b>											<b>1.688.280,00</b>	

ITEM	Quant	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	INARMENTO PRÉ MOLDADOS			LEOLECA			PAVICON SYBRUX EUSÉBIO			BANCO DE PREÇOS		MÉDIA	
				PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	Unitário soma	Unitário Média	Total	PREÇOS
1	4.000	M²	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional na cor vermelha nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 32 mm, topo do relevo 25 mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70 mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderapante, de acordo com a ABNT NBR	50,00	62,00	48,00	-	-	-	-	-	-	160,00	53,33	213.320,00	Jorge Lacerda

SUP. CLA. DE SERVIÇOS DE GUARAPUAVA  
Jorge Lacerda  
Impresso

		Piso intertravado (paver tipo guia tátil, com sinalização alerta na cor vermelha nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 30 mm, topo do relevo 20 mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 50 mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antidierrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.									
2	1.000	M <sup>2</sup>	50,00	62,00	48,00	-	-	160,00	53,33	53.330,00	
3	15.000	Pç	8,00	0,85	6,00	-	-	14,85	4,95	74.250,00	
											<b>TOTAL 340.900,00</b>

ITEM	Quant	Unid.	INARMENTO PRÉ MOLDADOS		LEOLECA		PAVICON		SYBRUX		EUSÉBIO		BANCO DE PREÇOS		MÉDIA	
			DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	PREÇO UNIT.	UNIT.	PREÇO UNIT.	UNIT.	PREÇO UNIT.	UNIT.	PREÇO UNIT.	UNIT.	PREÇO UNIT.	UNIT.	PREÇOS	
1	800	Unid.	Mourões curvo (Palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm	-	32,00	-	35,00	50,00	-	117,00	-	117,00	-	39,00	31.200,00	
2	400	Unid.	Mourões esticadores (Palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14 cm	-	65,00	-	68,00	90,00	-	223,00	-	223,00	-	74,33	29.732,00	
3	600	Unid.	Mourões de escora em concreto min 2,17 m 10x10	-	30,00	-	28,00	25,00	-	83,00	-	83,00	-	27,67	16.602,00	
																<b>TOTAL 77.534,00</b>

**SURG** Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorge Lacerda  
Dep. Compras

LOTE 04 - BLOCOS DE CONCRETO			INARMENTO PRÉ MOLDADOS	LEOLECA	PAVICON	SYBRUX	EUSÉBIO	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA
ITEM	Quant	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇOS
1	110.000	Pç	Bloco vazado de concreto simples medidas:14 cm 140 x 190 x 390	2,00	2,73	2,10	-	2,50	9,33
2	11.000	Pç	Meio Bloco vazado de concreto medidas: 14 cm 140 x 190 x 190	1,60	2,14	1,65	-	1,77	7,16
3	8.000	Pç	Canaleta de 14 cm 140 x 190 x 390	2,60	3,64	2,80	-	7,17	16,21
<b>TOTAL</b>									<b>TOTAL</b> 308.390,00

LOTE 05 - GRELHAS DE CONCRETO			INARMENTO PRÉ MOLDADOS	LEOLECA	PAVICON	SYBRUX	EUSÉBIO	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA
ITEM	Quant	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇOS
1	1.600	Pç	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	-	70,00	85,00	90,00	-	68,00 313,00 78,25 125.200,00
<b>TOTAL</b>									<b>TOTAL</b> 125.200,00

05/09/2019

*Jorge Lacerda*  
 SURG. DA DE PT DE URA. DE GUARAPUAMA  
 Jorge Lacerda  
 Depto. Compras



40

## JUSTIFICATIVA REFERENTE MODALIDADE DE ORÇAMENTOS

1. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e Alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto conforme detalhamento no termo de referência anexo.
  2. **MOTIVAÇÃO:** A aquisição blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho e preto), direcional e Alerta, se faz necessária para a adequação da mobilidade urbana bem como para novas construções de calçadas em diversas ruas e avenidas do município de Guarapuava. Também a aquisição de mourões de concreto que são importantes para construções e reforma de cercas de diversos locais de propriedade pública, já os blocos de concreto, canaletas e grelhas de concreto serão importantes para as construções de caixas de contenção de diversas vias públicas para captação e direcionamento de águas pluviais. Desta forma justifica-se a disponibilização destes insumos para a realização das obras contratadas junto ao executivo municipal.
- 3. Justificativa:** Conforme regulamento Interno de Licitações contratos e convênios da SURG, (RILC), o departamento de compras na fase de orçamentos deve observar os critérios previstos no artigo 17 incisos I a VII.
- a) Para este processo foi realizado buscas nos sites do Banco de preços empresa especializada em pesquisa de preços. Nesta pesquisa foram encontrados preços para aquisição de artefatos de concreto, objeto deste certame. Também foram efetuadas pesquisas junto a fornecedores locais e regionais onde foram recebidos cinco orçamentos. O departamento de compras para efetuar a média de preços para este certame considerou a soma dos menores valores entre os orçamentos fornecidos pelos fornecedores e banco de preços. Para os itens 2 e 5 do lote 1 (piso intertravado nas medidas 10x10x6cm cor natural e vermelha), apesar de cinco fornecedores apresentarem seus orçamentos, somente dois apresentaram proposta para os respectivos itens, e também não foi encontrado no banco de preços. Sendo assim a média apurada foi feita somente com dois valores das propostas recebidas. Ressalte-se também que foi solicitado orçamento a outros fornecedores fabricantes destes objetos, conforme e-mails em anexo, porém não objetivemos respostas mesmo efetuando contato telefônico.

Guarapuava, 05 de Setembro de 2019

Jorge Lacerda  
Departamento de compras

Engº Sandro Alex Russo Valera  
Diretor Administrativo



### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZO** a instauração de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. 13.303/16 e demais normas pertinentes, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para contratação de empresa para aquisição de artefatos de concreto, para atender as necessidades da contratante que será custeado com recursos próprios.

Guarapuava, 05 de Setembro de 2019

*fb 2.1.16*  
Engº Sandro Alex Russo Valera

Diretor Administrativo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
RECEBIDO DE: <i>7/9/2019</i>	
DATA: <i>7/9/2019</i>	
FUNCIONÁRIO: <i>fb</i>	

42



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.735.710/0001-94 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 18/10/1978
NOME EMPRESARIAL <b>INARMENTO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INARMENTO</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>LOC PR 170 KM 0</b>	NÚMERO <b>80</b>	COMPLEMENTO <b>TREVO DO PINHAO</b>	
CEP <b>85.030-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AEROPORTO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/05/2001</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2019 às 10:40:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SARG. CIA DE SER. DE URB. DE GUARAPUAVA  
**Jorge Lacerda**  
 Depto. Compras



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

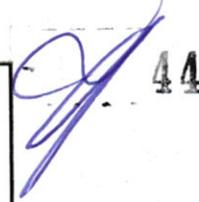
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.270.392/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/1999
NOME EMPRESARIAL <b>A J M - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAVICON - BLOCOS E PAVIMENTOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARIO VIRMOND</b>	NÚMERO <b>1100</b>	COMPLEMENTO <b>ESTRADA P COUTINHO</b>	
CEP <b>85.045-640</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3624-5699</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2019 às 10:42:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG-CIA DE SER. DE URB. DE GUARAPUAVA  
**Jorge Lacerda**  
Depto. Compras

 44

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.603.892/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 09/02/1978
NOME EMPRESARIAL <b>LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO LACERDA CALDAS</b>	NÚMERO <b>423</b>	COMPLEMENTO <b>CXPST 222</b>	
CEP <b>85.065-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DA XV</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>exatakorzune@ig.com.br</b>	TELEFONE <b>(42) 3623-8642</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2019 às 10:41:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

  
**Jorge Lacerda**  
 SURG. CIA. DE SER. DE URB. DE GUARAPUAVA  
Depo. Comprob.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**10.300.672/0001-76**  
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**26/08/2008**

NOME EMPRESARIAL  
**VALDIR SYBRUX - PRE MOLDADOS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**SYBRUX PRE MOLDADOS**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**

**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R SATURNINO VARELA**

NÚMERO  
**195**

COMPLEMENTO

CEP  
**85.027-240**

BAIRRO/DISTRITO  
**VILA PLANALTO**

MUNICÍPIO  
**GUARAPUAVA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(42) 3627-3458 / (42) 8823-8192**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**26/08/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019 às 09:38:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**SURG** Companhia de Serviços de  
 Urbanização de Guarapuava  
 Jorge Lacerda  
 Dep. Compras

46



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.401.409/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/1988
NOME EMPRESARIAL <b>EUSEBIO PRE MOLDADOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EUSEBIO PRE MOLDADOS</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MANOEL ALVES</b>	NÚMERO <b>96</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.064-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IMÓVEL MORRO ALTO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EUSEBIOPREMOLDADOSLTD@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 3622-1652</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emittido no dia **17/10/2019 às 09:38:03** (data e hora de Brasília).

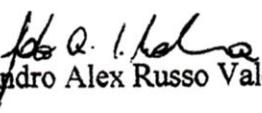
Página: **1/1**

**JLG** Companhia de Serviços de  
 Urbanização de Guarapuava  
 Jorge Lacerda  
 Dep. Compras

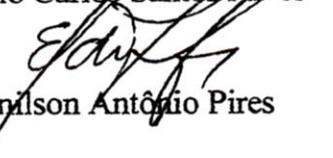
## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2019

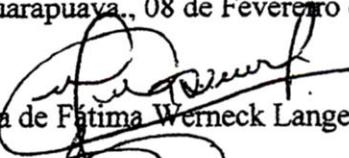
Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil dezenove , às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Ednilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte:  
a) Tomou conhecimento do pedido de renuncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De imediato, na forma estatutária procedeu-se a eleição para presidência deste Conselho, por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Antonio Carlos Santos Alves, reeleito e na forma legal empossado. d) Dentro do que facilita o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera e para Diretora Técnica a Sra. Maria de Fátima Werneck Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr: Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; **DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Werneck Lange**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR-25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Guarapuava, 08 de Fevereiro de 2019.

  
Sandro Alex Russo Valera

  
Antônio Carlos Santos Alves

  
Ednilson Antonio Pires

  
Maria de Fátima Werneck Lange

  
Acir Ribeiro Queiroz

  
Shaylane Stavinski Ribeiro



**ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**  
(Extractos nos termos do artigo 130, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, lavrada na folha 147 do livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 69.8806 em data de 12 de junho de 1972).**LOCAL:** Rua Afonso Botelho, 63 Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná.**DIA E HORA:** 08 de Fevereiro de 2019, às 18h00min (dezvolt horas).**QUÓRUM:** 100,00% (Cem por cento).**CONSTITUIÇÃO DA MESA:** Presidente: Denise Abreu Turco, pelo Município de Guarapuava, e secretário: Paulo Cezar Tracz.**ORDEM DO DIA:** I – Eleição do Conselho de Administração.**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** I) Conforme artigo 12º do Estatuto Social, o Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiado da Companhia, será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, a critério da Assembleia Geral, todos acionistas por eleitos e destituíveis a qualquer momento, dessa forma fica deliberado para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, foram reeleitos, os senhores: Acir Ribeiro de Queiroz, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado a Rua das Limeiras, 185 Bairro Bonsucesso, Guarapuava – Paraná, portador da Identidade Civil RG nº 3.189.880-2 SSP/PR e CPF nº 340.829.569-72; Antonio Carlos Santos Alves, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Cinco de Outubro, 1213 Trianon, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 620.359-0 SSP/PR e CPF nº 167.830.009-82; Edenilson Antonio Pires, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1246 Centro, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.563.723-0 SSP/PR e CPF nº 926.028.869-04; Shaylane Stavinski Ribeiro, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Rua Professor Becker, 3290 Apt 103, Santa Cruz, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.429.043-4 SES/PR e CPF nº 068.028.209-27, todos enquadrados nos requisitos estabelecidos nos artigos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia. Nada mais havendo a constar a Assembleia foi suspensa até que a presente ata fosse elaborada. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, discutida, aprovada e assinada por todos os presentes. **ACIONISTAS PRESENTES:** Denise Abreu Turco, pelo Município de Guarapuava, Acir Ribeiro de Queiroz, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Sandro Alex Russo Valera e Shaylane Stavinski Ribeiro.

28450/2019

**UNIBRASPE – BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.**  
CNPJ Nº 03.774.231/0001-40  
NIRE nº 41.3.0008035.8 de 07/07/2010  
**SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, na sede da companhia, situada na cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438, Bairro Tindiquera, CEP 83.708-135 no dia 23 de abril de 2019 (terça-feira), em primeira convocação às 15:45 horas, e em segunda convocação às 16:00 horas nos termos do art.124 da Lei 6404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2018;
- 2) Deliberar sobre a Prestação de Contas do Orçamento de 2018;
- 3) Deliberar sobre a Destinação de Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos;
- 4) Eleição do Diretoria;
- 5) Eleição do Conselho Fiscal; e
- 6) Outros assuntos de interesse da Companhia.

As informações e documentos pertinentes estão disponíveis na sede da companhia.  
Araucária/PR, 04 de abril de 2019.  
**UNIBRASPE – BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.**  
**MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE**

27534/2019

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
VANESSA REGINA TOZETTO ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévias para Extração Mineral de Areia a ser implantada na localidade de Fazenda São João, distrito e município de Carambei, Estado do Paraná.

28480/2019

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
DIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para LOTEAMENTO CATARATAS II a ser implantada NA CHÁCARA Nº 23/23/A, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR..

28540/2019

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2019**  
Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil dezenove, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renúncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De imediato, na forma estatutária procedeu-se a eleição para presidência deste Conselho, por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Antonio Carlos Santos Alves, reeleito e na forma legal empossado. d) Dentro do que facilita o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto do Diretor da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera e para Diretora Técnica a Sra. Maria de Fátima Wemeck Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; **DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Werneck Lange**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR-25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava., 08 de Fevereiro de 2019.Sandro Alex Russo Valera,Maria de Fátima Werneck Lange,Antônio Carlos Santos Alves,Acir Ribeiro Queiróz,Edenilson Antônio Pires,Shaylane Stavinski Ribeiro.

28458/2019

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
A WHB Automotive S/A torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Licença de Operação para fundição, forjaria, fabricação e usinagem de peças para veículos automotores instalada na Wiegando Olsen nº 1600, Curitiba-Paraná.

27593/2019

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
Rosineide Ernega Nascimento torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévias para Avicultura de Corte a ser implantada nos L-123 em Rod PR-082 km 01 sentido Cianorte e Lote 297 em Rod PR 558 km 04 sentido Malu.Gib. Patr. T.B. Em Terra Boa-PR.

28009/2019

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
BERNARDO SCHMITT NETO, JESSICA ALINE SCHMITT E MARINA SCHMITT torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA instalada NO LOTE RURAL Nº 95/ADO 22º PERIMETRO - VILA DE CURVADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

26749/2019

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
BERNARDO SCHMITT NETO, JESSICA ALINE SCHMITT E MARINA SCHMITT torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA instalada NO LOTE RURAL Nº 95/ADO 22º PERIMETRO - VILA DE CURVADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

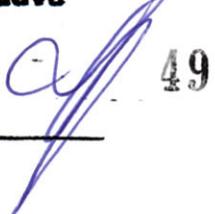
26759/2019

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
DIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que receberá do IAP, a Licença de Instalação para LOTEAMENTO CATARATAS II a ser implantada NA CHÁCARA Nº 23/23/A, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR..

28539/2019

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
VANESSA REGINA TOZETTO ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Extração Mineral de Areia a ser implantada na localidade de Fazenda São João, distrito e município de Carambei, Estado do Paraná.

28488/2019

  
49**PORTARIA N. 02/2019**

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

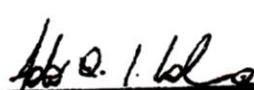
**RESOLVE**

Designar o Pregoeiro Oficial da Empresa, bem como os membros para comporem a Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão:

**PREGOEIRO**  
Paulo Cezar Tracz

**EQUIPE DE APOIO**  
Felipe Veroni Caldas  
Fernanda de Oliveira Lopes

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2019.

  
SANDRO ALEX RUSSO VALERA  
Diretor Administrativo

CONSELHO

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Súmula: Torna nula a Resolução 026/2018, aprova a designação da composição da comissão responsável para apurar supostas ilícitudes praticadas por Conselheiro(a) Tutelar Pólo I.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1644/2007 e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 20/02/2019 (Ata nº 04/2019).

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Resolução nº 026/2018, devido a renúncia de membros da comissão , impossibilitando a continuidade dos trabalhos.

Art. 2º - Aprovar e designar as servidoras, abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para compor comissão responsável para apurar supostas ilícitudes praticadas por Conselheiro(a) Tutelar do Pólo I, instruído através do ofício 302/2018 e 470/2018 emitido pela 6ª Promotoria da Comarca de Guarapuava, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa:

I – Ana Paula Werzel da Rocha

II – Elis Marina Carraro

III – João Hélio Baltazar da Luz

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 20 de fevereiro de 2019.

Carina Silva  
Presidente do COMDICA

SURG

PORTARIA N. 02/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Designar o Pregoeiro Oficial da Empresa, bem como os membros para comporem a Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão:

PREGOEIRO

Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO

Felipe Veroni Caldas

Fernanda de Oliveira Lopes

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA.  
Diretor Administrativo.



## **PORTARIA N. 17/2019**

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

### **RESOLVE**

**Art. 1º. Nomear**, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

**Gestora de Contrato:**

- Jorgete Lacerda

**Gestora de Contrato Substituta :**

- Fernanda de Oliveira Lopes

**Fiscais de Contrato:**

**Almoxarifado**

- João Vanor Siqueira

**Departamento Administrativo**

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

- Vera Aparecida Lack Santos

**Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica**

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

**Departamento de Manutenção Elétrica**

- Gilberto Santin

**Departamento de Obras**

- Antônio Claudemir Machado

- Adilson Carlos Galvão

**Departamento de Praças e Parques**

- Eduardo Moreira da Rosa

**Departamento de Segurança Do Trabalho**

- Amarildo Carraro

**Departamento de Sinalização Viária**

- Loacir Carlos Fonseca

**Departamento de Transportes**

- Rodrigo Bredum

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria n. 07/2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de agosto de 2019.

*fbq.1.blo*  
**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**

Diretor Administrativo

Valdir Rodrigo da Rosa  
Chefe Divisão de Gestão do SUAS.

SURG

**PORTEIRA N. 17/2019**

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestora de Contrato:

- Jorgete Lacerda

Gestora de Contrato Substituta :

- Fernanda de Oliveira Lopes

Fiscais de Contrato:

Almoxarifado

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

- Vera Aparecida Lack Santos

Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

Departamento de Manutenção Elétrica

- Gilberto Santin

Departamento de Obras

- Antônio Claudemir Machado

- Adilson Carlos Galvão

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança Do Trabalho

- Amarildo Carraro

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos Fonseca

Departamento de Transportes

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 07/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de agosto de 2019.

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
**Diretor Administrativo**



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 58/2019 emitida pelo Departamento Competente, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 69/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42/2019**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CREDECNIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia 1 /2019 das h m às h min. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná; Telefone: (0xx42) 3630-0500; e-mail: juridico@surg.com.br; site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

**PREGOEIRO:** Paulo Cesar Tracz

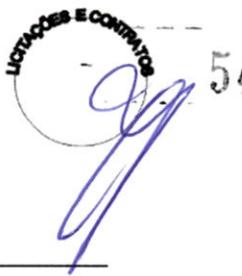
**EQUIPE DE APOIO:** Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Descrição do Objeto
<b>ANEXO II</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Carta de Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Faturamento
<b>ANEXO VII</b>	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.

**I - DO OBJETO**

**1.1. Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.**



## II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**2.1.** Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

### Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Llicitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2019.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

### Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Llicitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2019.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

**2.2.** No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

**2.3.** O envelope nº 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº 02 a Documentação necessária à Habilitação no certame.

**2.4.** Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

## III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderá participar desta Llicitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1.** Somente poderão participar dos itens exclusivos e de cotas reservadas as empresas que forem classificadas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 3º, 18-A e 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006 (ressalvado o disposto no item 8.3).

**3.1.2.** Para comprovação de enquadramento nas hipóteses de que trata o item 3.1.1, o licitante deverá apresentar junto ao credenciamento a Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante do Anexo V, e dentro do envelope de habilitação a Declaração de Faturamento assinada pelo contador da empresa, conforme modelo constante do Anexo VI, sob pena de desclassificação do certame.

**3.2.** É vedada a participação de pessoas físicas e de empresas: a) que não se enquadrem no expresso no item 3.1 a 3.2 do presente instrumento convocatório; b) em forma de consórcios ou grupos de empresas; c) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; d) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação; e) estrangeiras que não funcionem no país; f) suspensas ou



impedidas de licitar e contratar com a SURG; g) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; h) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

#### IV - DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no inicio da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

**4.2.** O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

**4.3.** O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).

**4.3.1.** Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

**4.4.** Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

**4.5.** A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

**4.6. Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**

**4.7.** Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

**4.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.

#### V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

**5.1.** Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica (CD-R ou Pen-**



Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

**Parágrafo Único:** A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

**5.2.** A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca/procedência**;
- b) **Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional;
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de execução do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

**Nota 1:** O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

**Nota 2:** Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

**5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.**

**5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- d - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e na forma impressa e assinada**;
- e – Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação.

**Nota 1:** O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caractere ("") ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caractere ("") ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

**5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**



**5.6** - Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.7** – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**5.8** - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**5.9** - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

**5.10** – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

**5.11** – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

#### **VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1.** Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

a) Elegerá a proposta de menor preço por item dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

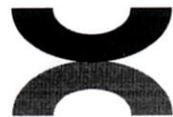
c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;

d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;

e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;

e.1) Na negociação mencionada na alínea "e", o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.

f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;



LICITAÇÕES E CONTRATOS

- g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;

h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**6.2.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**6.3.** Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.4, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG..

**6.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

**6.5.** Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

## VII - DA HABILITACÃO

**7.1.** TODOS os documentos exigidos para Habilidade da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário<sup>1</sup>.

**7.2.** Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

**7.3.** O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da “Consulta de Impedidos de Litar” do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR, consulta ao “Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP” e ao “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013, a fim de constatar se o (s) proponente (s), previamente classificado (s), está (ão) impedido (s) de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

<sup>1</sup> Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do preoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



**7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:**

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (letras "a" / "b"), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).**

**DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL**

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** / Ministério da Fazenda;
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
  - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
  - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

- k) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.
- l) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

I.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

I.2) A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

a) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

c) Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

n.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

m) O licitante deverá apresentar os seguintes **índices contábeis**, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

LG=  $(AC+RLP) / (PC+ELP)$

SG= AT / (PC+ELP)

LC= AC / PC

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

- n) A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 45, §1º e §5º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não representam restitutividade indevida.
- o) **Comprovação de patrimônio líquido** não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1.

#### DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- p) **Comprovante de registro ou inscrição**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante e de seu responsável técnico, da região a que estiverem vinculados.
- q) **Declaração ou atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu satisfatoriamente o(s) objeto(s) desta licitação (similar ou superior);



**Obs. Esta declaração deverá conter carimbo com CNPJ da empresa declarante e firma reconhecida, exceto quando se tratar de órgão público, para o qual fica dispensado reconhecimento de firma.**

#### **DAS DECLARAÇÕES**

- r) Declaração Unificada, nos moldes do Anexo IV (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- s) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- t) Declaração de Faturamento emitida pelo contador da empresa licitante, conforme anexo VI.

#### **VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO - MPE**

**8.1.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE), que deseje se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006, deverá anexar junto ao credenciamento a declaração de enquadramento constante do Anexo V e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VI.

**8.2.** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora dos lotes reservados for vencedora também da cota principal (ampla concorrência), a contratação deverá ocorrer pelo menor preço, situação na qual o pregoeiro verificará e solicitará ao detentor da melhor proposta que ajuste o lance do lote com o maior preço para o valor do lote com menor preço;

**8.2.1.** Ao recusar-se a realizar o ajuste que trata o item 8.2 deste edital, o licitante será desclassificado de ambas as cotas;

**8.2.2.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota;

**8.2.3.** O (s) lote (s) exclusivo (s) deste certame somente poderão ser adjudicados às MPEs.

**8.3.** As MPEs, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

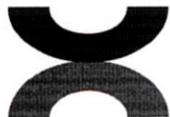
**8.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.3.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

**8.4.** Para o lote da cota principal (ampla concorrência) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.4.1.** Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.5.** Para efeito do disposto no item 8.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



**8.5.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**8.5.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.4, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.5.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**8.5.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.5.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.5.5.** O disposto no item 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.6.** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.7.** A presente licitação adotou a regra contida no art. 48, I e III da Lei 123/2006, destinando-se itens exclusivos de lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) de lotes que superam este valor, de natureza divisível, para microempresas e empresas de pequeno porte.

## **IX – DAS AMOSTRAS E ENSAIOS**

**9.1.** Após o início do fornecimento, a contratada deverá extrair amostras de piso intertravado normal e de cor vermelho a cada 1.000m<sup>2</sup>, da cor preto a cada 500m<sup>2</sup>; amostras do piso direcional e de alerta a cada 300 peças; dos mourões a cada lote de 300 peças pelo menos uma amostra, dos blocos vazados de concreto, meio bloco e canaleta pelo menos uma amostra a cada lote de 500 peças. Estas amostras deverão ser ensaiadas segundo as especificações de cada item (anexo I), sendo as despesas por conta da contratada, em laboratórios comerciais ou laboratório da própria fábrica, desde que possuam equipamentos credenciados ou rastreados pelo INMETRO.

**9.2.** Mesmo no caso de terem sido os pisos: intertravado normal, direcional e de alerta, objeto de inspeção e ensaio, a aceitação conforme critério definido pela SURG, dar-se-á após o recebimento, com a apresentação dos laudos das amostragens dos lotes e realização de inspeção visual das peças durante o descarregamento. As peças que apresentarem defeitos ou trincas deverão ser substituídas.

**9.3.** A SURG reserva-se no direito de, a seu critério, solicitar ensaio de amostras de piso que foi entregue por ocasião do contrato, sendo as despesas decorrentes de responsabilidade da contratada.

## **X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO**

**10.1.** Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;



- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

**10.2.** Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

**10.3.** Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

**10.4.** O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

**10.5.** Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

**10.6** - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

**10.7.** O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

**10.8.** O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

**10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.**

**10.10.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II - multa moratória;
- III - multa compensatória;
- IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

**11.2.** A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

**11.3.** A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

**II** - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

**III** - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

**IV** - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

**V** - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

**VI** - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

**11.4.** Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem,meio ambiente ou a terceiros.

**11.5.** As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

**11.6.** As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

**11.7.** Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

## **XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**12.1.** Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

**12.2.** Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

**12.3.** As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

**12.4.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.



**12.8.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.9.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**12.10.** A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

**12.11.** Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

### XIII - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO

**13.1.** Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá ordem de fornecimento e convocará a licitante, na forma prevista neste edital, para dar início ao fornecimento do objeto.

**13.2.** As entregas dos objetos deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após cada solicitação do Setor de Compras, no Almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, ou no endereço das obras indicadas na ordem de fornecimento, podendo ser em qualquer local dentro do Município de Guarapuava, com despesas de frete às expensas da contratada.

**13.3.** O material será recebido nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 03 (três) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

b) Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital. A SURG será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

**13.4.** Caberá acompanhar a execução do objeto como Gestora a Sra. Jorgete Lacerda, sendo que o recebimento, conferência e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados serão feitos pelo Sr. Adilson Carlos Galvão de Lima, encarregado do Setor de Obras e Sr. Loacir Carlos Fonseca, encarregado do Setor de Sinalização Viária, os quais poderão ser alterados à critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

**13.5** – A SURG poderá exigir a **anotação de responsabilidade técnica** pela fabricação de cada item entregue. Caso não seja entregue a **referida ART**, no prazo determinado pela SURG, não será efetuado o pagamento do produto.

### XIV – PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos [darci@surg.com.br](mailto:darci@surg.com.br) e [compras3035@hotmail.com.br](mailto:compras3035@hotmail.com.br), no máximo até o último dia do mês relativo ao fornecimento.

**14.2.** A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.



**14.3.** Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

**14.4.** A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.

**14.5.** Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

**14.6.** O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

**14.7.** A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

**14.8.** A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 dias de atraso do pagamento, onde será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

#### **XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**15.1.** Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

**15.2.** Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.

#### **XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

**16.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

**16.3.** A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

**16.4.** Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.

**16.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.



**16.6.** Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**16.7.** Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

**16.8.** Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

**16.9.** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

**16.10.** A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**16.11.** A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou photocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

**16.12.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado entre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

**16.13.** É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

**16.14.** Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

**16.15.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;

e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

**16.16.** Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

#### **XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.2.** Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

**17.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

**17.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**17.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

**17.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

**17.9.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

**17.10.** A documentação apresentada para fins de Habilidaçāo da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**17.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo

#### **ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

#### **LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA MPE**

##### **LOTE DE COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
 Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
 CNPJ 75.646.273/0001-07

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	32,33
1	1	11.250	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	

**LOTE DE COTA RESERVADA – MEI / ME / EPP**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	32,33
2	1	3750	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	

**LOTE DE COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	43,33
3	1	1.500	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	

**LOTE DE COTA RESERVADA – MEI / ME / EPP**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	43,33
4	1	500	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	

**LOTE DE COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	48,50
5	1	11.250	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	

**LOTE DE COTA RESERVADA – MEI / ME / EPP**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	48,50
6	1	3.750	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	

**LOTE DE COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	49,75
7	1	3.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	

**LOTE DE COTA RESERVADA – MEI / ME / EPP**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	49,5
8	1	1000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
 Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
 CNPJ 75.646.273/0001-07

#### LOTE DE COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
9	1	3.000	M2	Piso intertravado (paver), tipo Guia tátil, <b>direcional</b> na <b>cor vermelha</b> , nas medidas <b>20x10x6</b> cm, base de relevo com 32mm, topo do relevo 25mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.

#### LOTE DE COTA RESERVADA – MEI / ME / EPP

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
10	1	1.000	M2	Piso intertravado (paver), tipo Guia tátil, <b>direcional</b> na <b>cor vermelha</b> , nas medidas <b>20x10x6</b> cm, base de relevo com 32mm, topo do relevo 25mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.

#### LOTE DE COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
11	1	82.500	PÇ	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390

#### LOTE DE COTA RESERVADA – MEI / ME / EPP

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
12	1	27.500	PÇ	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390

#### LOTE DE COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
13	1	1.200	PÇ	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm

#### LOTE DE COTA RESERVADA – MEI / ME / EPP

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
14	1	400	PÇ	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm

#### LOTES EXCLUSIVOS MPE

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
15	1	1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor natural</b> , em concreto, nas medidas <b>10x10x6</b> cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.
16	1	1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor vermelha</b> , em concreto, nas medidas <b>10x10x6</b> cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.
17	1	1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor vermelha</b> , em concreto, nas medidas <b>20x10x8</b> cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.
18	1	1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor preto</b> , em concreto, nas medidas <b>20x10x8</b> cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.
19	1	1.000	M2	Piso intertravado (paver), tipo Guia tátil, com sinalização <b>alerta</b> na <b>cor vermelha</b> , nas medidas <b>20x10x6</b> cm, base de relevo com 30mm, topo do relevo 20mm, distância



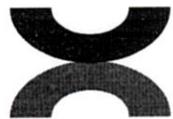
				horizontal entre os centros do relevo de 50mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.
20	1	15.000	PÇ	Miniguias (fincadinho) nas medidas mínimas 9x19x39cm resistência mínima 20 MPA.
21	1	800	Unid	Mourões curvo (palanque) de suporte de concreto 3,00m10x10cm
22	1	400	Unid	Mourões esticadores (palanque mestre) de concreto 3,00m14x14cm
23	1	600	Unid	Mourões de escora em concreto min. 2,17mx10x10cm
24	1	11.000	PÇ	Meio bloco vazado de concreto: medidas: 14cm 140x190x190
25	1	8.000	PÇ	Canaleta de 14cm 140x190x390

4,95  
39,00  
54,33  
27,67  
1,79  
4,05

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. O concreto do piso intertravado (normal, vermelho e preto) deve atender às especificações da NBR 9781/13 ter resistência igual ou superior a 35 Mpa. O piso direcional e alerta, deve atender aos quesitos da ABNT NBR 9050/2015.
2. Os mourões de suporte, mourões esticadores e mourões de escora devem atender às especificações da NBR 7176/2013.
3. Os blocos de concreto deverão atender as especificações da NBR 6136.
4. As grelhas de concreto devem ter ferragem dupla e atender às especificações da NBR 9062/2017 e estar em conformidade com as medidas descritas no item 3 lote 4 acima.
5. Para os blocos, meio blocos e canaletas, deverão ser fabricadas com cimento Portland, pedrisco e areia lavada, isenta de substâncias orgânicas; no aspecto visual, não devem apresentar trincas ou rachaduras, porosidade excessiva, nem deformidades; deve ter resistência à compressão mínima de 2,0 Mpa (individual); devem ser homogêneos, compactos, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar a resistência e durabilidade.

\*NOTA: Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item “6.1, e.1” do Edital.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2019**

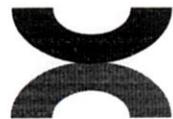
SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos ..... na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica **Sra. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 42/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 42/2019.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.



**7.** Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

**8.** O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento, a qual deverá ser entregue até o último dia do mês de fornecimento.

**9.** O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 42/2019.

**10. Constituem obrigações da SURG:**

- a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
- d) Avalliar a eficácia e qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.

**11. Constituem obrigações da LICITANTE:**

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
- c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilidade e classificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
- f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

**12.** O não cumprimento das obrigadas assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais combinações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

**13.** Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 42/2019.

**14.** Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 42/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07

**15.** Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL ficam nomeados o Sr. **Adilson Carlos Galvão de Lima**, portador do R.G. n. 5.535.791-9 e inscrito no CPF/MF sob o n. 653.613.779-53, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

**15.1.** O gestor e fiscais ora designados poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

**16.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo

**MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**  
Diretora Técnica

**NOME DA EMPRESA**  
Contratada  
**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
Representante Legal

**JORGETE LACERDA**  
Gestora da Ata de Registro de Preços

**ANTONIO CARLOS GALVÃO DE LIMA**  
Fiscal das Contratações

**Testemunhas:**

Nome:  
RG/CPF:

Nome:  
RG/CPF:



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da  
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

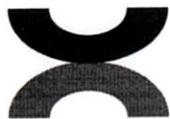
Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. .... (nome) ...., (qualificação na empresa) ...., portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_, para representar esta Empresa \_\_\_\_ (razão social, endereço e CNPJ)\_\_\_\_ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, a ser realizada pela SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

....., ..... de ..... de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (**com firma reconhecida**)

**OBSERVAÇÃO:** Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07

LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Y 77

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa ..... , inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº \_\_\_/2019, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexiste fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.

Local, ..... de ..... de 2019.

.....  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon  
**CNPJ 75.646.273/0001-07**

LICITAÇÕES E CONTRATOS  
18  
26

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1 (  ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

2 (  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3 (  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(Representante legal)

**Importante:**

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CREDENCIAMENTO**.



LICITAÇÕES E CONTRATOS  
79

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO  
(DECLARAÇÃO DO CONTADOR)**

## **DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO**

**DECLARO**, para os devidos fins, que o faturamento **da empresa .....** (NOME DA EMPRESA), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., conforme registros fiscais, do último exercício social, apresentou os valores a seguir demonstrados:

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

..... de ..... de 2019.

Nome do Contador  
**Com número de inscrição no CRC**

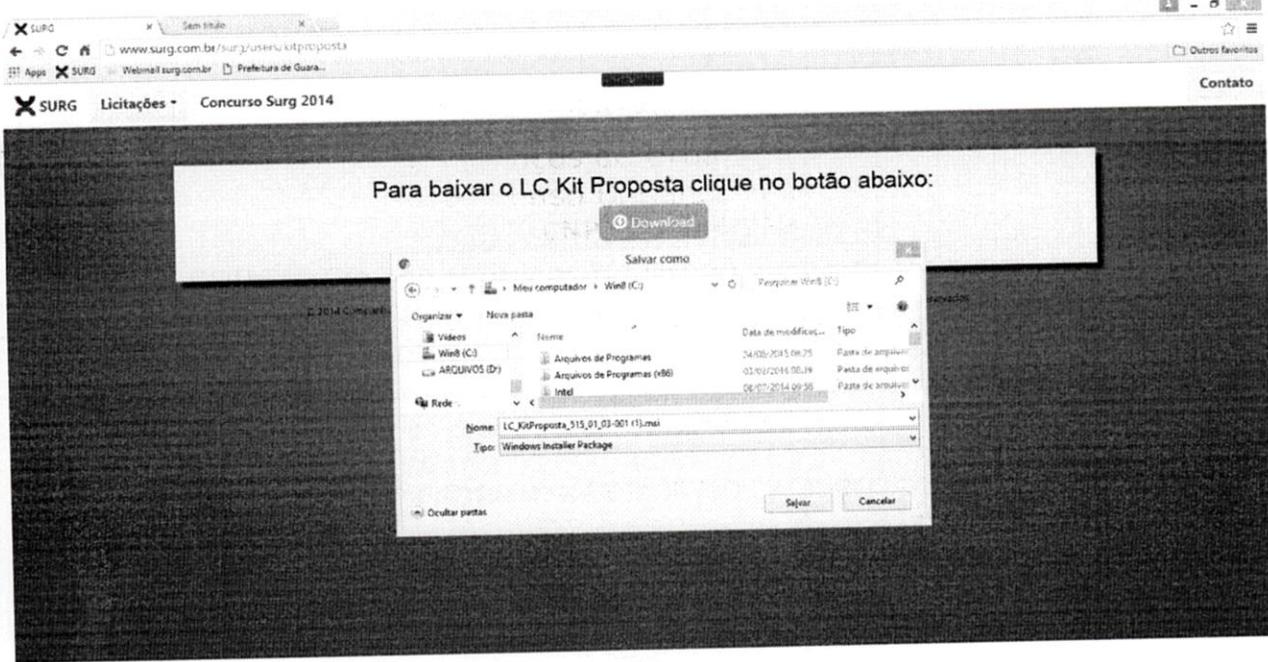
**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração deverá conter o número de inscrição do contador no CRC, impressa ou por carimbo.



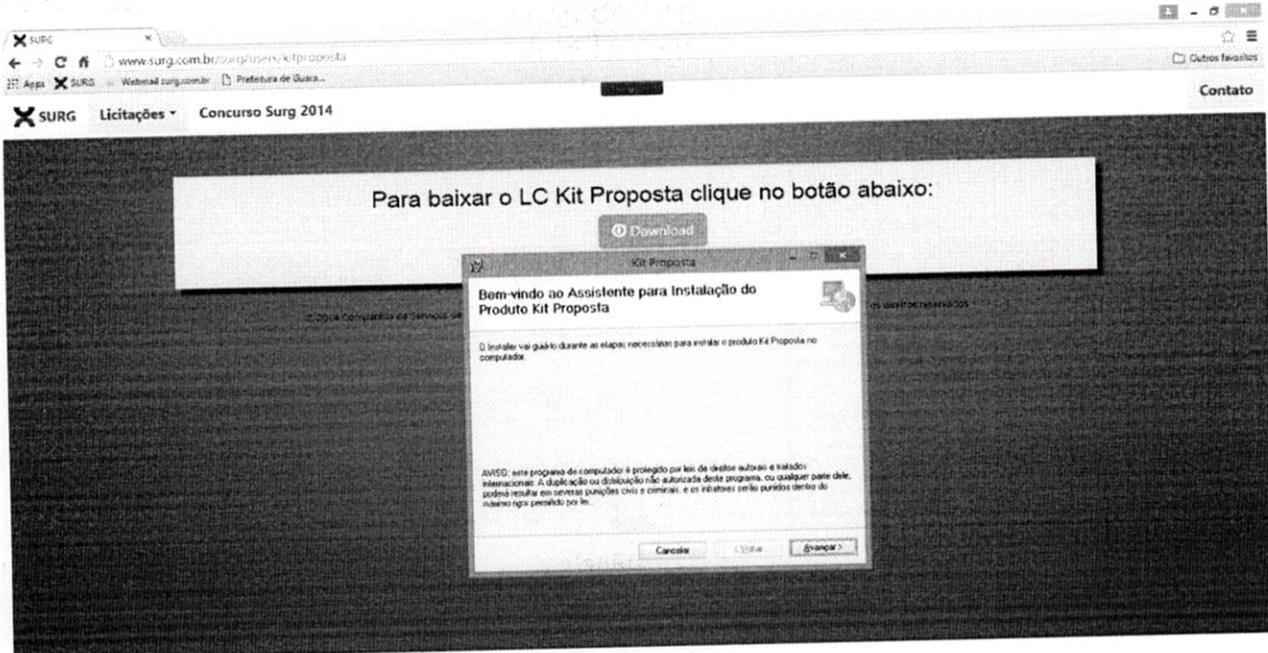
**ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG**

**Passo 1** – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

**Passo 2** - Faça o download do aplicativo LC\_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



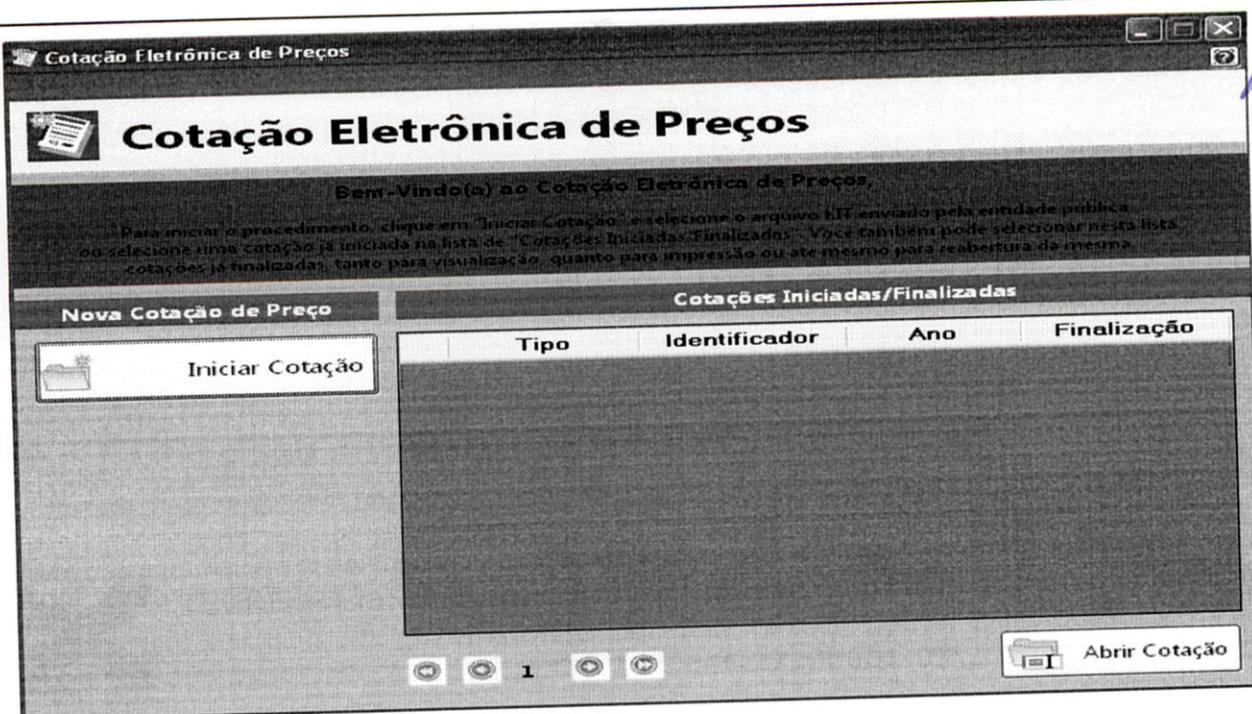
**Clique em Avançar até a finalização da instalação.**



**Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:**



Licitações e Contratos  
81



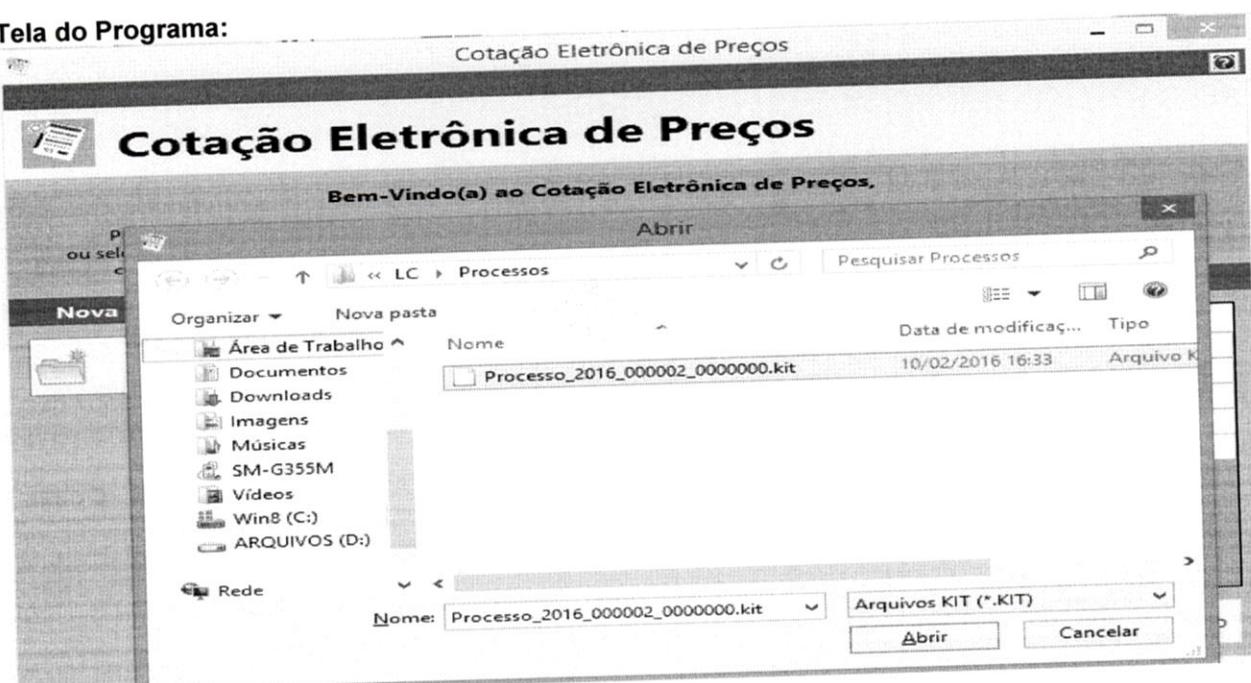
Caso você já possua o aplicativo LC\_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

- 3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo\_2019\_000069\_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

#### Tela do Programa:



- 3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



LICITAÇÕES E CONTRATOS  
82

Cotação Eletrônica de Preços

**Proposta Comercial**

Descrição do Objeto:  
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Preencher Proposta | Preencher Fornecedores | Cadastrar Fornecedor | Cadastrar Representante Legal | Abrir outra Cotação | Processo Número: 2/2016 |

Salvar Proposta | Finalizar Proposta | Limpar Proposta | Filtrar Itens... | Imprimir...

Preencher Proposta | Campos Obrigatórios

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	Reabastecimento completo incluindo venda de motor de 3 CV trifásica 220/380V baixa rotação com trivolt	1,00	MOT	1,00					
1	Reabastecimento completo incluindo venda de motor de 3 CV trifásica 110/220V alta rotação com trivolt	1,00	MOT	15,00					
1	Reabastecimento completo incluindo venda de motor de 3 CV trifásica 220/380V alta rotação com trivolt	1,00	MOT	5,00					
1	Reabastecimento completo incluindo venda de motor de 3 CV trifásica 220/380V baixa rotação com trivolt	1,00	MOT	6,00					
1	Reabastecimento completo incluindo venda de motor de 3 CV trifásica 110/220V alta rotação com trivolt	1,00	MOT	12,00					
1	Reabastecimento completo incluindo venda de motor de 1 CV trifásica 220/380V alta rotação com trivolt	1,00	MOT	5,00					
1	Reabastecimento completo incluindo venda de motor de 1 CV trifásica 220/380V alta rotação com trivolt	1,00	MOT	1,00					
1	Reabastecimento completo incluindo venda de motor de 100 CV trifásica 220/380V baixa rotação com trivolt	2,00	MOT	2,00					
1	Reabastecimento completo incluindo venda de motor de 40 CV trifásica 220/380V baixa rotação com trivolt	1,00	MOT	2,00					
1	Reabastecimento completo incluindo venda de motor de 7,5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com trivolt	1,00	MOT	4,00					
1	Reabastecimento completo incluindo venda de motor de 15 CV trifásica 220/380V baixa rotação com trivolt	1,00	MOT	3,00					
1	Conserto de furacão com compressor de ar comprimido e possíveis fornecimentos de materiais	1,00	MOT	5,00					
1	Conserto de furacão 700m² 220v com revisão na máquina diversa com possíveis fornecimentos de materiais	1,00	MOT	5,00					
1	Conserto de serro mármores de 700m² 220v inclusive a substituição do imóvel ou o vedor fornecido	1,00	MOT	5,00					
1	Conserto de bomba d'água incluindo o reabastecimento de motor de 5CV trifásica 220/380V o venha	1,00	MOT	5,00					
1	Conserto de bomba d'água incluindo o reabastecimento de motor de 10CV trifásica 220/380V o venha	1,00	MOT	8,00					
1	Reabastecimento de transformador 220/110V de 200kVA com possíveis fornecimentos de materiais	1,00	MOT	5,00					

Prazo de Execução: 12 meses | Validação da Proposta: 60 dias | Valor Total: R\$ 0,00

Legenda:  Completo  Parcial

**Andamento da Proposta Comercial:**  Cadastrar Proposta |  Cadastrar Representante Legal |  Finalizar Proposta |  Limpar Proposta |  Filtrar Itens... |  Imprimir...

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, clique no botão **Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços

**Proposta Comercial**

Descrição do Objeto:  
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Cadastrar Fornecedor | Campos Obrigatórios

Nome \*: \_\_\_\_\_

Tipo do Documento \*: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

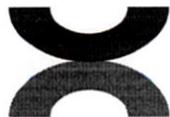
Número do Documento \*: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

Estado \*: \_\_\_\_\_ Cidade \*: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Andamento da Proposta Comercial:  Cadastrar Proposta |  Cadastrar Representante Legal |  Finalizar Proposta |  Limpar Proposta |  Filtrar Itens... |  Imprimir...

Legenda:  Completo  Parcial

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.



3.4. Na sequência, clique no botão Cadastrar Representante Legal (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' (Commercial Proposal) screen. At the top, there's a header with the company name and address. Below it, a sub-header says 'Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos'. The main form has fields for 'Nome', 'Tipo do Documento' (set to 'CNPJ'), 'Número do Documento' (set to '05.02.2016'), 'Cargo', and 'Data da Impressão' (set to '05/02/2016'). A note at the bottom left says 'Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta'. On the right, there's a legend with 'Legenda: Completo' and 'Fornecedor'.

3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

#### Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem “Confirma a Finalização da Proposta?” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' screen with the 'Finalizar Proposta' button highlighted. A confirmation dialog box titled 'Salvar Proposta' is open, asking 'Deseja salvar a proposta?'. The dialog includes fields for 'Prazo de Execução' (12 meses), 'Validade da Proposta' (60 dias), and 'Valor Total' (R\$ 3.567,85). At the bottom, there are 'Salvar' and 'Cancelar' buttons. The background shows the proposal details and the 'Andamento da Proposta Comercial' section.



4.2. Salvar o aplicativo LC\_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

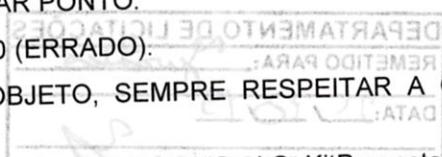
4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

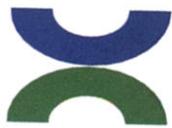


2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APPLICATIVO LC\_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019.



85

## **PARECER JURÍDICO nº 064/2019**

**Interessado:** Departamento de Obras.

**Processo de pregão presencial nº 42/2019 – Processo Administrativo nº 69/2019**

**Assunto:** Trata-se de parecer sobre pregão presencial, com registro de preço, para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e Alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade Pregão presencial. Critério julgamento menor preço por item. Para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e Alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto. Lei 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC).

### **I – Do Relatório:**

Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 24, do nosso Regimento Interno de Licitações, o presente processo administrativo, o presente processo administrativo, Pregão Presencial nº42/2019 – critério de julgamento, menor preço por item, donde consta:

1.1. No documento **requisição preliminar** 065/2019 (folhas 03 e 04), em seu item 1. indica o **objeto como “Registro de preço para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e Alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto conforme detalhamento no termo de referência anexo.”** Na sequência há motivação, detalhamento do objetos, critérios de entrega e prazo de pagamento.

1.2. No documento **Termo de referência** (às folhas 05, 06 e 07), contem item 1. “objeto com a mesma descrição da requisição preliminar, no item 1. Motivação, diz que: **“A aquisição blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho e preto), direcional e Alerta, se faz**

J



86  
SD

---

necessária para a adequação da mobilidade urbana bem como para novas construções de calçadas em diversas ruas e avenidas do município de Guarapuava. Também a Aquisição de mourões de concreto que são importantes para construções e reforma de cercas de diversos locais de propriedade pública já os blocos de concreto, canaletas e grelhas de concreto serão importantes para as construções de caixas de contenção de diversas vias públicas para captação e direcionamento de águas pluviais. Desta forma justifica-se a disponibilização destes insumos para a realização das obras contratadas junto ao executivo municipal.”

Na sequência faz o detalhamento dos objetos com suas quantidades, unidades de medida e descrições. Apresentam ainda, as especificações técnicas, critérios de entrega, nota fiscal e prazo de pagamento.

1.3. Foram juntados, das folhas 08 até 23 orçamentos de empresas, às folhas 24 à 35 foi juntado pesquisa junto ao banco de preços; às folhas 36, 37, 38 e 39 foram juntados MAPA DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS DE MERCADO, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos itens a serem licitados – **Mapa comparativo de preços**; às folhas 40 foi juntada **Justificativa referente modalidade de orçamentos**; às folhas 41 foi efetuada a **Autorização para abertura de processo de licitação** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei 13.303/2016, **para eventual contratação de empresa para aquisição de artefatos de concreto, para atender as necessidades da contratante que será custeado com recursos próprios**; das folhas 42 até 46 foi juntado cadastro de pessoas jurídicas das empresas fornecedoras dos orçamentos

1.4. O processo foi numerado e autuado, constando termo de autuação;

1.5. Às folhas 47 foi juntada da Ata contendo a nomeação dos diretores Técnico e Administrativo da Companhia e às folhas 48 foi juntada a publicação de tal ata;

1.6. Às folhas 49 foi juntada da portaria contendo para a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio e às folhas 50 foi juntada a sua publicação;

1.7. Às folhas 51 foi juntada a portaria de nomeação do gestor dos Contratos e Fiscais dos Contratos, e às folhas 52 foi juntada a publicação de tal ata;

1.8. Consta no processo administrativo, **Minuta de Edital de Licitação** sob rito: Pregão Presencial nº 42/2019 (folhas 53“usque” 69); E anexos:

- **Anexo I – Descrição detalhada do objeto (folhas 69 à 72);**
- **Anexo II – Minuta de ata de Registro de Preço (folhas 73, 74 e 75);**
- **Anexo III Modelo de Termo de Credenciamento (folhas 76);**
- **Anexo IV – Declaração Unificada (folhas 77);**
- **Anexo V – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte (folhas 78);**
- **Anexo VI – Declaração de faturamento (Declaração do Contador) - folhas 79 e**

SD



---

- **Anexo VII – Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico da SURG (folhas 80 até 84).**

É o relatório.

## **II – Das Preliminares Ponderações:**

É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Ressalte-se que o parecer jurídico visa a *sugerir* providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Importante destacar também, que estão excluídos da análise os aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Não será objeto da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira, administrativa e ainda com relação aos orçamentos e planilhas que por ventura componham os autos, que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia.

Destaca-se por fim, que as manifestações desta Advogada possuem natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

## **III – Da Fundamentação legal:**

Primeiramente, há que se verificar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, no momento da análise.



### **3.1. Do processo de licitação:**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

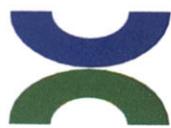
**“(...)****XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(.....)”.**”****

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evite-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **“a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade”**. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada “Lei das Licitações”, teve como o objetivo regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Para nortear as Licitações Públicas nas Estatais, como é o caso da *Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG*, uma sociedade anônima de economia mista, foi Criada a Lei das Estatais (Lei 13.303/2016) e em seu artigo 28, fixou-se a licitação, via de regra, para se contratar com terceiros. E



89  
JP

---

no caso em questão, contratação de empresa **para aquisição de bens**, também é regra sua contratação mediante licitação, senão vejamos:

**Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.**

Segue tal sentido o nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, eis que em seu artigo 119, determina:

**Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a SURG, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.**

Assim, verificado a necessidade licitatória do objeto, passamos a análise da modalidade adotada.

### **3.2. Da Modalidade adotada – Pregão Presencial:**

Nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas sobre procedimentos licitatórios a Lei 8.666/1993 e disciplinando a modalidade Pregão a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 1º, assim descrito:

**“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.**

**Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente**

JP



90  
8

---

**definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”**

E especificamente para as Estatais, como a SURG, as diretrizes licitatórias e contratuais foram unificadas na Lei 13.303/2016, donde a adoção preferencial de licitação denominada **pregão**, encontra-se fixada no inciso IV de seu artigo 32, como podemos observar:

**Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:**

I – padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

II – busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III – parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;

**IV – adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; (grifo nosso)**

E em tal modalidade, **Pregão** é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

**“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:**

SP



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**

**Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon**

**CNPJ 75.646.273/0001-07**

91  
9/

---

**I – A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III – Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV – A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;**

**§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.**

Compulsando o processo administrativo observo que o desejo é Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e Alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

E atende ao disposto no § único do artigo 21 de nosso Regulamento Interno de Licitações, que diz:

Art. 21. As licitações da SURG poderão ser processadas com base nos seguintes procedimentos:

**I – Licitação pelo rito da modalidade Pregão, presencial ou eletrônico;**

**II – Licitação pelo modo de disputa aberto;**

**III – Licitação pelo modo de disputa fechado;**

**IV – Licitação pelo modo de disputa combinado.**

9/



---

**Parágrafo único.** Para a contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação pelo rito da modalidade de pregão instituída pela Lei nº 10.520/2002 é preferencial, podendo ser substituída pelos demais procedimentos mediante justificativa. **(Grifo Nosso)**

Desta maneira, a eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local, o que neste caso me parece existir.

### **3.3. Dos privilégios, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

Observamos no presente procedimento licitatório que os privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram respeitados de acordo com a Lei Complementar no. 123/2006, lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações, eis que é do compromisso da administração a observância de tais privilégios no certame licitatório.

### **3.4. Da modalidade de orçamentos:**

Observei que foram trazidos ao processo orçamentos, enfim foram considerados os preços praticados no mercado local, utilizou-se dois dos critérios, dentre os colocados nos incisos I a VII, e parágrafos do artigo 17 de nosso regulamento interno de licitações, senão vejamos:

Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:

**I – preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;**



93  
JP

II – contratação similar realizada pela SURG ou por outros entes públicos ou privados, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III – preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

IV – preços de tabelas oficiais;

V – pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;

VI – por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;

VII – pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.**

**§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.**

**§3º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.**

**§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.**

**§5º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.**

**§6º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)**



---

Quanto ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, **a sua razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.**

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração de estimativa do preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual parece ser a mais ampla possível, **pois envolvendo orçamentos de fornecedores e banco de preços.**

### **3.5. Do critério de julgamento – Do menor preço por item:**

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor **preço por item**, opção dada no inciso I do artigo 54 da lei 13.303/2016, bem como, a opção dada no inciso I do artigo 71 de nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC), senão vejamos:

**“Art. 71. Nas licitações da SURG, poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:  
I – menor preço;  
.....”**

Parece-me que o gestor, cercou-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definido. Assim, diante do constante dos autos opino que a escolha do critério **menor preço** foi acertada.

### **3.6. Do instrumento convocatório/minuta do edital:**

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, **minuta do edital**, donde deverão ser considerados todos os atos atinentes ao início do processo na elaboração das minutas, sendo respeitadas, a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade de recursos para dar atendimento ao contratado; se há prática



---

de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável, principalmente ao que foi estabelecido em nosso Regulamento Interno de Licitações, importante ressaltar que esta advogada se atem, tão somente, as questões relativas à legalidade das minutias, **ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada**, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como, a forma de execução.

Bom destacar que a minuta do instrumento convocatório, quando não for utilizado minutias-padrão previamente aprovadas, em conformidade com a letra “i” do artigo 15 do nosso RILCC, devem ser aprovadas mediante expediente próprio como dispõe a letra “h” do artigo 15 do nosso RILCC.

O artigo 37 do nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, desta maneira, passamos a análise de tais critérios:

- No item I observo que o objeto da licitação foi descrito de forma sucinta e clara, a minuta destaca com clareza **o objeto** desta licitação, qual seja, **“Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e Alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.”** Atendendo ao disposto no inciso I, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do inciso II, do artigo 37 de nosso Regulamento interno de licitações, pois informa com clareza e objetividade, **a modalidade Pregão Presencial** como sendo a adotada por este edital;



g  
P

- Denotamos que os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances foram evocadas nos incisos II, III, IV, V e VI do instrumento convocatório em comento, atendendo assim ao disposto na parte final do inciso III, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Os requisitos de conformidade das propostas foram especificados no item V, atendendo assim ao disposto no inciso IV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, **assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Os critérios de julgamento e os critérios de desempate foram observados preâmbulo e no item VI do instrumento convocatório, atendendo assim ao disposto no inciso VI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto ao critério de aceitabilidade dos preços, tal critério foi apresentado no item V do edital dando atendimento ao apontado no inciso VII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos requisitos de habilitação observo que os mesmos vêm estampados no inciso VII do instrumento convocatório, alinhados aos documentos pertinentes a espécie, de acordo com o disposto nos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno, houve o **destaque, de que quando solicitado a licitante deve apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis, como estampado no item 10.9., dando atendimento ao o inciso VIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Quanto aos prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos estes vêm estampados no inciso XII da minuta de edital dando atendimento assim ao disposto no inciso X, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos prazos e condições para a entrega do objeto observo que os itens X e XIII do instrumento convocatório os indica, atendendo assim ao disposto no inciso XI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.
- Quanto a vigência contratual, trata-se de registro de preço com vigência fixada, em edital(item 16.2) atendendo o disposto no 134 do nosso regulamento interno de licitações. Observei que existe a indicação dos Senhores **Adilson Carlos Galvão** e **Loacir Carlos Fonseca**, como fiscais do contrato e há indicação do Gestora do Contrato: **Jorgete Lacerda** como constante do item 13.4 do Edital, **no entanto, falta a indicação de**

P



97  
S

**um dos fiscais do contrato, ou seja do Senhor Loacir Carlos Fonseca no anexo II, ata de registro de preço;**

- Quanto às formas, condições e prazos de pagamento, estes vêm descritos no item XIV da minuta de edital e quanto ao critério de reajuste este foi apresentado no item XV do edital de licitações, dando atendimento ao disposto no inciso XII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- **Quanto à exigência de garantias, observei que há imposição para que a contratada entregue o material provisoriamente para se verificar o atendimento das especificações ou quantidades (item 13.3), porém não foi exigido garantia e seguro como faculta o inciso XIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Quanto às sanções, o edital apresenta o rol de infrações, no item XI, que poderão acarretar a aplicação de sanções para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estas foram fixadas no item XI da minuta do edital, assim entendo que atendido o disposto no inciso XIV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações e
- O edital estabeleceu prazo de validade da proposta no item V(5.2 “c”) de conformidade com o estabelecido no §2º do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações

E ainda, em vista que adotado como critério de julgamento, menor preço, há que se observar que o desconto ocorra de forma linear, como exposto no artigo 72 e seu parágrafo único do nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios (LILCC), vejamos:

**Art. 72. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a SURG atendidos os parâmetros mínimos de qualidade e prazos definidos no instrumento convocatório.**

**Parágrafo único. Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros fixados no instrumento convocatório**

### **3.7. Da Minuta do Contrato:**

Não veio para análise qualquer minuta contratual.

D



98  
D

---

Sobre a questão reza o artigo 127 em sua letra “b” de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

**Art. 127. A formalização da contratação será feita por meio de:**

I – celebração de contrato, obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:

a) exista obrigação futura para o contratado, não garantida por assistência técnica ou certificado de garantia;

b) o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações da SURG;

No entanto, dispõe o § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

**Art. 107. O Sistema de Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, da qual se originará os respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, quando houver necessidade de aquisição do produto ou contratação do serviço.**

**§1º. Por outros instrumentos equivalentes, quando se tratar de registro de preços, admitir-se-á a emissão de autorização de compras ou ordem de execução de serviços, os quais substituirão o instrumento de contrato, desde que cada pedido não ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

**§2º. Aos instrumentos originados das atas de registro de preços, serão aplicados os dispositivos previstos neste regulamento e na Lei 13.303/2016 pertinentes aos contratos.(grifo nosso)**

E o artigo 73 da lei 13.303/2016, dispõe que:

**Art. 73. A redução a termo do contrato poderá ser dispensada no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte da empresa pública ou da sociedade de economia mista.**

**Parágrafo único. O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo por parte dos respectivos destinatários.**

D



99  
D

Assim, entendo prudente que ocorra a formalização contratual, porém poderá ser dispensado se o Gestor Administrativo entender que se tratam de pequenas despesas de pronta entrega e que o pagamento não resultará obrigações futuras por parte da SURG, ou que é caso da aplicabilidade do artigo § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios (RILCC).

#### **IV – Das Recomendações:**

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:

- 1. Que seja indicado o Senhor Loacir Carlos Fonseca no anexo II, ata de registro de preço;**
- 2. Que seja preenchida a lacuna constante da indicação do fiscal no anexo II, ata de registro de preço;**
- 3. Em razão de que os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia, sejam sempre conferidos os cálculos constantes do mapa comparativo de preços;**
- 4. Que a data da validade dos orçamentos, bem como, dos documentos de habilitação sempre sejam ser observadas;**
- 5. Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- 6. Bom destacar que no contrato definitivo deve constar o nome das partes e de seus representantes como estabelece o inciso I do artigo 131 do RILCC, bem como, a indicação de preço com o valor contratual, enfim todas as lacunas em branco devem ser preenchidas;**
- 7. Ressalto ainda, que o Gestor Público, sempre deve se cercar das cautelas necessárias para assegurem a idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a manipulação dos preços pelos concorrentes. Destaco ainda, que a Autoridade Administrativa, deve dedicar a devida importância na motivação de seus atos, em razão do poder discricionário que lhe compete, deve também verificar se as condições financeiras da Companhia permitem adimplir a obrigação e se há previsibilidade de caixa para o custeio dos valores a serem despendidos com o aditivo, atentando assim aos princípios da responsabilidade, do planejamento, do equilíbrio de contas públicas, do controle e da transparência.(art.42, LRF)**

D



Desta forma, depois de atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, o estabelecido na Lei 10.520/2012 e 13.303/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

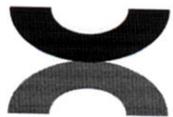
**V – Da Conclusão:**

Analisando os autos, foi constatado que o **Termo de Referência** incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e Alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto. Assim, depois de atendidas as recomendações anteriormente pontuadas, entendo que, o presente os requisitos estabelecido nas Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão Presencial.

S.M.J. é o Parecer.

Guarapuava, 22 de outubro de 2019.

  
**Maria de Fátima M. C. L. de Souza.**  
**Advogada SURG**



## DESPACHO

### **Ref. Pregão Presencial n. 42/2019**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

Em atendimento às recomendações do parecer jurídico de fls. 85/100, certifico que:

- a) Quanto aos itens “1” e “2”, verificou-se que constou equivocadamente no item 13.4 do Edital o Sr. Loacir Carlos Fonseca como fiscal do objeto, razão pela qual fica retificado o edital neste item e mantido somente o Sr. Adilson Carlos Galvão de Lima como fiscal.
- b) Sobre o item “3” foram conferidos os cálculos do mapa comparativo de preços;
- c) Relativamente ao item “4”, os orçamentos estão dentro do prazo de validade, conforme art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG; bem como que é de praxe e obrigatória a análise dos documentos de habilitação que serão avaliados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, o que somente pode ser feito quando da abertura da sessão;
- d) Quanto ao item “5” e “6”, serão inseridas na primeira folha do edital as informações relativas à data de abertura da licitação, no momento oportuno (publicação); bem como as informações relativas ao contrato, o que somente será possível após definido o vencedor e preço final;
- e) Quanto ao item “7” o processo está devidamente justificado quanto à pesquisa de mercado efetivada pelo departamento competente; está devidamente motivado; e a licitação está sendo realizada sob o sistema de registro de preços, portanto, a verificação da existência de condições financeiras para adimplemento das obrigações somente deve ser feita quando das futuras contratações;

**Dianete da aprovação da minuta e atendimento das recomendações,  
publique-se o edital.**

Guarapuava, 29 de outubro de 2019.

  
**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**

**Diretor Administrativo**



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 58/2019 emitida pelo Departamento Competente, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 69/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42/2019**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**CRENDIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia 11/11/2019 das 13h00m às 14h00min. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná; Telefone: (0xx42) 3630-0500; e-mail: juridico@surg.com.br; site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

**PREGOEIRO:** Paulo Cezar Tracz

**EQUIPE DE APOIO:** Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Descrição do Objeto
<b>ANEXO II</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Carta de Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Faturamento
<b>ANEXO VII</b>	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.

**I - DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.





## II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**2.1.** Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

### Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Llicitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2019.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

### Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Llicitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2019.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

**2.2.** No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

**2.3.** O envelope nº 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº 02 a Documentação necessária à Habilitação no certame.

**2.4.** Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

## III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderá participar desta Llicitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1.** Somente poderão participar dos itens exclusivos e de cotas reservadas as empresas que forem classificadas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 3º, 18-A e 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006 (ressalvado o disposto no item 8.3).

**3.1.2.** Para comprovação de enquadramento nas hipóteses de que trata o item 3.1.1, o licitante deverá apresentar junto ao credenciamento a Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante do Anexo V, e dentro do envelope de habilitação a Declaração de Faturamento assinada pelo contador da empresa, conforme modelo constante do Anexo VI, sob pena de desclassificação do certame.

**3.2.** É vedada a participação de pessoas físicas e de empresas: a) que não se enquadrem no expresso no item 3.1 a 3.2 do presente instrumento convocatório; b) em forma de consórcios ou grupos de empresas; c) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; d) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação; e) estrangeiras que não funcionem no país; f) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; g) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; h) que se enquadrem em



um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

#### IV - DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

**4.2.** O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com **firma reconhecida** e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

**4.3.** O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).

**4.3.1.** Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

**4.4.** Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

**4.5.** A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

**4.6. Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**

**4.7.** Aqueles que porventura não pretendem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

**4.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.

#### V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

**5.1.** Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4,





sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

**Parágrafo Único:** A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

**5.2.** A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca/procedência**;
- b) **Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional;
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de execução do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

**Nota 1:** O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

**Nota 2:** Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

**5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.**

**5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- d - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e na forma impressa e assinada**;
- e – Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação.

**Nota 1:** O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter ("") ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter ("") ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

**5.5 –** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.6 -** Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.





**5.7** – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**5.8** - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**5.9** - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

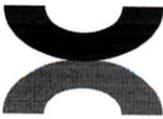
**5.10** – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

**5.11** – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

#### VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**6.1.** Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

- a) Elegerá a proposta de menor preço por item dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
- b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;
- d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;
- e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;
  - e.1) Na negociação mencionada na alínea "e", o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.
- f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;
- g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;



h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**6.2.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**6.3.** Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.4, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG..

**6.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

**6.5.** Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

## VII - DA HABILITAÇÃO

**7.1.** TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário<sup>1</sup>.

**7.2.** Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

**7.3.** O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da “Consulta de Impedidos de Ligar” do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR, consulta ao “Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP” e ao “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013, a fim de constatar se o (s) proponente (s), previamente classificado (s), está (ão) impedido (s) de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

**7.4.** Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

### DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

<sup>1</sup> Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (letras "a" / "b"), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS.** O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

#### DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** / Ministério da Fazenda;
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
  - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
  - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

#### DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- k) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.
- l) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



109  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- I.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- I.2) A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:
- No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;
  - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.
  - Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- n.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- m) O licitante deverá apresentar os seguintes **índices contábeis**, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1  
SG= Solvência Geral – superior a 1  
LC= Liquidez Corrente – superior a 1  
Sendo,  
LG=  $(AC+RLP) / (PC+ELP)$   
SG=  $AT / (PC+ELP)$   
LC=  $AC / PC$   
Onde:  
AC= Ativo Circulante  
RLP= Realizável a Longo Prazo  
PC= Passivo Circulante  
ELP= Exigível a Longo Prazo  
AT= Ativo Total

- n) A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 45, §1º e §5º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não representam restritividade indevida.
- o) **Comprovação de patrimônio líquido** não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1.

#### DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- p) **Comprovante de registro ou inscrição**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante e de seu responsável técnico, da região a que estiverem vinculados.
- q) **Declaração ou atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu satisfatoriamente o(s) objeto(s) desta licitação (similar ou superior);

**Obs. Esta declaração deverá conter carimbo com CNPJ da empresa declarante e firma reconhecida, exceto quando se tratar de órgão público, para o qual fica dispensado reconhecimento de firma.**



### DAS DECLARAÇÕES

- r) **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- s) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- t) **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante, conforme **anexo VI**.

### **VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO - MPE**

**8.1.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE), que deseje se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006, deverá anexar junto ao credenciamento a declaração de enquadramento constante do Anexo V e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VI.

**8.2.** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora dos lotes reservados for vencedora também da cota principal (ampla concorrência), a contratação deverá ocorrer pelo menor preço, situação na qual o pregoeiro verificará e solicitará ao detentor da melhor proposta que ajuste o lance do lote com o maior preço para o valor do lote com menor preço;

**8.2.1.** Ao recusar-se a realizar o ajuste que trata o item 8.2 deste edital, o licitante será desclassificado de ambas as cotas;

**8.2.2.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota;

**8.2.3.** O (s) lote (s) exclusivo (s) deste certame somente poderão ser adjudicados às MPEs.

**8.3.** As MPEs, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

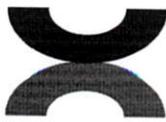
**8.3.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

**8.4.** Para o lote da cota principal (ampla concorrência) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.4.1.** Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.5.** Para efeito do disposto no item 8.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.5.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



**8.5.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.4, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.5.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**8.5.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.5.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.5.5.** O disposto no item 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.6.** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.7.** A presente licitação adotou a regra contida no art. 48, I e III da Lei 123/2006, destinando-se itens exclusivos de lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) de lotes que superam este valor, de natureza divisível, para microempresas e empresas de pequeno porte.

## IX – DAS AMOSTRAS E ENSAIOS

**9.1.** Após o início do fornecimento, a contratada deverá extrair amostras de piso intertravado normal e de cor vermelho a cada 1.000m<sup>2</sup>, da cor preto a cada 500m<sup>2</sup>; amostras do piso direcional e de alerta a cada 300 peças; dos mourões a cada lote de 300 peças pelo menos uma amostra, dos blocos vazados de concreto, meio bloco e canaleta pelo menos uma amostra a cada lote de 500 peças. Estas amostras deverão ser ensaiadas segundo as especificações de cada item (anexo I), sendo as despesas por conta da contratada, em laboratórios comerciais ou laboratório da própria fábrica, desde que possuam equipamentos credenciados ou rastreados pelo INMETRO.

**9.2.** Mesmo no caso de terem sido os pisos: intertravado normal, direcional e de alerta, objeto de inspeção e ensaio, a aceitação conforme critério definido pela SURG, dar-se-á após o recebimento, com a apresentação dos laudos das amostragens dos lotes e realização de inspeção visual das peças durante o descarregamento. As peças que apresentarem defeitos ou trincas deverão ser substituídas.

**9.3.** A SURG reserva-se no direito de, a seu critério, solicitar ensaio de amostras de piso que foi entregue por ocasião do contrato, sendo as despesas decorrentes de responsabilidade da contratada.

## X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

**10.1.** Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b)** homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c)** anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d)** revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e)** declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou





f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

**10.2.** Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

**10.3.** Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

**10.4.** O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

**10.5.** Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

**10.6** - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

**10.7.** O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

**10.8.** O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

**10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.**

**10.10.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

**11.2.** A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

**11.3.** A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;





**II** - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

**III** - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

**IV** - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

**V** - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

**VI** - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

**11.4.** Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

**11.5.** As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

**11.6.** As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

**11.7.** Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

## XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**12.1.** Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

**12.2.** Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

**12.3.** As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

**12.4.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.





- 12.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.10. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.
- 12.11. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

### XIII - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO

13.1. Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá ordem de fornecimento e convocará a licitante, na forma prevista neste edital, para dar início ao fornecimento do objeto.

13.2. As entregas dos objetos deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após cada solicitação do Setor de Compras, no Almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, ou no endereço das obras indicadas na ordem de fornecimento, podendo ser em qualquer local dentro do Município de Guarapuava, com despesas de frete às expensas da contratada.

13.3. O material será recebido nas seguintes condições:

- Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 03 (três) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;
- Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital. A SURG será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

13.4. Caberá acompanhar a execução do objeto como Gestora a Sra. Jorgete Lacerda, sendo que o recebimento, conferência e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados serão feitos pelo Sr. Adilson Carlos Galvão de Lima, encarregado do Setor de Obras, o qual poderá ser alterado a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

13.5 – A SURG poderá exigir a **anotação de responsabilidade técnica** pela fabricação de cada item entregue. Caso não seja entregue a **referida ART**, no prazo determinado pela SURG, não será efetuado o pagamento do produto.

### XIV – PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos darcil@surg.com.br e compras3035@hotmail.com.br, no máximo até o último dia do mês relativo ao fornecimento.

14.2. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

14.3. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de



responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

**14.4.** A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

- I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou
- II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.

**14.5.** Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

**14.6.** O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

**14.7.** A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

**14.8.** A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 dias de atraso do pagamento, onde será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

#### XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

**15.1.** Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

**15.2.** Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.

#### XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

**16.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

**16.3.** A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

**16.4.** Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.

**16.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

**16.6.** Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos



quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**16.7.** Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

**16.8.** Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

**16.9.** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

**16.10.** A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**16.11.** A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou photocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

**16.12.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

**16.13.** É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

**16.14.** Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

**16.15.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;



**16.16.** Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

#### XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.2.** Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

**17.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

**17.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**17.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

**17.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

**17.9.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

**17.10.** A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**17.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, 29 de outubro de 2019.

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo



113  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

### **ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

#### **LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA MPE**

##### **LOTE DE COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	11.250	M2	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor natural</b> em concreto, nas medidas <b>20x10x6 cm</b> (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.

##### **LOTE DE COTA RESERVADA – MEI / ME / EPP**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
2	1	3750	M2	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor natural</b> em concreto, nas medidas <b>20x10x6 cm</b> (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.

##### **LOTE DE COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
3	1	1.500	M2	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor natural</b> em concreto, nas medidas <b>20x10x8 cm</b> (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.

##### **LOTE DE COTA RESERVADA – MEI / ME / EPP**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
4	1	500	M2	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor natural</b> em concreto, nas medidas <b>20x10x8 cm</b> (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.

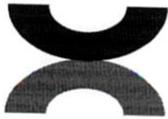
##### **LOTE DE COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
5	1	11.250	M2	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor vermelha</b> , em concreto, nas medidas <b>20x10x6 cm</b> (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.

##### **LOTE DE COTA RESERVADA – MEI / ME / EPP**

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
6	1	3.750	M2	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor vermelha</b> , em concreto, nas medidas <b>20x10x6 cm</b> (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.

##### **LOTE DE COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07

119  
SISTEMAS E CONTRATOS

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
7	1	3.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.

LOTE DE COTA RESERVADA – MEI / ME / EPP

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
8	1	1000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.

LOTE DE COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
9	1	3.000	M2	Piso intertravado (paver), tipo Guia tátil, <b>direcional</b> na cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 32mm, topo do relevo 25mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.

LOTE DE COTA RESERVADA – MEI / ME / EPP

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
10	1	1.000	M2	Piso intertravado (paver), tipo Guia tátil, <b>direcional</b> na cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 32mm, topo do relevo 25mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.

LOTE DE COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
11	1	82.500	PÇ	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390

LOTE DE COTA RESERVADA – MEI / ME / EPP

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
12	1	27.500	PÇ	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390

LOTE DE COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
13	1	1.200	PÇ	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm

LOTE DE COTA RESERVADA – MEI / ME / EPP

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
14	1	400	PÇ	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm

LOTES EXCLUSIVOS MPE

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07



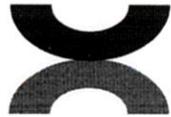
15	1	1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor natural, em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.
16	1	1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.
17	1	1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.
18	1	1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.
19	1	1.000	M2	Piso intertravado (paver), tipo Guia tátil, com sinalização alerta na cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 30mm, topo do relevo 20mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 50mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.
20	1	15.000	PÇ	Miniguia (fincadinho) nas medidas mínimas 9x19x39cm resistência mínima 20 MPA.
21	1	800	Unid	Mourões curvo (palanque) de suporte de concreto 3,00m10x10cm
22	1	400	Unid	Mourões esticadores (palanque mestre) de concreto 3,00m14x14cm
23	1	600	Unid	Mourões de escora em concreto min. 2,17mx10x10cm
24	1	11.000	PÇ	Meio bloco vazado de concreto: medidas: 14cm 140x190x190
25	1	8.000	PÇ	Canaleta de 14cm 140x190x390

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. O concreto do piso intertravado (normal, vermelho e preto) deve atender às especificações da NBR 9781/13 ter resistência igual ou superior a 35 Mpa. O piso direcional e alerta, deve atender aos quesitos da ABNT NBR 9050/2015.
2. Os mourões de suporte, mourões esticadores e mourões de escora devem atender às especificações da NBR 7176/2013.
3. Os blocos de concreto deverão atender as especificações da NBR 6136.
4. As grelhas de concreto devem ter ferragem dupla e atender às especificações da NBR 9062/2017 e estar em conformidade com as medidas descritas no item 3 lote 4 acima.
5. Para os blocos, meio blocos e canaletas, deverão ser fabricadas com cimento Portland, pedrisco e areia lavada, isenta de substâncias orgânicas; no aspecto visual, não devem apresentar trincas ou rachaduras, porosidade excessiva, nem deformidades; deve ter resistência à compressão mínima de 2,0 Mpa (individual); devem ser homogêneos, compactos, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar a resistência e durabilidade.

\*NOTA: Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item “6.1, e.1” do Edital.





ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2019

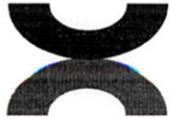
SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos ..... , na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica **Sra. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 42/2019 – Sistema de Registro de Preços**, realizado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.<sup>a</sup> Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 42/2019.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.



7. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento, a qual deverá ser entregue até o último dia do mês de fornecimento.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 42/2019.

**10. Constituem obrigações da SURG:**

- Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
- Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
- Avalliar a eficácia e qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.

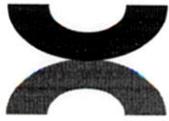
**11. Constituem obrigações da LICITANTE:**

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
- Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
- Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 42/2019.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 42/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**15.** Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL ficam nomeados o Sr. **Adilson Carlos Galvão de Lima**, portador do R.G. n. 5.535.791-9 e inscrito no CPF/MF sob o n. 653.613.779-53, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

**15.1.** O gestor e fiscais ora designados poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

**16.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo

**MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**  
Diretora Técnica

**NOME DA EMPRESA**  
Contratada  
**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
Representante Legal

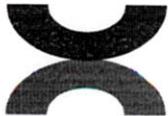
**JORGETE LACERDA**  
Gestora da Ata de Registro de Preços

**ANTONIO CARLOS GALVÃO DE LIMA**  
Fiscal das Contratações

**Testemunhas:**

Nome:  
RG/CPF:

Nome:  
RG/CPF:



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07

LICITAÇÕES E CONTRATOS  
21

**ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da  
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

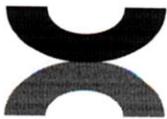
Pela presente fica credenciado o Sr. ....(nome) \_\_\_\_\_,  
.....(qualificação na empresa)\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_, para representar esta Empresa \_\_\_\_ (razão  
social, endereço e CNPJ)\_\_\_\_ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, a ser realizada pela  
SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber  
avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros  
documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

....., ..... de ..... de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (**com firma reconhecida**)

**OBSERVAÇÃO:** Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do  
CREDENCIAMENTO.

F



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07

25  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº \_\_\_/2019, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexiste fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.

Local, ..... de 2019.

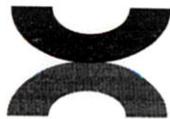
.....  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.

J



25



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon  
**CNPJ 75.646.273/0001-07**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 (  ) **MICROEMPREendedor INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2 (  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 (  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

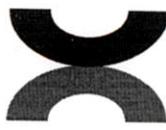
.....  
(local e data)

.....  
(Representante legal)

**Importante:**

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CREDENCIAMENTO**.



**NOTA FISCAL**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO  
(DECLARAÇÃO DO CONTADOR)**

## **DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO**

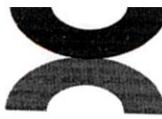
**DECLARO**, para os devidos fins, que o faturamento **da empresa .....** (**NOME DA EMPRESA**), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., conforme registros fiscais, do último exercício social, apresentou os valores a seguir demonstrados:

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

....., ..... de ..... de 2019.

Nome do Contador  
**Com número de inscrição no CRC**

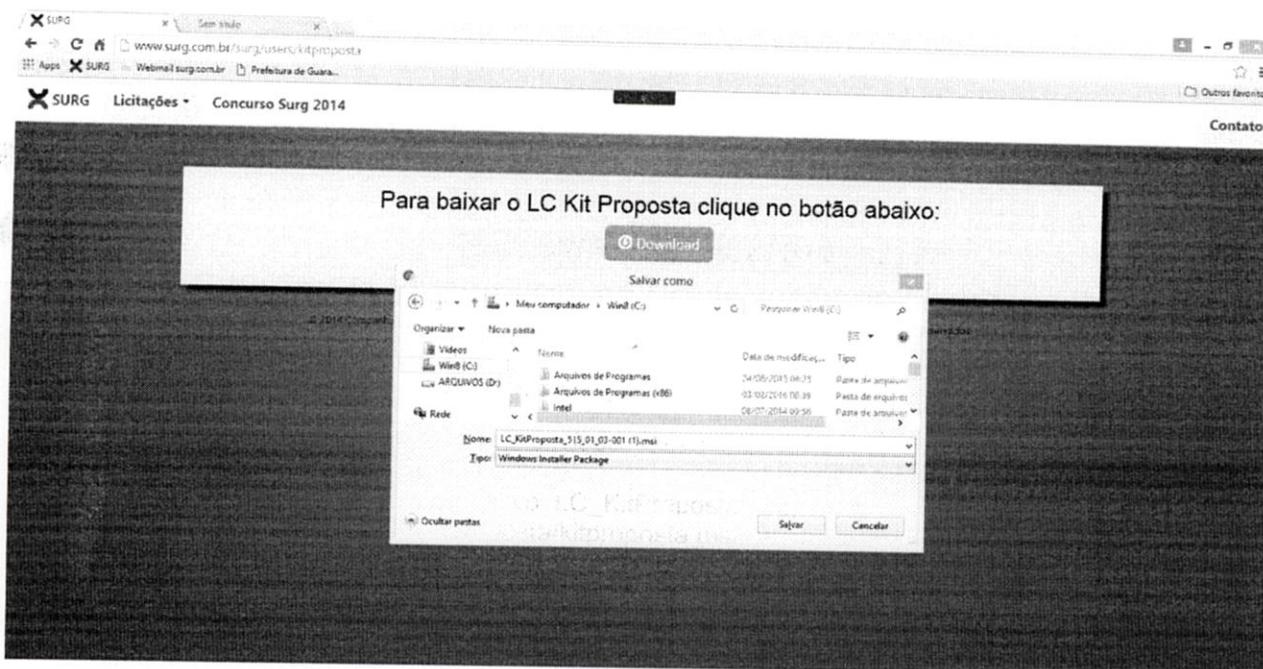
**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração deverá conter o número de inscrição do contador no CRC, impressa ou por carimbo.



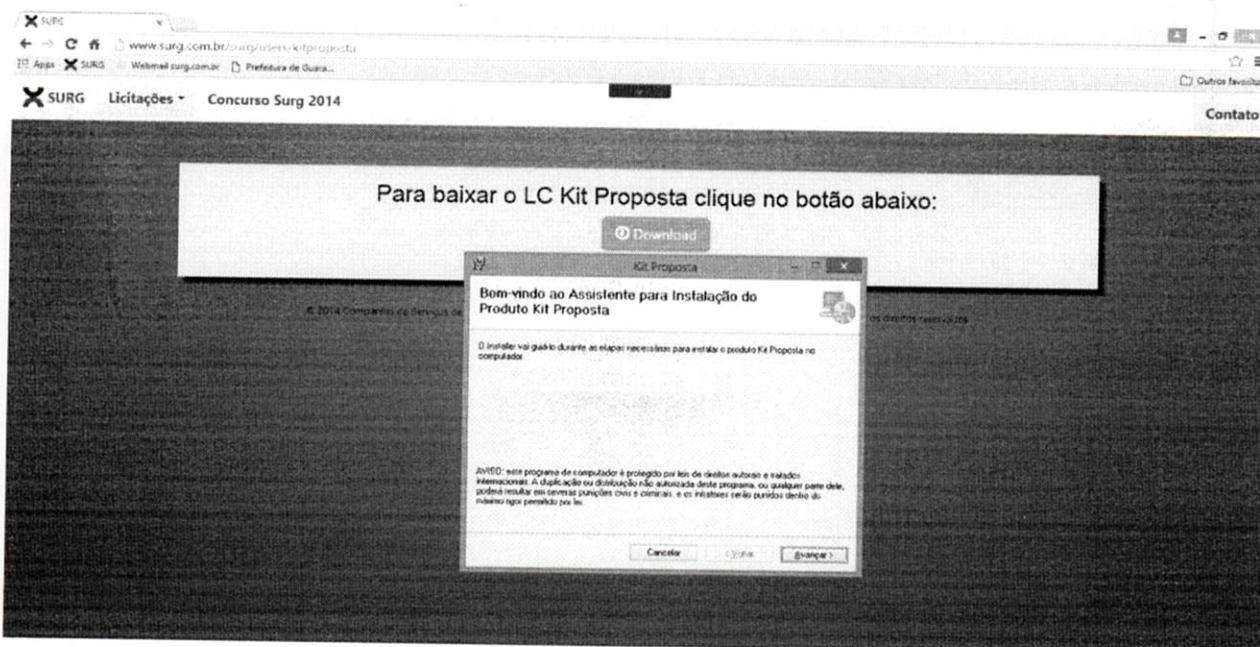
**ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG**

**Passo 1** – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

**Passo 2** - Faça o download do aplicativo LC\_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



**Clique em Avançar até a finalização da instalação.**



**Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:**



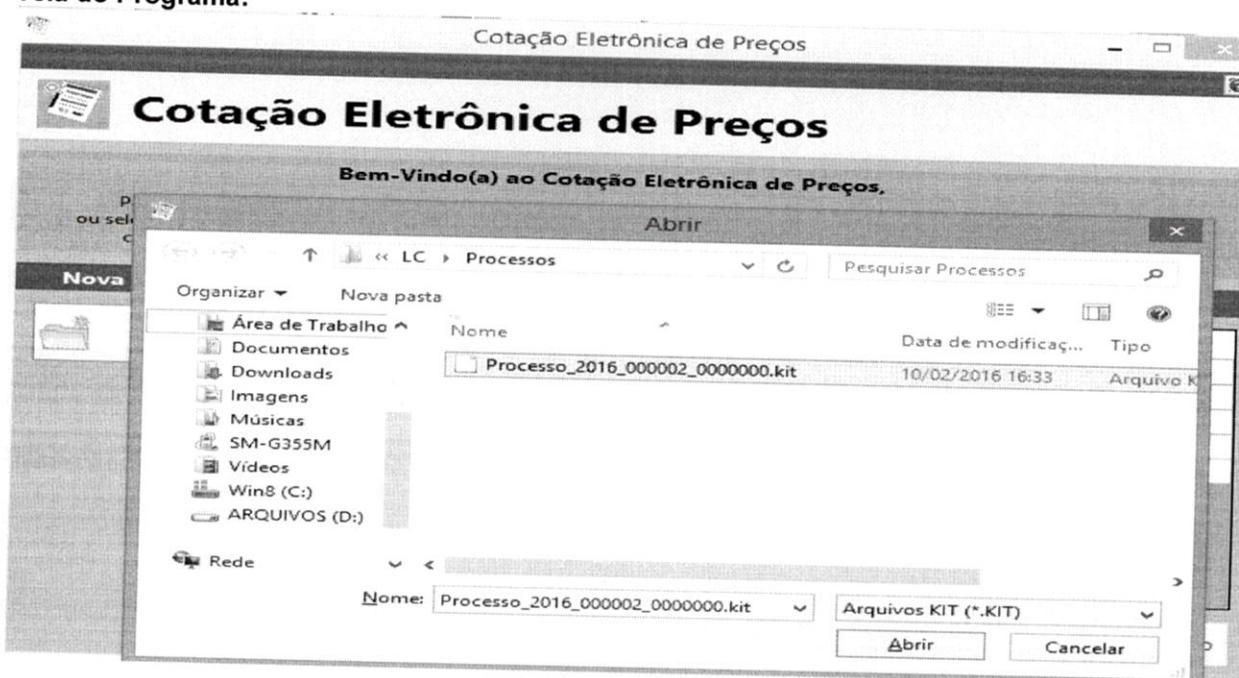
Caso você já possua o aplicativo LC\_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

- 3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo\_2019\_000069\_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

#### Tela do Programa:



- 3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Cotação Eletrônica de Preços

**Proposta Comercial**

Descrição do Objeto:  
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Preencher Proposta

Processo Número: 2/2016

Salvar Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtar Itens... Imprimir...

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1. Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com trif.	5,00	MOT	1,00					
1	2. Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 1 CV trifásica 110/220V alta rotação com trif.	15,00	MOT	1,00					
1	3. Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 5 CV trifásica 220/380V alta rotação com trif.	5,00	MOT	1,00					
1	4. Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 3 CV trifásica 220/380V baixa rotação com trif.	6,00	MOT	1,00					
1	5. Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 3 CV trifásica 110/220V alta rotação com trif.	10,00	MOT	1,00					
1	6. Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 3 CV trifásica 220/380V alta rotação com trif.	5,00	MOT	1,00					
1	7. Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 100 CV trifásica 220/380V baixa rotação com trif.	2,00	MOT	1,00					
1	8. Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 40 CV trifásica 220/380V baixa rotação com trif.	2,00	MOT	1,00					
1	9. Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 7,5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com trif.	4,00	MOT	1,00					
1	10. Rebobinamento completo incluindo venda de motor de 15 CV trifásica 220/380V baixa rotação com trif.	1,00	MOT	1,00					
11	11. Corrente de furação mini rompeque da marca boch com possíveis fornecimentos de materiais.	5,00	MOT	1,00					
12	12. Corrente de furação 700w, 220v, com revisão das marcas diversas com possíveis fornecimentos de material.	5,00	MOT	1,00					
13	13. Corrente de serra mármola de 700w, 220v, incluindo a sustentação do indicador ou o estator fornecer.	5,00	MOT	1,00					
14	14. Corrente de bomba d'água incluindo o reboabinamento de motor de 5CV trifásica 220/380V o venha.	8,00	MOT	1,00					
15	15. Corrente de bomba d'água incluindo o reboabinamento de motor de 10CV, trifásica 220/380V o venha.	8,00	MOT	1,00					
16	16. Rebobinamento de transformador 220/110V de 4000W com possíveis fornecimentos de materiais.	5,00	MOT	1,00					

Fornecedor: Não cadastrado

Prazo de Execução: 12 meses | Validação da Proposta: 60 dias | Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda:  Completo  Pendente

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão *Cadastrar Fornecedor*. O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços

**Proposta Comercial**

Descrição do Objeto:  
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Cadastrar Fornecedor

Nome:

Campo Obrigatório

Tipo do Documento: CNPJ: 000.000.000-00

Endereço:

Estado:  Cidade:  CEP:

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda:  Completo  Pendente

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.



3.4. Na sequência, clique no botão Cadastrar Representante Legal (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços

**Proposta Comercial**

Descrição do Objeto:  
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Processo Número: 2/2016

**Cadastrar Representante Legal**

Nome\*: [campo]

Tipo do Documento\*: CEPF [campo] Número do Documento\*: [campo]

Cargo: [campo] Data da Impressão: 05/02/2016 [campo]

Andamento da Proposta Comercial:

1. Fornecedor Projeto 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda:  Completo  Pendente

3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

#### Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem “Confirma a Finalização da Proposta?” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços

**Proposta Comercial**

Descrição do Objeto:  
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Processo Número: 2/2016

**Preencher Proposta**

Preço Total: R\$ 3.567,85

Quantidade Unidade Quantidade \* Valor Unitário \*

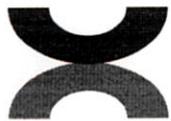
Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Reabastecimento completo incluindo items de motor de 5 CV trifásica 220/380V com reversão com 0,5CV trifásica	5,00	HOT	5,00	R\$ 711,5700		12 meses	60 dias	R\$ 3.567,8500
1	2	Reabastecimento completo incluindo items de motor de 5 CV trifásica								
1	3	Reabastecimento completo incluindo items de motor de 10 CV trifásica								
1	4	Reabastecimento completo incluindo items de motor de 2 CV trifásica								
1	5	Reabastecimento completo incluindo items de motor de 7,5 CV trifásica								
1	6	Reabastecimento completo incluindo items de motor de 2 CV trifásica								
1	7	Reabastecimento completo incluindo items de motor de 10 CV trifásica								
1	8	Conserto de fundaixa 100x 220v com revisão de peças diversas e substituição de componentes								
1	9	Reabastecimento completo incluindo items de motor de 20 CV trifásica								
1	10	Reabastecimento completo incluindo items de motor de 30 CV trifásica								
1	11	Conserto de fundaixa mini-reator da marca bosch com peças novas								
1	12	Reabastecimento de transformador 220/110V de 4000VA com possíveis 6								
1	13	Conserto de serra mármores de 750W, 220v, inclui a substituição do motor								
1	14	Reabastecimento completo incluindo items de motor de 15 CV trifásica								
1	15	Conserto de bomba d'água incluindo o resfriamento do motor de 1								
1	16	Reabastecimento de estrela incluindo o reabastecimento do motor 2 CV trifásica								
1	17	Conserto de bomba d'água incluindo o resfriamento do motor de 1								
1	18	Conserto de estrela incluindo o reabastecimento do motor 2 CV trifásica								

Fornecedor: ABC

Andamento da Proposta Comercial:

1. Fornecedor Projeto 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda:  Completo  Pendente



4.2. Salvar o aplicativo LC\_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

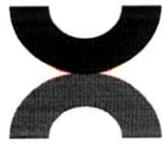
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC\_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019.



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**

**Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon**

**CNPJ 75.646.273/0001-07**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

**DATA: 11/11/2019**

**CREDENCIAMENTO: DAS 13H00M ÀS 14H00M**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h00m**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e Lei Complementar nº 123/2006;

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná - Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 29 de outubro de 2019.

  
**(a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA**

Diretor Administrativo

**SURG**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

**DATA:** 08/11/2019  
14h00m

**CREDECNIAMENTO:** das 13h00m às

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14h00m

**OBJETO:** Aquisição de detergente desincrustante alcalino perolado para chassis de veículos, caminhões e máquinas para os próximos 12 (doze) meses.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**SUPORTE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná - Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava - PR, 29 de outubro de 2019. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**.Diretor Administrativo

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

**DATA:** 11/11/2019  
14h00m

**CREDECNIAMENTO:** das 13h00m às

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14h00m

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e Lei Complementar nº 123/2006;

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná - Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava - PR, 29 de outubro de 2019. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**.Diretor Administrativo

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

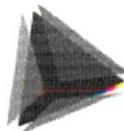
A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

**DATA:** 12/11/2019  
13h00m às 14h00m

**CREDECNIAMENTO:** DAS

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14h00m


**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

135

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

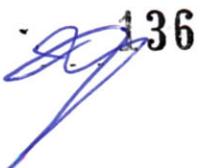
**Informações Gerais**

Entidade Executora	SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	69/2019
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	

**A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação**

Data de Lançamento do Edital	29/10/2019		
Data Abertura	11/11/2019	Data Registro	30/10/2019
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

136

# Licitações

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▼

Registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxa e fluido de freio, visando atender à frota de veículos da SURG.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▼

Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

#### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

**DATA:** 11/11/2019 **CREDENCIAMENTO:** das 13h00m às 14h00m

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14h00m

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e Lei Complementar nº 123/2006;

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná – Telefone: (0xx42) 3630-0500 – e-mail: [juridico@surg.com.br](mailto:juridico@surg.com.br), site: [www.surg.com.br](http://www.surg.com.br). Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos [CLICANDO AQUI](#).

**AQUISIÇÃO DO ARQUIVO DA PROPOSTA:** O arquivo da proposta pode ser obtido [CLICANDO AQUI](#).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava – PR, 29 de outubro de 2019. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**. Diretor Administrativo

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▼

Aquisição de detergente desincrustante alcalino perolado para chassis de veículos, caminhões e máquinas para os próximos 12 (doze) meses.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▼

Registro de preços para eventual aquisição de pedra portuguesa também conhecida como petit pavê.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▼



**LecoLeca**  
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

137

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

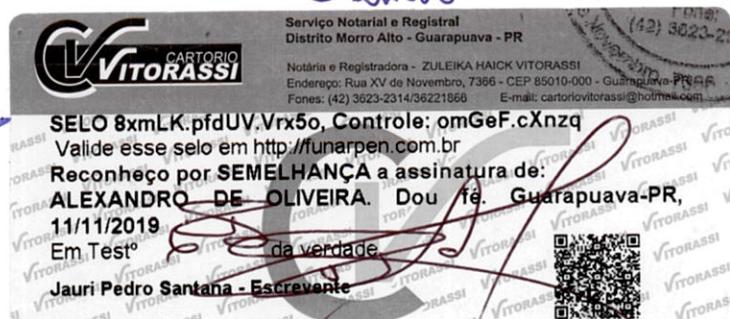
Ao  
Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da  
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. Leandro Dawy Eleutério ,Engenheiro Civil portador do CPF nº 092.769.009-85 e da cédula de identidade nº 11047412-1, expedida em 15/02/2007 pelo SESP-PR para representar esta Empresa LecoLeca Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ 77.603.8920/0001-40 na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 42/2019, a ser realizada pela SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Guarapuava, 11 de Novembro de 2019.

LecoLeca M. Construção Ltda  
CNPJ: 77.603.892/0001-40  
Alexandro de Oliveira  
CPF: 819.721.489-15  
Sócio Proprietário

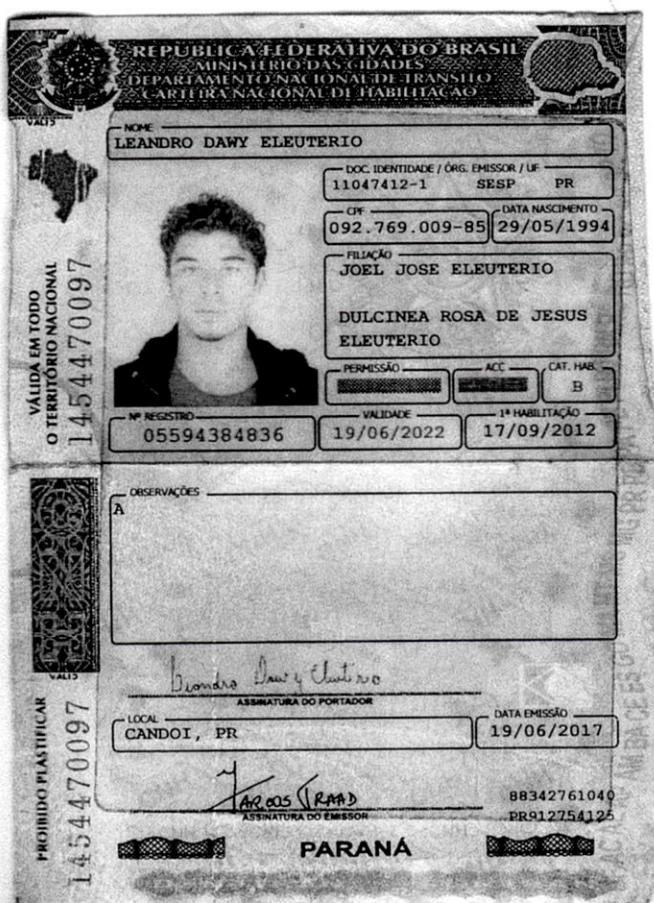


**LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV  
CEP: 85065-030 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223  
E-Mail: gpaava@uol.com.br

138



Leandro  
Dawy  
Eleuterio



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Página: 001 / 001

**Nome Empresarial**

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0000856-4

CNPJ

77.603.892/0001-40

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

23/02/1978

Data de Início de Atividade

01/03/1978

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA JOÃO LACERDA CALDAS, 423, ALTO DA XV, GUARAPUAVA, PR, 85.065-190

**Objeto Social**

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ESQUADRIAS DE METAL E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Capital: R\$ 500.000,00  
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 500.000,00  
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ALEXANDRO DE OLIVEIRA 819.721.489-15	495.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXX
RITA TOCZEK DE OLIVEIRA 811.437.619-87	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXX

**Último Arquivamento**

Data: 13/10/2010

Número: 20109118855

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

19/624253-3

GUARAPUAVA - PR, 01 de outubro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signatures]*

06/11/2019  
SURG  
Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



**LecoLeca**  
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

140

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa LecoLeca Materiais de Construção Ltda. inscrita no CNPJ nº 77.603.892/0001-40 por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 42/2019, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexiste fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Guarapuava, 06 de novembro de 2019.

Alexandro de Oliveira  
Sócio Administrador  
CPF: 819.721.489-15

*Silviano*  
*Spato*  
*Desondu*

**LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV  
CEP: 85065-030 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223  
E-Mail: gpuava@uol.com.br



**LecoLeca**  
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

29/11/14  
141

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

**DECLARAÇÃO**

LecoLeca Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.603.892/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexandre de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 4.637.262-0 SSP-PR e do CPF nº 819.721.489-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº.42 /2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- 1  **MICROEMPREENDER INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 2  **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 3  **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada uma das opções acima, declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º e §4º do artigo 18-A da Lei Complementar n. 123/2006.

Guarapuava, 06 de novembro de 2019

Alexandre de Oliveira  
Sócio Administrador  
CPF: 819.721.489-15

**LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV  
CEP: 85065-030 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223  
E-Mail: gpuava@uol.com.br

**Lecoleca**  
M. CONSTRUÇÃO LTDA.



2142

Fone: (42) 3623-  
e-mail: [gguava@uol.com.br](mailto:gguava@uol.com.br) Fax: (42) 3035-

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;  
SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;  
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2019.  
Lecoleca Materiais de Construção – CNPJ: 77.603.892/0001-40  
Data e horário da abertura do certame: 11/11/2019 as 14h00min

*[Handwritten signature]*

**LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Órgão: Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

## Endereço

Endereço: R. AFONSO BOTELHO, 63  
 GUARAPUAVA - PR  
 CNPJ: 75.646.273/0001-07

## Descrição do Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

## Dados do Fornecedor

Fornecedor:	0 - Lecol Leca Materiais de Construção Ltda
CNPJ / CPF:	77.603.892/0001-40
Endereço:	Rua João Lacerda Caldas 423
Cidade:	Guarapuava - PR
CEP:	85065-190

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 MPa - NBR 9781/13.	12 Meses	60 Dias	M2	11.250,0000	RS 45,0000	RS 506.250,0000
2	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 MPa - NBR 9781/13.	12 Meses	60 Dias	M2	3.750,0000	RS 45,0000	RS 168.750,0000
3	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 MPa - NBR 9781/13.	12 Meses	60 Dias	M2	1.500,0000	RS 55,0000	RS 82.500,0000
4	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 MPa - NBR 9781/13.	12 Meses	60 Dias	M2	500,0000	RS 55,0000	RS 27.500,0000
5	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelho em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 MPa - NBR 9781/13.	12 Meses	60 Dias	M2	11.250,0000	RS 55,0000	RS 618.750,0000
6	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelho em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 MPa - NBR 9781/13.	12 Meses	60 Dias	M2	3.750,0000	RS 55,0000	RS 206.250,0000
7	1	Piso intertravado (paver), normal da cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 MPa - NBR 9781-13	12 Meses	60 Dias	M2	3.000,0000	RS 65,0000	RS 195.000,0000
8	1	Piso intertravado (paver), normal da cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 MPa - NBR 9781-13	12 Meses	60 Dias	M2	1.000,0000	RS 65,0000	RS 65.000,0000
9	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tát. direcional da cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 32 mm, topo do relevo 25 mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70mm, com rebicos trapezoidais de 5mm, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.	12 Meses	60 Dias	M2	3.000,0000	RS 65,0000	RS 195.000,0000
10	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tát. direcional da cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 32 mm, topo do relevo 25 mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70mm, com rebicos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.	12 Meses	60 Dias	M2	1.000,0000	RS 65,0000	RS 65.000,0000
11	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm x 190x390	12 Meses	60 Dias	PC	82.500,0000	RS 3.2000	RS 264.000,0000
12	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm x 190x390	12 Meses	60 Dias	PC	27.500,0000	RS 3.2000	RS 88.000,0000

143

*Assinatura**Assinatura**Assinatura*

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
13	1	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x5x80cm	12 Meses	60 Dias	PC	1.200.000	R\$ 75,0000	R\$ 90.000,0000
14	1	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x5x80cm	12 Meses	60 Dias	PC	400.000	R\$ 75,0000	R\$ 30.000,0000
15	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	12 Meses	60 Dias	PC	400.000	R\$ 75,0000	R\$ 30.000,0000
16	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	12 Meses	60 Dias	PC	400.000	R\$ 75,0000	R\$ 30.000,0000
17	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderapante vibro-prensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	12 Meses	60 Dias	PC	400.000	R\$ 75,0000	R\$ 30.000,0000
18	1	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	12 Meses	60 Dias	PC	400.000	R\$ 75,0000	R\$ 30.000,0000
19	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátíl, com sinalização alerta na cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 30 mm, topo do relevo 20 mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 50mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.	12 Meses	60 Dias	M2	1.000.000	R\$ 65,0000	R\$ 65.000,0000
20	1	Mini guia (fincadinho) nas medidas mínimas 9x19x39cm resistência mínima 20 MPa.	12 Meses	60 Dias	PC	15.000.000	R\$ 8,5000	R\$ 127.500.0000
21	1	Mourões curvo (palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm	12 Meses	60 Dias	UND	800.000	R\$ 34,0000	R\$ 27.200.0000
22	1	Mourões esticados (palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14cm	12 Meses	60 Dias	UND	400.000	R\$ 66,0000	R\$ 26.400.0000
23	1	Mourões de escorá em concreto min 2,17 m 10x10cm	12 Meses	60 Dias	UND	600.000	R\$ 34,0000	R\$ 20.400.0000
24	1	Meio bloco vazado de concreto, medidas: 14cm 140x190x190.	12 Meses	60 Dias	PC	11.000.000	R\$ 4,0000	R\$ 44.000.0000
25	1	Canaleta de 14 cm 140x190x390.			PC			
							Valor Total da Proposta	R\$ 2.912.500,00

## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 506.250,00
2		R\$ 168.750,00
3		R\$ 82.500,00
4		R\$ 27.500,00
5		R\$ 618.750,00
6		R\$ 206.250,00
7		R\$ 195.000,00
8		R\$ 65.000,00
9		R\$ 195.000,00
10		R\$ 65.000,00
11		R\$ 264.000,00
12		R\$ 88.000,00
13		R\$ 90.000,00
14		R\$ 30.000,00
15		R\$ 0,00
16		R\$ 0,00
17		R\$ 0,00


18		R\$ 0,00
19		R\$ 65.000,00
20		R\$ 127.500,00
21		R\$ 27.200,00
22		R\$ 26.400,00
23		R\$ 20.400,00
24		R\$ 44.000,00
25		R\$ 0,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses  
 Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: Alexandre de Oliveira  
 Cargo: Socio Proprietário  
 Tipo do Documento: CNPJ / CPF  
 Documento: 819.721.489-15  
 Data da Impressão: 09/11/2019  
 Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

**LEIOLÉCA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 77.603.892/0001-40**  
**FONE: (42) 3822-8622**  
**ALEXANDRO DE OLIVEIRA**  
**CPF: 819.721.489-15**

*Brando*

LÉCOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.



Fone: (42) 3623-  
e-mail: [gpuava@uol.com.br](mailto:gpuava@uol.com.br) Fax: (42) 3035-  
*SP 146*

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;  
SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;  
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2019.  
Lecoleca Materiais de Construção – CNPJ: 77.603.892/0001-40  
Data e horário da abertura do certame: 11/11/2019 as 14h00min

W



Z

147

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

41-0000-1005

VALMINI & OLIVEIRA LTDA

Pag 01

C.G.C.M.F. Nº 77.603.892/0001-40 CONTRATO SOCIAL

NELSON VALMINI, Brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado em Catanduvas, Pr. a Av. dos Pioneiros SN, portador da Carteira de identidade civil nº 400090, expedido pelo Instituto de identificação do Paraná e AFONSO DE OLIVEIRA, Brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado em Catanduvas Paraná a Av. Paraná SN, portador da Carteira de identidade Civil nº 605979 Pr. Expedido pelo Instituto de identificação do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil e comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e nº 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições aplicáveis a especie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a razão social de / VALMINI & OLIVEIRA LTDA, tendo sua sede e foro na localidade de BARRA BONITA, Município de CATANDUVAS PARANÁ

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto mercantil e comercial a extração e venda de areia.

CLAUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 1º de março de 1.978.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente integralizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros), divididas em 150 / (cento e cinqüenta) quotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma e fica assim distribuído entre os sócios:

- 1)- NELSON VALMINI, subscreve 75 (setenta e cinco) quotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), inteiramente integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- 2)- AFONSO DE OLIVEIRA, subscreve 75 (setenta e cinco) quotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) inteiramente integralizado em moeda corrente do país neste ato.

CLAUSULA QUINTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade conferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do decreto 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

CLAUSULA SEXTA:- As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuirem.

CLAUSULA SETIMA:- O sócio que desejar transferir sua parte do capital segue ...

SURG Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL

07/11/2019

Leandro

# JUNTA COMERCIAL

## DO PARANÁ

41-0040-1856

Eg 148

VALMINI & OLIVEIRA LTDA

PAG-02

C.G.C.M.F.Nº 77.603.892/0001-40

### CONTRATO SOCIAL

Continuação...

-pital, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos de mais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que / deverá fazer dentro de 60 (secenta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, a parte do capital poderá ser livremente transferido.

**CLAUSULA OITAVA:**-A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

**CLAUSULA NONA**:- A sociedade será administrada pelo socio Afonso de Oliveira, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, e a representação ativa e passiva judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

**CLAUSULA DECIMA**:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão a título de remuneração pro labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**:- Fica investido na função de gerente da sociedade o Socio AFONSO DE OLIVEIRA, para o que fica dispensado de prestação de caução.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**:- O ano social coincidirá com o ano civil devendo-se a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados se irão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem de reserva na sociedade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**:- O falecimento de um dos sócios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum / acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos ativo e passivo, serão os sócios supertite e os herdeiros do "de cujus" quitados dos seus haveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentando para arquivamento o respectivo distrito social no registro do comércio.

Segue...

SURG Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL

07/11/2019

Beardo

149

JUNTA COMERCIAL

VALMIR & OLIVEIRA LTDA  
DO PARANÁ CONTRATO SOCIAL  
C.G.C.M.F Nº 77.603.892/0001-40

pag 03

Continuação

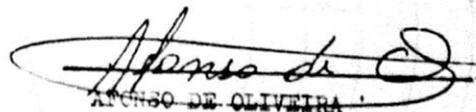
PARAGRAFO UNICO: -Se o quadro social estiver composto por mais de dois socios na occasiao do falecimento de um dos socios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes, e ainda com mais os herdeiros se for do interesse destes.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, da tam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos socios no verso de suas folhas, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Catanduvas, 08 de fevereiro de 1.978



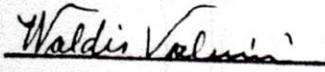
NELSON VALMINI

  
AFONSO DE OLIVEIRA

Testemunhas



HAMILTON MACHADO

  
Waldyr Valmíni

WALDIR VALMINI

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

  
Afonso de Oliveira

AFONSO DE OLIVEIRA

SURG Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava

CONFERE COM O ORIGINAL

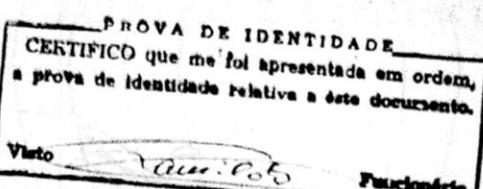
07/11/2019

  
Sr

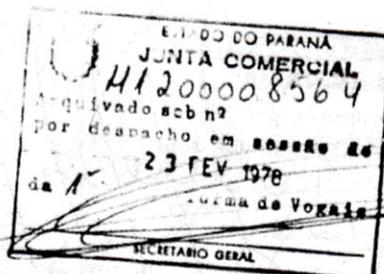
  
Beardo

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

150  
41-0040-1854



CONFERE COM O ORIGINAL



SURG Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL

07/11/2019

*[Signature]*  
Lembrar

**VALMINI & OLIVEIRA LTDA.**  
**CNPJ 77.603.892/0001-40**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NELSON VALMINI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Catanduvas - PR, na Av. dos Pioneiros nº 1090, centro, CEP 85015-440, portador da Cédula de Identidade RG 400.090 SSP / PR e CIC/CPF 015.021.909-15; e **AFONSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da Cédula de Identidade RG 605.979 SSP / PR e CIC/CPF 015.022.049-91; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **VALMINI & OLIVEIRA LTDA.**, com sede e foro em Catanduvas - PR, na rua Principal s/nº, localidade de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0000856,4 em 23/02/1978, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros), que com as sucessivas alterações no padrão monetário nacional ficou equivalente a R\$ 2,00 (dois reais), eleva-se para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença integralizada pelos sócios na seguinte proporção:

- a) o sócio **NELSON VALMINI**, possuidor de 1 (uma) quota no valor de R\$ 1,00 (um real), integraliza 9.999 (nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas no valor de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente do País neste ato; e
- b) o sócio **AFONSO DE OLIVEIRA**, possuidor de 1 (uma) quota no valor de R\$ 1,00 (um real), integraliza 9.999 (nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas no valor de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente do País neste ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São admitidos, neste ato, a integrar a sociedade **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da Cédula de Identidade RG 4.637.262-0 SSP / PR e CIC/CPF 819.721.489-15; e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Guarapuava-PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portadora da Cédula de Identidade RG 5.388.629-9 SSP / PR e CIC/CPF 004.172.099-75.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O quotista **NELSON VALMINI**, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo a totalidade de suas quotas à sócia ingressante **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País neste ato; e o quotista **AFONSO DE OLIVEIRA**, possuidor de 10.000 (dez mil)

  
**SURG** Companhia de Serviços de  
 Urbanização de Guarapuava  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 06/03/19  


152

**VALMINI & OLIVEIRA LTDA.**  
**CNPJ 77.603.892/0001-40**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

fls.2

quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas à sócia ingressante **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) em moeda corrente do País neste ato, e 200 (duzentas) quotas ao sócio ingressante **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os quotistas retirantes dão e recebem das demais quotistas da sociedade ampla, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres entre si existentes até esta data.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência das alterações previstas neste instrumento, o capital passará a ter a seguinte distribuição entre as quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
01) ALEXCIMARA DE OLIVEIRA	19.800	19.800,00
02) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	<u>200</u>	<u>200,00</u>
	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** O nome mercantil, **VALMINI & OLIVEIRA LTDA.**, fica alterado para **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CLÁUSULA SEXTA:** O endereço da sociedade, que era na rua Principal, s/nº, localidade de Barra Bonita, Catanduvas - PR, CEP 85015-440, passa a ser rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, Guarapuava – PR, CEP 85065-190.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O ramo de atividades, de extração e venda de areia, passa a ser comércio varejista de materiais de construção.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA**, cabendo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios declaram, para enquadramento na categoria de **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu no ano anterior o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

06/01/39  
Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava  
SURG  
CONFERE COM O ORIGINAL

Beardo

*Y*

**VALMINI & OLIVEIRA LTDA.**  
**CNPJ 77.603.892/0001-40**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

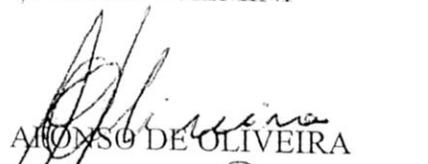
fls.3

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos, elegendo em comum acordo o foro da Comarca de Guarapuava para dirimir quaisquer questões dele emanadas.

Guarapuava(PR), 10 de agosto de 2001



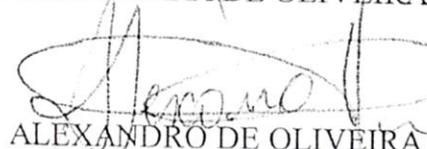
NELSON VALMINI



ALFONSO DE OLIVEIRA



ALEXCIMARA DE OLIVEIRA



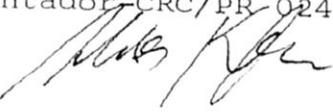
ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

  
**SÔNIA U. UMLAUF KORZUNE**  
 CI RG 4.180.586-2 SSP / PR

  
**ANTONIO CELSON KORZUNE**  
 CI RG 3.547.964-3 SSP / PR

06/11/01  
 SURG Companhia de Serviços de  
 Urbanização de Guarapuava  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Elaborado por:  
**ANTONIO CELSON KORZUNE**  
 Contador CRC/PR 024.803/0-7  


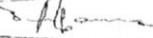
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2001

SOB O NÚMERO:  
 20012429341

Protocolo: 01/242934-1

Empresa: 41 2 0000856 4

  
**TUFI RAME**  
 SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2001

SOB O NÚMERO:  
 20012429350

Protocolo: 01/242935-0

Empresa: 41 2 0000856 4

  
**Leonel**  
 TUFI RAME  
 SECRETARIO GERAL

**LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CNPJ 77.603.892/0001-40  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

154

DO PARANÁ

**ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIC/CPF 819.721.489-15; e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Catanduvas - PR, solteira, nascida a 26/08/1977, do comércio, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portadora da C.I. RG 5.388.629-9 SSP/PR e CIC/CPF 004.172.099-75; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede e foro em Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0000856-4 em 23/02/1978 e subsequente alteração arquivada sob nº 2001/242934-1 em 01/11/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subsequente alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o nome e o estado civil da sócia **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA** em virtude do casamento celebrado em 15/02/2003 conforme termo nº 000269 livro BA-001, folha 001 do Cartório Vitorassi, passando a assinar como **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** É admitido, neste ato, a integrar a sociedade **AFONSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado pelo regime de comunhão de bens, nascido a 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605.979 SSP/PR e CIC/CPF 015.022.049-91.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O quotista **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, possuidor de 200 (duzentas) quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo a totalidade de suas quotas à sócia **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O quotista retirante dá e recebe dos demais quotistas da sociedade, ampla, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres entre si existentes até esta data.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizada pelos sócios na seguinte proporção: O sócio **AFONSO DE OLIVEIRA** integraliza 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos

06/03/19  
SURG Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL

Bonfim

155

**LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**CNPJ 77.603.892/0001-40**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

fls. 2

reais) em moeda corrente do País neste ato; e a sócia **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS** integraliza 5.500 (cinco mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterada a redação da cláusula quarta da primeira alteração de contrato social **que era:** Em decorrência das alterações previstas neste instrumento, o capital passará a ter a seguinte distribuição entre os quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
1) ALEXCIMARA DE OLIVEIRA	19.800	19.800,00
2) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	<u>200</u>	<u>200,00</u>
	20.000	20.000,00

**e passa a ser:** O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
1) ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS	25.500	25.500,00
2) AFONSO DE OLIVEIRA	<u>4.500</u>	<u>4.500,00</u>
	30.000	30.000,00

Em virtude das modificações nas cláusulas anteriores do presente instrumento, a cláusula quarta da primeira alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA:** *O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os quotistas:*

sócio	quotas	capital-R\$
1) ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS	25.500	25.500,00
2) AFONSO DE OLIVEIRA	<u>4.500</u>	<u>4.500,00</u>
	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica alterada a cláusula sétima da primeira alteração de contrato social **que era:** O ramo de atividades, de extração e venda de areia, passa a ser comércio varejista de materiais de construção.; **e passa a ser:** O ramo de atividades é o comércio varejista de materiais para construção e transporte rodoviário de cargas. Em virtude da modificação, a cláusula sétima da primeira alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA:** *O ramo de atividades é o comércio varejista de materiais para construção e transporte rodoviário de cargas.*

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica excluída a cláusula oitava da primeira alteração de contrato social **que era:** Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA**, cabendo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

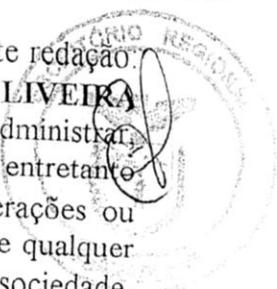
06/33119  
SURG Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL

Leandro

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

156

fls 3



**CLÁUSULA OITAVA:** Fica criada cláusula de administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS** e **AFONSO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Fica criada cláusula de desimpedimento com a seguinte redação: Os administradores **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS** e **AFONSO DE OLIVEIRA** declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica criada com a seguinte redação: A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTÍFICO DE REGISTRO EM 26/08/2003  
SOB NÚMERO: 20032278845  
Protocolo: 03/227884-5  
Impresso: 41 2 00056 4  
ECOLÉCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
LTDA

RITA ANTÔNIO PACHECO  
RG 55 26/08/2003  
SECRETARIA GERAL 743.839 - PR

MARIA THEREZA LOPES SP  
SECRETARIA GERAL

Guarapuava (PR), 07 de agosto de 2003.

ALEXANDRO DE OLIVEIRA

ALEXCIMARA MIKULIS  
ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS

AFONSO DE OLIVEIRA

SURG Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/03/2003

Leandro

57  
20 PARANÁ

**LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**  
**CNPJ 77.603.892/0001-40**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**AFONSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido a 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605.979 SSP/PR e CIC/CPF 015 022 049-91; e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS**, brasileira, natural de Catanduvas - PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida a 26/08/1977, do comércio, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portadora da C.I. RG 5.388.629-9 SSP/PR e CIC/CPF 004.172.099-75; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, com sede e foro Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0000856-4 em 23/02/1978 e última alteração arquivada sob nº 2003/227884-5 em 26/08/2003, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subsequentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É admitido, neste ato, a integrar a sociedade **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIC/CPF 819.721.489-15.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A quotista **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS**, possuidora de 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo 300 (trezentas) quotas ao sócio ingressante **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) em moeda corrente do País neste ato; e 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) quotas ao sócio **AFONSO DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A quotista retirante dá e recebe dos demais quotistas da sociedade, ampla, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres entre si existentes até esta data. Em virtude das modificações nas cláusulas anteriores do presente instrumento, a cláusula quarta da primeira alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação.

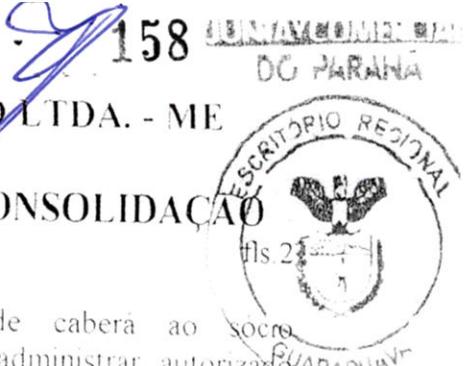
**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os quotistas:

- sócio  
1) AFONSO DE OLIVEIRA  
2) ALEXANDRO DE OLIVEIRA

	quotas	capital-R\$
1)	29.700	29.700,00
2)	300,00	300,00
		30.000,00

06/03/2019  
SURG Companhia de Saneamento de Guarapuava 300  
Urbanização de Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Bento*



LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME  
CNPJ 77.603.892/0001-40

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

**CLÁUSULA SEXTA:** Da consolidação do Contrato À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2º 031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**AFONSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido a 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605 979 SSP/PR e CIC/CPF 015 022 049-91, e **ALEXÂNDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4 637.262-0 SSP/PR e CIC/CPF 819 721 489-15, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e foro da empresa é em Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto o comércio varejista de materiais para construção e transporte rodoviário de cargas

06/11/19  
SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL

Leandro

159  
DC PARANÁ

**LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**  
**CNPJ 77.603.892/0001-40**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDACAO**



**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e as atividades iniciaram-se em 01 de março de 1978

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R\$ 30 000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os quotistas

sócios	quotas	capital-R\$
1) AFONSO DE OLIVEIRA	29 700	29 700,00
2) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	<u>300</u>	<u>300,00</u>
	<u>30 000</u>	<u>30 000,00</u>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento dos sócios remanescentes, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios perceber a título de remuneração pró-labore quantia mensal fixada em comum acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios

06/11/98  
SURG Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL

fls.  
Guarapuava  
Bento  
Alexandre

160 MUNICÍPIO  
DO PARANÁ

**LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**  
**CNPJ 77.603.892/0001-40**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** A sociedade representada por todos os sócios declara, para os fins do artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Ocorrendo falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** O ano social coincidirá com o ano civil, e ao seu término em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas e designar administradores quando for o caso, sendo disponibilizado aos sócios não administradores o acesso aos documentos até trinta dias antes da reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

SURG Companhia de Serviços da  
Urbanização de Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/03/19

Seu Henrique  
Leandro

161 JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

CNPJ 77.603.892/0001-40

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Fica eleito o fórum da Comarca de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 03 de janeiro de 2006.

AFONSO DE OLIVEIRA

ALEX CIMA RA DE OLIVEIRA MIKULIS

ALEXANDRO DE OLIVEIRA



MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO  
RG 45.748.839 - PR

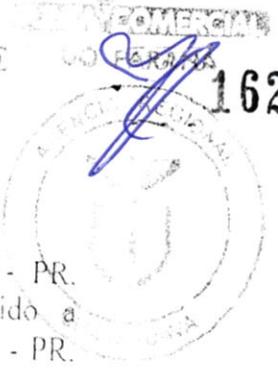
SURG Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/01/2014

Leandro

**LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**

CNPJ 77.603.892/0001-40

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**AFONSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido a 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alejone Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605.979 SSP/PR e CIC/CPI 015.022.049-91; e **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIC/CPI 819.721.489-15; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, com sede e foro Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 412.000/856-4 em 23/02/1978 e última alteração arquivada sob nº 2006/006818-3 em 18/01/2006, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subsequentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula terceira da constituição efetuada na terceira alteração contratual, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objeto o comércio varejista de materiais de construção, execução de obras de construção civil e de urbanização, e o transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhetas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) integralizada pelos sócios na seguinte proporção:

- a) o sócio **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, que possuia R\$ 300,00 (trezentos reais), integraliza R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) da conta de Lucros Acumulados e R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) em moeda corrente do País neste ato.
- b) o sócio **AFONSO DE OLIVEIRA**, que possuia R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), integraliza R\$ 445.300,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais), sendo R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) da conta de Lucros Acumulados e R\$ 405.700,00 (quatrocentos e cinco mil e setecentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

06/08/2009  
SURG Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Dionho*

# LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

CNPJ 77.603.892/0001-40

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Em virtude das modificações contidas nesta cláusula, a cláusula quinta da consolidação efetuada na terceira alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado fica assim distribuído entre os quotistas:

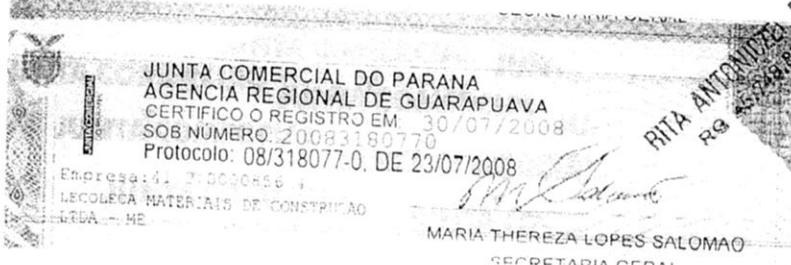
sócio	quotas	capital-R\$
1) AFONSO DE OLIVEIRA	475.000	475.000,00
2) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	25.000	25.000,00
	500.000	500.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

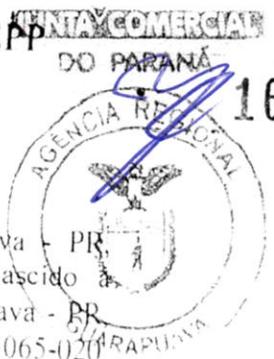
Guarapuava (PR), 28 de dezembro de 2007.

ALÉXANDRO DE OLIVEIRA



06/12/2019  
SURG Companhia de Serviços de Urbanização da Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL

**LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
**CNPJ 77.603.892/0001-40**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



AFONSO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido a 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605.979 SSP/PR e CIC/CPF 015.022.049-91; e ALEXANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, apto. 3, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIC/CPF 819.721.489-15; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com sede e foro Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200008564 em 23/02/1978 e última alteração arquivada sob nº 20083180770 em 30/07/2008, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subsequentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É admitida, neste ato, a integrar a sociedade **RITA TOCZEK DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Guarapuava - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 22/05/1973, do comércio, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, apto. 3, centro, CEP 85010-030, portadora da C.I. RG 5.828.591-9 SSP/PR e CIC/CPF 811.437.619-87.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O quotista AFONSO DE OLIVEIRA, possuidor de 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo 5.000 (cinco mil) quotas à sócia ingressante **RITA TOCZEK DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País neste ato; e 470.000 (quatrocentos e setenta mil) quotas ao sócio **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) em moeda corrente do País neste ato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O quotista retirante dá e recebe dos demais quotistas da sociedade, ampla, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres entre si existentes até esta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das alterações previstas neste instrumento, o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhetas mil reais) dividido em 500.000 (quinhetas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, passará a ter a seguinte distribuição entre os quotistas:

- Sócios  
 1) ALEXANDRO DE OLIVEIRA  
 2) RITA TOCZEK DE OLIVEIRA

	quotas	capital-R\$
	495.000	495.000,00
	5.000	5.000,00
	500.000	500.000,00

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 06/11/2019

*[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]*

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ 77.603.892/0001-40  
DO PARANÁ  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

165

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterada a cláusula terceira da consolidação efetuada na terceira alteração contratual, com redução atualizada pela cláusula primeira da quarta alteração contratual, que passa a ser: A sociedade tem por objeto o comércio varejista de materiais de construção, execução de obras de construção civil e de urbanização, construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, fabricação de estruturas metálicas e esquadrias de metal, e transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 30 de agosto de 2010.

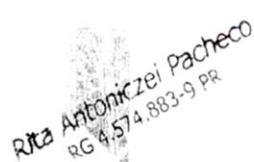
  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA

  
AGOSTINHO DE OLIVEIRA

  
RITA TOCZEK DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2010  
SOB NÚMERO: 20109118855  
Protocolo: 10/911885-5, DE 23/09/2010.  
Empresa: 41 2 0000856 4  
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Rita Antonicei Pacheco  
RG 4.574.883-9 PR

06/11/2019  
SURG Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL

  
Ver

  
Leonardo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.603.892/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/1978
NOME EMPRESARIAL <b>LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO R JOAO LACERDA CALDAS	NÚMERO 423	COMPLEMENTO CXPST 222	
CEP 85.065-190	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO exatakorzune@ig.com.br	TELEFONE (42) 3623-8642		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2019 às 15:28:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 167

## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
16/10/2019 - 11 01 19

### Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90262044-34	Inscrição CNPJ 77.603.892/0001-40
Nome Empresarial	Lecoleca Materiais de Contrucao Ltda	
Endereço	Rua Joao Lacerda Caldas, 423. Alto da Xv 85065-190 - Guarapuava - PR	
Telefone	NAO CADASTRADO	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Ínicio das Atividades	08/2002	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2002	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

  
  
Londra



**SINTEGRA**  
Consulta Pública ao Cadastro do  
Estado do Paraná



168

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até  
a data da consulta

Data/Hora Host  
CELEPAR  
16/10/2019 - 11:04:47

CNPJ:	77.603.892/0001-40	Inscrição Estadual:	90262044-34
Nome Empresarial:	LECOLECA MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA		

**ENDEREÇO**

Logradouro:	RUA JOAO LACERDA CALDAS		
Número:	423	Complemento:	
Bairro:	ALTO DA XV		
Município:	GUARAPUAVA	UF:	PR
CEP:	85.065-190	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Atividade Econômica Principal:	4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	08/2002
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2002
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2002
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

  
 Leandro



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

169

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 77.603.892/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:40:49 do dia 29/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/11/2019.

Código de controle da certidão: A37B.8FBE.657C.17D7  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SG  
Eduardo  
Deonilson



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

170

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020917888-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.603.892/0001-40

Nome: LECOLECA MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Seu /  
Z  
Brancho



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

171

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 33910 /2019

CONTRIBUINTE: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 77.603.892/0001-40

ENDEREÇO: R. JOAO LACERDA CALDAS N°: 423 ALTO DA XV

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

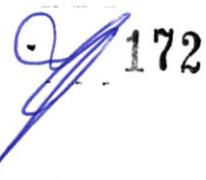
A presente certidão é válida por 90(noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 04/11/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 213684907213684

Ver /

JG  
Leonardo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77.603.892/0001-40

**Razão Social:** LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Endereço:** RUA JOAO LACERDA CALDAS 423 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

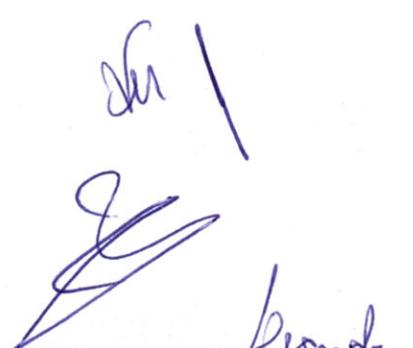
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2019 a 25/11/2019

**Certificação Número:** 2019102703595702355121

Informação obtida em 04/11/2019 14:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

  
Signature 1  
Signature 2  
Leandro

173



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.603.892/0001-40

Certidão nº: 176894218/2019

Expedição: 15/07/2019, às 13:17:56

Validade: 10/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.603.892/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sen  
JJ  
Bento

27174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

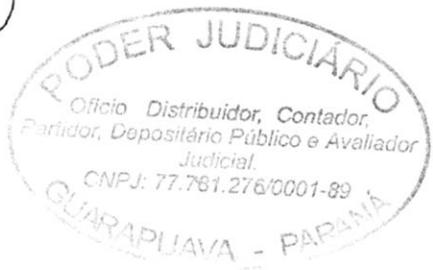
#### LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 77.603.892/0001-40, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 30 de Setembro de 2019, 14:28:47

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



CONFERE COM O ORIGINAL

Custas = R\$ 36,44  
Página 0001/0001  
Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

*37* 175

TERMO DE ABERTURA

PÁGINA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 16

CONTÉM ESTE LIVRO 58 (cinquenta e oito ) PÁGINAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 58 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

End.....: Rua JOAO LACERDA CALDAS, 423

- Complemento.....:

- Bairro/Cep.....: ALTO DA XV - 85065-190

- Cidade/Estado.....: GUARAPUAVA - PR

Inscrição no CNPJ.....: 77.603.892/0001-40

Inscrição Estadual.....: 9026204434

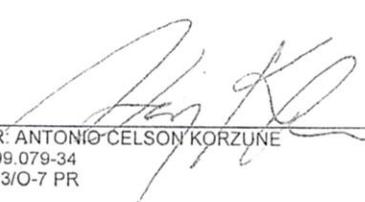
Reg. REG. JUNTA COML.PR.....: 41200008564

Data do Registro.....: 23/02/1978

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018

GUARAPUAVA/PR 01 de JANEIRO de 2018

  
ADMINISTRADOR: ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
RG: 46372620/SSP/PR  
CPF: 819.721.489-15

  
CONTADOR: ANTONIO CELSO KORZUNE  
CPF: 410.999.079-34  
CRC: 024803/O-7 PR



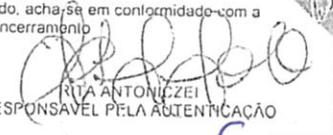
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

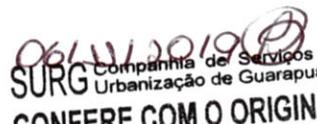
Termo de Autenticação 19/046654-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

GUARAPUAVA

09/JUL. 2019.

  
RITA ANTÔNIO ZELEI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

  
06/11/2019 SURG  
Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL

  
Deonilson

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.  
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434  
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423  
 Bairro: ALTO DA XV  
 Cidade: GUARAPUAVA - PR  
 NIRE: 41200008564

Emp.: 28  
 Fone: (042)3623-1960

CEP: 85.065-190  
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00032 Livro: 00016

## BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2018

## ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	1.792.455,08
ATIVO CIRCULANTE	1.149.406,11
DISPONIBILIDADES	87.272,86
CAIXA GERAL	76.792,97
CAIXA	76.792,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.479,89
BANCO DO BRASIL-C/MOVTO	10.479,89
CRÉDITOS	1.043.318,09
CLIENTES	1.043.318,09
CEMBRA ENGENHARIA LTDA	320,00
CIA DE SANEAMENTO DO PARANA-SANEPAR	1.028.249,09
ITAOCARA CONSTRUCOES CIVIS LTDA	14.749,00
ESTOQUES	18.815,16
MERCADORIA PARA REVENDA	18.815,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE	643.048,97
IMOBILIZADO	643.048,97
BENS EM OPERACAO	643.048,97
COMPUTADORES - HARDWARE	5.089,00
EDIFICACOES	270.328,17
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	500,00
MOVEIS E UTENSILIOS	47.006,80
TERRENOS	103.000,00
VEICULOS	217.125,00

Administrador: ALEXANDRO DE OLIVEIRA  
 RG: 46372620/SSP/PR  
 CPF: 819.721.489-15

CONTADOR: ANTONIO CELSON KORZUNE  
 CPF: 410.999.079-34  
 CRC: 024803/O-7 PR

06/01/2019 P  
 SURG Companhia de Serviços de  
 Urbanização de Guarapuava  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Seu

J

Alexandro

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.  
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434  
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423  
 Bairro: ALTO DA XV  
 Cidade: GUARAPUAVA - PR  
 NIRE: 41200008564

Emp.: 28  
 Fone: (042)3623-1960

CEP: 85.065-190  
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00033 Livro: 00016

## BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2018

## PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	1.792.455,08
PASSIVO CIRCULANTE	121.065,55
FORNECEDORES	60.095,52
BRASILSETE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	258,00
CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA	45.928,00
COSTA TEIXEIRA FERRO E AÇO LTDA	567,00
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	846,22
FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA	764,34
GERDAU ACOS LONGOS S.A.	1.586,67
JOAO CARLOS LYCENKO FERRAGENS E FERRAMENTAS	280,00
MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO NIAGARA INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS LTDA	1.680,00
OBRIGACOES FISCAIS	8.185,29
IRRF A RECOLHER	30.971,81
SIMPLES A PAGAR	62,64
OBRIGACOES SOCIAIS	30.909,17
FGTS A RECOLHER	29.044,22
INSS A RECOLHER	1.838,48
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.250,99
OUTRAS OBRIGACOES	20.954,75
HONORARIOS A PAGAR	954,00
PATRIMONIO LIQUIDO	954,00
CAPITAL SOCIAL	1.671.389,53
CAPITAL SUBSCrito	500.000,00
ALEXANDRO DE OLIVEIRA - C/CAPITAL	500.000,00
rita TOCZEK DE OLIVEIRA - C/CAPITAL	495.000,00
LUCROS (PREJUÍZOS)	5.000,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.171.389,53
LUCRO (PREJUIZO) DO EXERC. PERÍODO ATUAL	521.865,40
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	649.524,13

Administrador: ALEXANDRO DE OLIVEIRA  
 RG: 46372620/SSP/PR  
 CPF: 819.721.489-15

CONTADOR: ANTONIO CELSON KORZUNE  
 CPF: 410.999.079-34  
 CRC: 024803/O-7 PR

SURG Companhia de Serviços de  
 Urbanização de Guarapuava  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 06/11/2018

177

J  
 Leonardo

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.  
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434  
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423  
 Bairro: ALTO DA XV  
 Cidade: GUARAPUAVA - PR  
 NIRE: 41200008564

Emp.: 28  
 Fone: (042)3623-1960

CEP: 85.065-190  
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00034 Livro: 00016

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 01/01/2018 A 31/12/2018

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Valor
Contas Contábeis	
RECEITA BRUTA DE VENDAS	2.742.066,96
VENDAS DE MERCADORIAS	819.434,64
VENDAS DE SERVICOS	1.922.632,32
IMPOSTOS INC. S/VENDAS SIMPLES	(231.989,31)
RECEITA LIQUIDA	2.510.077,65
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS	(1.892.033,82)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(526.418,32)
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	(19.399,14)
COMPRA DE MERCADORIAS - REVENDA	(544.755,74)
(-)DEVOLUOES DE COMPRAS	18.921,40
(-)ESTOQUE FINAL DE MERCAD.P/REVENDA	18.815,16
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	(1.365.615,50)
CUSTOS DIRETOS	(1.365.615,50)
MÃO DE OBRA DIRETA	(320.604,62)
FERIAS CUSTOS	(10.013,01)
FGTS CUSTOS	(22.350,92)
GRATIFICAÇÕES CUSTOS	(7.393,40)
INDENIZAÇÕES CUSTOS	(1.340,35)
INSS CUSTOS	(46.396,69)
SALARIOS CUSTOS	(233.110,25)
OUTROS CUSTOS DIRETOS	(1.045.010,88)
CUSTOS DE SERVIÇOS	(1.014.506,48)
CUSTOS DIVERSOS	(15.840,80)
SERVICO DE TERCEIROS	(14.663,60)
LUCRO BRUTO	618.043,83
DESPESAS OPERACIONAIS	(96.178,43)
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	(96.178,43)
DESPESAS COM PESSOAL	(11.448,00)
PRO-LABORE	(11.448,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(27.379,07)
AGUA E ESGOTOS	(12.503,54)
ENERGIA	(9.125,74)
FRETES E CARRETOS	(1.000,00)
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(2.566,00)
TELEFONE, FAX E TELEGRAMAS	(2.183,79)
DESPESAS GERAIS	(57.351,36)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(44.728,60)
CONSERVACAO DE PREDIOS E INSTALACOES	(1.350,00)
DESPESAS DIVERSAS	(2.510,75)
HONORARIOS	(6.201,00)
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS	(2.561,01)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	521.865,40

SURG Companhia de Serviços de  
 Urbanização de Guarapuava  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 06/03/19

57.351,36  
 (44.728,60)  
 (1.350,00)  
 (2.510,75)  
 (6.201,00)  
 (2.561,01)

521.865,40

Leandro

# LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.  
CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434  
Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423  
Bairro: ALTO DA XV  
Cidade: GUARAPUAVA - PR  
NIRE: 41200008564

Emp.: 28  
Fone: (042)3623-1960

CEP: 85.065-190  
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00035 Livro: 00016

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 01/01/2018 A 31/12/2018

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CONTRIB.SOCIAL	521.865,40
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	521.865,40

Administrador: ALEXANDRO DE OLIVEIRA  
RG: 46372620/SSP/PR  
CPF: 819.721.489-15

CONTADOR: ANTONIO CELSON KORZUNE  
CPF: 410.999.079-34  
CRC: 024803/O-7 PR

SURG Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/03/2019

J 179

fer

J Lando

## LIVRO DIÁRIO GERAL

180

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.  
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434  
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423  
 Bairro: ALTO DA XV  
 Cidade: GUARAPUAVA - PR  
 NIRE: 41200008564

Emp.: 28  
 Fone: (042)3623-1960  
 CEP: 85.065-190  
 Periodo: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Data do NIRE: 23/02/1978

Pagina: 00036 Livro: 00016

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2018	759.524,13
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2018	759.524,13
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00
DE CONTINGENCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	521.865,40
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	521.865,40
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	0,00
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	0,00
DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS, PAGOS OU CREDITADOS	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	1.281.389,53

Administrador: ALEXANDRO DE OLIVEIRA  
 RG: 46372620/SSP/PR  
 CPF: 819.721.489-15

CONTADOR: ANTONIO/CELSO KORZUNE  
 CPF: 310.999.079-34  
 CFC: 024803/O-7 PR

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 06/11/2019

fer

Leonardo

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.  
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434  
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423  
 Bairro: ALTO DA XV  
 Cidade: GUARAPUAVA - PR  
 NIRE: 41200008564

Emp.: 28  
 Fone: (042)3623-1960

CEP: 85.065-190  
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00037 Livro: 00016

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO

	2018	2017
Contas Contábeis		
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	87.272,86	61.466,16
CAIXA GERAL	76.792,97	61.404,31
CAIXA	76.792,97	61.404,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.479,89	61,85
BANCO DO BRASIL-C/MOVTO	10.479,89	61,85
CRÉDITOS	1.043.318,09	442.986,98
CLIENTES	1.043.318,09	442.986,98
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	0,00	46.256,03
CEMBRA ENGENHARIA LTDA	320,00	3.480,00
CIA DE SANEAMENTO DO PARANA-SANEPAR	1.028.249,09	197.468,45
ITAOCARA CONSTRUCOES CIVIS LTDA	14.749,00	0,00
PREFEITURA MUNIC.DE GUARAPUAVA	0,00	108.056,38
RIVADAVIA CLOCK CIA LIMITADA	0,00	32.511,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9	0,00	55.215,12
REGIAO		
ESTOQUES	18.815,16	19.399,14
MERCADORIA PARA REVENDA	18.815,16	19.399,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE	643.048,97	642.548,97
IMOBILIZADO	643.048,97	642.548,97
BENS EM OPERACAO	643.048,97	642.548,97
COMPUTADORES - HARDWARE	5.089,00	5.089,00
EDIFICACOES	270.328,17	270.328,17
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	500,00	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	47.006,80	47.006,80
TERRENOS	103.000,00	103.000,00
VEICULOS	217.125,00	217.125,00

Administrador: ALEXANDRO DE OLIVEIRA  
 RG: 46372620/SSP/PR  
 CPF: 819.721.489-15

CONTADOR: ANTONIO CELSON KÖRZUNE  
 CPF: 410.999.079-34  
 CRC: 024803/O-7 PR

SURG Companhia de Serviços de  
 Urbanização de Guarapuava  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 06/11/19

Sen

JY  
 Beardo

182

**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.  
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434  
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423  
 Bairro: ALTO DA XV  
 Cidade: GUARAPUAVA - PR  
 NIRE: 41200008564

Emp.: 28  
 Fone: (042)3623-1960

CEP: 85.065-190  
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Data do NIRE: 23/02/1978

Pagina: 00038 Livro: 00016

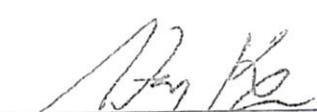
**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

**PASSIVO**

	2018	2017
<b>Contas Contábeis</b>		
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
FORNECEDORES		
BRASILSETE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	60.095,52	3.922,81
CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA	258,00	0,00
COSTA TEIXEIRA FERRO E AÇO LTDA	45.928,00	0,00
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	567,00	2.576,61
FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA	846,22	556,20
GERDAU ACOS LONGOS S.A.	764,34	0,00
JOAO CARLOS LYCENKO FERRAGENS E FERRAMENTAS	1.586,67	0,00
MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO NIAGARA INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS LTDA	280,00	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	1.680,00	790,00
IRRF A RECOLHER SIMPLES A PAGAR	8.185,29	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	30.971,81	3.493,52
FGTS A RECOLHER	62,64	0,00
INSS A RECOLHER	30.909,17	3.493,52
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.904,22	8.523,79
OUTRAS OBRIGACOES	1.838,48	804,17
HONORARIOS A PAGAR	6.250,99	1.627,71
PATRIMONIO LIQUIDO	20.954,75	6.091,91
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		
CAPITAL SUBSCRITO	954,00	937,00
ALEXANDRO DE OLIVERIA - C/CAPITAL	954,00	937,00
RITA TOCZEK DE OLIVEIRA - C/CAPITAL	1.671.389,53	1.149.524,13
<b>LUCROS (PREJUÍZOS)</b>		
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	500.000,00	500.000,00
LUCRO (PREJUIZO) DO EXERC. PERÍODO ATUAL	495.000,00	495.000,00
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	5.000,00	5.000,00
	1.171.389,53	649.524,13
RESULTS LIQUIDOS DO EXERCICIO	1.171.389,53	649.524,13
LUCRO (PREJUIZO) DO EXERC. PERÍODO ATUAL	521.865,40	399.470,85
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	649.524,13	250.053,28

Administrador: ALEXANDRO DE OLIVEIRA  
 RG: 46372620/SSP/PR  
 CPF: 819.721.489-15

CONTADOR: ANTONIO CELSON KORZUNE  
 CPF: 410.899.079-34  
 CRC: 024803/O-7 PR


  
 06/01/19  
 Companhia de Serviços de  
 Urbanização de Guarapuava  
**SURG CONFERE COM O ORIGINAL**



**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.  
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434  
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423.  
 Bairro: ALTO DA XV  
 Cidade: GUARAPUAVA - PR  
 NIRE: 41200008564

Emp.: 28  
 Fone: (042)3623-1960

CEP: 85.065-190  
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00039 Livro: 00016

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis	2018	2017
RECEITA BRUTA DE VENDAS	2.742.066,96	1.897.552,79
VENDAS DE MERCADORIAS	819.434,64	582.283,14
VENDAS DE SERVICOS	1.922.632,32	1.315.269,65
IMPOSTOS INC. S/VENDAS SIMPLES	(231.989,31)	(67.679,22)
RECEITA LIQUIDA	2.510.077,65	1.829.873,57
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS	(1.892.033,82)	(1.389.692,22)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(526.418,32)	(434.256,04)
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	(19.399,14)	(18.116,51)
COMPRA DE MATÉRIA PRIMA	0,00	(15.240,10)
COMPRA DE MERCADORIAS - REVENDA	(544.755,74)	(420.844,42)
(-)DEVOLUOES DE COMPRAS	18.921,40	545,85
(-)ESTOQUE FINAL DE MERCAD.P/REVENDA	18.815,16	19.399,14
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	(1.365.615,50)	(955.436,18)
CUSTOS DIRETOS	(1.365.615,50)	(955.436,18)
MÃO DE OBRA DIRETA	(320.604,62)	(299.134,68)
FERIAS CUSTOS	(10.013,01)	(26.034,66)
FGTS CUSTOS	(22.350,92)	(24.908,74)
GRATIFICAÇÕES CUSTOS	(7.393,40)	(20.006,03)
INDENIZAÇÕES CUSTOS	(1.340,35)	(1.220,70)
INSS CUSTOS	(46.396,69)	(45.110,27)
SALARIOS CUSTOS	(233.110,25)	(181.854,28)
OUTROS CUSTOS DIRETOS	(1.045.010,88)	(656.301,50)
CUSTOS DE SERVIÇOS	(1.014.506,48)	(382.586,75)
CUSTOS DIVERSOS	(15.840,80)	(249.759,75)
SERVICO DE TERCEIROS	(14.663,60)	(23.955,00)
LUCRO BRUTO	618.043,83	440.181,35
DESPESAS OPERACIONAIS	(96.178,43)	(33.810,50)
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	(96.178,43)	(33.810,50)
DESPESAS COM PESSOAL	(11.448,00)	(11.244,00)
PRO-LABORE	(11.448,00)	(11.244,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(27.379,07)	(13.356,00)
AGUA E ESGOTOS	(12.503,54)	0,00
ENERGIA	(9.125,74)	0,00
FRETES E CARRETOS	(1.000,00)	0,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(2.566,00)	(170,00)
MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	(13.186,00)
TELEFONE, FAX E TELEGRAMAS	(2.183,79)	0,00
DESPESAS GERAIS	(57.351,36)	(9.210,50)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(44.728,60)	0,00
CONSERVACAO DE PREDIOS E INSTALACOES	(1.350,00)	0,00
DESPESAS DIVERSAS	(2.510,75)	0,00
HONORARIOS	(6.201,00)	(6.090,50)
MATERIAL DE ESCRITORIO/IMPRESSOS	0,00	(120,00)
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS	(2.561,01)	(3.000,00)
PROFISSIONAIS		

**SURG**  
 Companhia de Serviços de  
 Urbanização de Guarapuava  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 06/11/19

183

Suz

Leonardo

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.  
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434  
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423  
 Bairro: ALTO DA XV  
 Cidade: GUARAPUAVA - PR  
 NIRE: 41200008564

Emp.: 28  
 Fone: (042)3623-1960

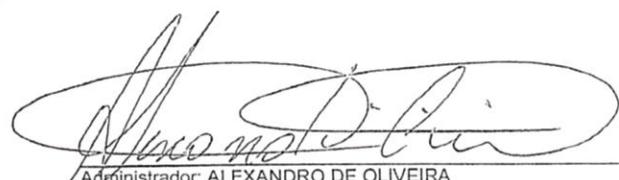
CEP: 85.065-190  
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00040 Livro: 00016

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 31 DE DEZEMBRO DE 2018

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2018	2017
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	521.865,40	406.370,85
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00	(6.900,00)
GANHOS E PERDAS DE CAP. NO IMOBILIZADO	0,00	(6.900,00)
GANHOS E PERDAS ALIENACAO/BAIXA	0,00	(61.900,00)
IMOBIL.	0,00	55.000,00
VALOR LÍQUIDO DE BENS BAIXADOS		
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CONTRIB.SOCIAL	521.865,40	399.470,85
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	521.865,40	399.470,85

  
 Administrador: ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
 RG: 46372620/SSP/PR  
 CPF: 819.721.489-15

  
 CONTADOR: ANTONIO CELSON KORZUNE  
 CPF: 410.999.079-34  
 CRC: 024803/O-7 PR

06/01/2019  
 SURG Companhia de Serviços de  
 Urbanização de Guarapuava  
 CONFERE COM O ORIGINAL

  
 Leonadro

## LIVRO DIÁRIO GERAL

185

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.  
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434  
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423  
 Bairro: ALTO DA XV  
 Cidade: GUARAPUAVA - PR  
 NIRE: 41200008564

Emp.: 28  
 Fone: (042)3623-1960

CEP: 85.065-190  
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00041 Livro: 00016

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2018	2017
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>759.524,13</b>	<b>360.053,28</b>
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>759.524,13</b>	<b>360.053,28</b>
<b>AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
<b>PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
<b>REVERSOES DE RESERVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>521.865,40</b>	<b>399.470,85</b>
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	521.865,40	399.470,85
PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
<b>PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
<b>JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LUCROS DISTRIBUIDOS, PAGOS OU CREDITADOS	0,00	0,00
<b>SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS</b>	<b>1.281.389,53</b>	<b>759.524,13</b>

Administrador: ALEXANDRO DE OLIVEIRA  
 RG: 46372620/SSP/PR  
 CPF: 819.721.489-15

CONTADOR: ANTONIO CELSON KORZUNE  
 CPF: 410.999.079-34  
 CRC: 024803/O-7 PR

06/11/2019  
 SURG Companhia de Serviços de  
 Urbanização de Guarapuava  
 CONFERE COM O ORIGINAL

S

Leonardo

186

**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.  
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434  
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423  
 Bairro: ALTO DA XV  
 Cidade: GUARAPUAVA - PR  
 NIRE: 41200008564

Emp.: 28  
 Fone: (042)3623-1960

CEP: 85.065-190  
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00042 Livro: 00016

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL:** A EMPRESA LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., COM SEDE NA CIDADE DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, BRASIL, RUA JOÃO LACERDA CALDAS Nº 423, BAIRRO ALTO DA XV, CEP 85.065-190, INSCRITA NO CNPJ. Nº 77.603.892/0001-40, DEVIDAMENTE CONSTITUIDA 09/02/1978, CFE. REGISTRO JUCEPAR SOB Nº. 41200008564, E TEM COMO PRINCIPAIS OPERAÇÕES O COMÉRCIO VAREJISTA DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

**1.1.** A SOCIEDADE NO MOMENTO SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EPP E OS IMPOSTOS SÃO APURADOS E RECOLHIDOS ATRAVES DO SIMPLES NACIONAL.

**2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:** A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A NBC ITG 1000(RES. DO CFC 1418/12).

**3. MOEDA:** TODOS OS ATIVOS, PASSIVOS E RESULTADOS SÃO APRESENTADOS EM MOEDA REAL.

**4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS:** AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS COMPARATIVAS, ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018, AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS, FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTABEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AOS PRINCÍPIOS DA CONTABILIDADE.

**4.1. AS PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTABEIS SÃO:**

- A) APURAÇÃO DO RESULTADO:  
AS RECEITAS E DESPESAS APROPRIADAS MENSALMENTE, PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.
- B) OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS:  
AS OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS SÃO REGISTRADOS PELO VALOR PRINCIPAL.

**5. DISPONIVEL:** NESTE GRUPO FORAM CONTABILIZADAS AS TRANSAÇÕES QUE ENVOLVERAM AS ENTRADAS E AS SAÍDAS DO CAIXA E DOS BANCOS, BEM COMO APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA. OS SALDOS DAS CONTAS BEM COMO ATIVOS E PASSIVOS FORAM REGISTRADOS NO VALOR QUE SE APRESENTAM NO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

**6. ESTOQUES:** OS ESTOQUES FORAM REGISTRADOS POR SEU CUSTO HISTÓRICO DE AQUISIÇÃO E AVALIADOS PELO MÉTODO DO CUSTO MÉDIO, E REPRESENTAM O VALOR APURADO NO FECHAMENTO DO BALANÇO.

**7. IMOBILIZADO:** OS ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO SÃO DEMONSTRADOS AO CUSTO DE AQUISIÇÃO. AS DEPRECIAÇÕES SÃO CALCULADAS LINEARMENTE COM BASE EM TAXAS ESTABELECIDAS CONFORME LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.

**8. PATRIMONIO LÍQUIDO:**

**8.1. O CAPITAL SOCIAL:** TOTALMENTE INTEGRALIZADO E CORRIDO, É DE R\$ 500.000,00, DIVIDIDO EM 500.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00(UM REAL) CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SÓCIOS:

- A) ALEXANDRO DE OLIVEIRA, 495.000 QUOTAS REPRESENTANDO 99,00 % DO CAPITAL SOCIAL.
- B) RITA TOCZEK DE OLIVEIRA, 5.000 QUOTAS REPRESENTANDO 1,00 % DO CAPITAL SOCIAL.

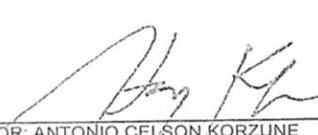
**8.2. LUCROS DISTRIBUÍDOS:** NÃO HOUVE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS NO ANO DE 2018.

**9. OPERAÇÕES DESCONTINUADAS:** A EMPRESA NÃO TEVE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS.

**10. EVENTOS SUBSEQUENTES:** A EMPRESA NÃO INCORREU EM EVENTOS SUBSEQUENTES FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS ENTRE O FINAL DO PERÍODO CONTÁBIL E A DATA DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

**11. CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS:** A EMPRESA ESTA ATIVA SOB O CRITÉRIO DA CONTINUIDADE DE SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER PREVISÃO EM CONTRÁRIO NOS PRÓXIMOS 12 MESES.

  
 Administrador: ALEXANDRO DE OLIVEIRA  
 RG: 46372620/SSP/PR  
 CPF: 819.721.489-15

  
 CONTADOR: ANTONIO CELSON KORZUNE  
 CPF: 410.999.079-34  
 CRC: 024803/O-7 PR

06/11/2019  
 SURG Companhia de Serviços de  
 Urbanização de Guarapuava  
 CONFERE COM O ORIGINAL



*187*

TERMO DE ENCERRAMENTO

PÁGINA 00030

LIVRO RAZÃO NR 16

CONTÉM ESTE LIVRO 30 (trinta) PÁGINAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 30 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

End.....: Rua JOAO LACERDA CALDAS, 423

- Complemento.....:

- Bairro/Cep.....: ALTO DA XV - 85065-190

- Cidade/Estado.....: GUARAPUAVA - PR

Inscrição no CNPJ.....: 77.603.892/0001-40

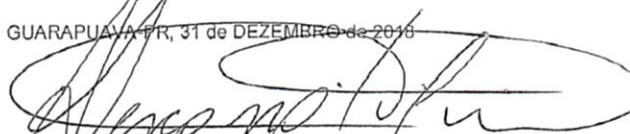
Inscrição Estadual.....: 9026204434

Reg. REG. JUNTA COML.PR.....: 41200008564

Data do Registro.....: 23/02/1978

Período de Escrituração.....: 01/01/2018 à 31/12/2018

GUARAPUAVA/PR, 31 de DEZEMBRO de 2018

  
ADMINISTRADOR: ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
RG: 46372620/SSP/PR  
CPF: 819.721.489-15

  
CONTADOR: ANTONIO CELSON KORZUNE  
CPF: 410.999.079-34  
CRC: 024803/O-7 PR

*06/11/2018*  
Surg. Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Seu*

  
Alexandre



CAPACIDADE FINANCEIRA

**Alexandro de Oliveira e Antonio Celson Korzune**  
**Representante Legal Contador**

Infra assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ. **77.603.892/0001-40**.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

VALORES ÍNDICES

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.149.406,11}{121.065,55} = 9,49$$

B) ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{121.065,55}{1.792.455,08} = 0,07$$

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.149.406,11}{121.065,55} = 9,49$$

D) PATRIMONIO LÍQUIDO R\$ 1.671.389,53

Guarapuava, 15 de Julho de 2019.

Alexandre de Oliveira  
Sócio Administrador  
CPF/MF nº 819.721.489-15

Antonio Celson Korzune  
Contador  
CRC PR024803/O-7 PR



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res nº 218/1973 do Confea.

190

**Para fins de:** CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 361241/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/10/2019 16:39:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

✓

Sen

J Beandro



191

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscreta à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **134182/2019**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: LEANDRO DAWY ELEUTERIO  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-160520/D  
Registro Nacional : 1716298490  
Registrado(a) desde : 28/03/2017

Filiação : JOEL JOSE ELEUTERIO  
DULCINEA ROSA DE JESUS ELEUTERIO  
Data de Nascimento : 29/05/1994  
Carteira de Identidade : 110474121  
Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 09276900985

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
FACULDADE GUARAPUAVA  
Data da Colação de Grau : 16/02/2017  
Situação : Regular

Diplomação : 16/02/2017

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:  
46922 - LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Desde: 16/01/2018 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 361246/2019.

SEU

Emitida via Internet em 08/10/2019 16:41:27

  
Leandro

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

192

Lm

 Leonardo

193



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

## **Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscreta à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **140998/2019**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: GABRIEL ROCHA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-135813/D

Registro Nacional : 1712734440

Registrado(a) desde : 19/12/2013

Filiação : CARLOS HUGO ROCHA

ELISABETH HOLUB

Data de Nascimento : 10/01/1988

Carteira de Identidade : 04221698426

Naturalidade : LONDRES/XX

CPF : 06611773940

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 19/12/2013

Diplomação : 19/12/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

46922 - LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Desde: 27/09/2019 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 375605/2019.

Emitida via Internet em 22/10/2019 11:20:29

194

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

✓

Jen

J

Leandro

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
EM ENGENHARIA  
DAS PARTES

- A) LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, firma estabelecida na Rua Professor Becker, n 273 – Alto da XV em Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ 77.603.892/0001-40. Denominada **CONTRATANTE**, nesse ato representada pelo seu sócio **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade 4.637.262-0 SSP-PR, CPF 819.721.489-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Laranjeiras, n 1014 apto 03, Bairro Centro, no município de Guarapuava-Pr.
- B) LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA PR-160520/D, portador da Cédula de identidade 11.047.412-1 SSP-PR, CPF 092.769.009-85 residente e domiciliado na Rua Das Pitangueiras n 670, Bairro Morro Alto, no município de Guarapuava-Pr, adiante denominado **CONTRATADO**.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** a **CONTRATANTE** em assumir a função de responsável técnico pela empresa.

DO PRAZO

A vigência é por prazo de 04 ANOS a contar da sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. A baixa responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA notadamente no art. 17.

DA CARGA HORARIA

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

DA REMUNERAÇÃO

Valor: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) devidos mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente.

Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Guarapuava. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Guarapuava, 08 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRO DE OLIVEIRA  
LecoLeca Mat. De Const. Ltda. - EPP  
CNPJ 77.603.892/0001-40

LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO  
Engenheiro Civil  
CREA PR – 160520/D

Selo do tabelionato de Protesto de Títulos e  
do Serviço de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas  
Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficial  
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. Oficial  
João Luiz Zakalusny - Escrivente  
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado  
Tel.: (42) 3623-1074

Y 196

## CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ENGENHARIA

### DAS PARTES

A) LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, firma estabelecida na Rua Professor Becker, nº 273 – Alto da XV em Guarapuava - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.603.892/0001-40. Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio ALEXANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.637.262-0 SSP-PR, CPF nº 819.721.489-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Laranjeiras, nº 1014 apto 03, Bairro Centro, no município de Guarapuava - Pr.

B) GABRIEL ROCHA, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 135813/D, residente e domiciliado na Rua Diolando Sremin, nº 37, Bairro Uvaranas, no município de Ponta Grossa - Pr, CPF nº 066.117.739-40, RG nº 10032531-4, adiante denominado **CONTRATADO**.

### DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** a **CONTRATANTE** em assumir a função de responsável técnico pela empresa.

### DO PRAZO

A vigência é por prazo 04 ANOS a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA notadamente no art. 17.

### DA CARGA HORARIA

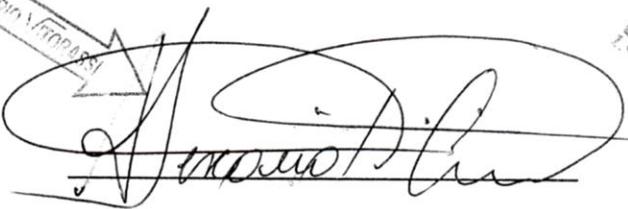
Jornada de trabalho: de 20 (vinte) horas semanais.

### DA REMUNERAÇÃO

Valor: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) devidos mensalmente ate o quinto dia útil do mês subsequente.

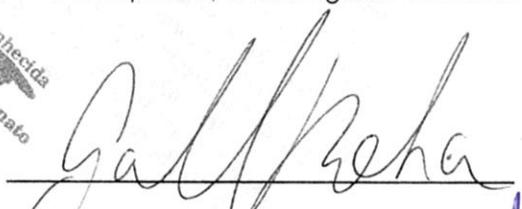
Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Guarapuava. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

  
ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Lecoleca Mat. de Const. Ltda. – EPP

CNPJ 77.603.892/0001-40

  
GABRIEL ROCHA

Engenheiro Civil



1º Tabelionato de Protesto de Títulos  
1º Serviço de Registro de Títulos  
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficiante  
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiante  
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado  
Tel.: (42) 3623-1074

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala  
CEP 85010-250 Guarapuava - PR



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07

197

### ATESTADO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

**SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA,** pessoa jurídica situada na Rua Afonso Botelho, Nº 63, Bairro Trianon, Guarapuava - Paraná, ATESTA para os devidos fins que a empresa; LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Inscrita no CNPJ sob o Nº 77.603.892/0001-40, forneceu os produtos: 6.400 peças guia tátil direcionai, 1400 peças guia tátil alerta e 3.900 peças de miniguia fincadinha, conforme contratos 157/2017, 53/2018 e 105/2018, forneceu ainda os produtos: 1.900 peças de mourões tipo palanque, 400 peças de mourões tipo mestre e 200 peças de mourões tipo escora conforme contratos 112/2017 e 52/2018, e ainda forneceu os produtos: 300 grelhas de concreto conforme contratos 64/2018 e 12/2019.

Atestamos ainda que o fornecimento ocorreu dentro dos prazos estabelecidos conforme descritos nos contratos, e nas quantidades solicitadas e com boa qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guarapuava/PR, 06 de Novembro de 2019

SURG – Cia. De Serviços de Urbanização de Guarapuava/PR  
CNPJ: 75.646.273/0001-70

*H.Q. 1.662*  
SANDRO ALEX RUSSO VALERA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*(Signature)*  
SURG Companhia de Serviços de  
Urbanização de Guarapuava  
CONFERE COM O ORIGINAL  
*06/11/2019*

*(Signature)*  
Deandro



RELAÇÃO DE FATURAMENTO

Informamos, para os devidos fins, nosso faturamento dos 12 (doze) últimos meses, da empresa LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 77.603.892/0001-40, conforme registros fiscais, dos ultimos exercicio social (2018), apresentou os valores a seguir:

MÊS	ANO	FATURAMENTO
MAIO	2018	R\$ 179.135,00
JUNHO	2018	R\$ 195.286,93
JULHO	2018	R\$ 210.291,26
AGOSTO	2018	R\$ 260.559,75
SETEMBRO	2018	R\$ 294.129,63
OUTUBRO	2018	R\$ 280.199,11
NOVEMBRO	2018	R\$ 279.721,98
DEZEMBRO	2018	R\$ 295.195,08
JANEIRO	2019	R\$ 270.943,26
FEVEREIRO	2019	R\$ 298.337,61
MARÇO	2019	R\$ 345.729,96
ABRIL	2019	R\$ 321.682,46
TOTAIS		R\$ 3.231.212,03

Guarapuava/PR, 30 de Abril de 2019



Alexandre de Oliveira  
Socio Administrador  
CPF: 819721489-15



Antonio Celson Korzume  
Contador-CRC/PR 02480307  
CPF: 410999079-34

199

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/02/1978, NIRE: 41.2.0000856-4, CNPJ: 77.603.892/0001-40, estabelecida na RUA JOÃO LACERDA CALDAS, 423, ALTO DA XV, GUARAPUAVA, PR, CEP: 85.065-190, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GUARAPUAVA - PR, 15 de Julho de 2008.

Sócio: AFONSO DE OLIVEIRA

Sócio: ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11/SET. 2008

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2008  
SOB NÚMERO: 20083907530  
Protocolo: 08/390753-0, DE 01/09/2008

NIRE: 41.2.0000856-4  
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

MARIA THEREZA LOPEZ SALOMAO





Y200

## ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

DATA DA SESSÃO: 11/11/2019 (segunda-feira)

HORÁRIO: 14h00m.

Às 13h33m do dia 11/11/2019, na sala de licitações, localizada na sede administrativa da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-03, o Pregoeiro Oficial PAULO CÉZAR TRACZ realizou abertura e julgamento da licitação em epígrafe. As 13h35m, iniciaram-se os procedimentos de credenciamento do representante da empresa interessada em participar deste pregão. Para o credenciamento fez-se representar a empresa conforme abaixo:

### EMPRESA CREDENCIADA:

**LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 77.603.892/0001-40 , neste ato representada pelo Sr. Leandro Dawy Eleuterio, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.769.009-85 .

Após, foi solicitado à licitante credenciada a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como a declaração de ME/ EPP/MEI. Em seguida, foi solicitada a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

No decorrer, às 14h07m, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes.

Ato contínuo, houve a descrição do lote cotado e os respectivos valores anunciados em voz alta, a todos os presentes, e cujos valores encontram-se registrados no histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo procedeu-se a fase de lances, e os itens 20, e 24 restaram desabilitados da proposta da proponente por não atingir o valor orçado pela Surg. Os demais itens ficaram conforme o histórico em anexo.

Ato contínuo procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da Licitante vencedora, após a apreciação dos documentos, verificou-se que os documentos da licitante **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, estavam em conformidade com as exigências do edital.

Não houve intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a relatar, dou por encerrada a reunião às 14h35m, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme por todos, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das Licitantes presentes.

**LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**LTD A - EPP**  
Licitante  
**Leandro Dawy Eleuterio**  
Representante

**PAULO CEZAR TRACZ**  
Pregoeiro

**FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES**  
Equipe de Apoio

**FELIPE VERONI CALDAS**  
Equipe de Apoio

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 69/2019 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.**Expedição:** 29/10/2019**Homologação:****Situação:** Aberta

## CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Leandro Dawy Eleuterio	EPP	Sim

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	32,3300	-
<b>Classificação</b> Fornecedor				<b>Valor Unitário</b>	%
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA				45,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
2	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	32,3300	-
<b>Classificação</b> Fornecedor				<b>Valor Unitário</b>	%
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA				45,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
3	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	43,3300	-
<b>Classificação</b> Fornecedor				<b>Valor Unitário</b>	%
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA				55,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
4	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	43,3300	-
<b>Classificação</b> Fornecedor				<b>Valor Unitário</b>	%
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA				55,0000	-

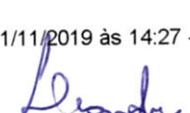
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
5	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelho em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento	M2	48,5000	-
<b>Classificação</b> Fornecedor				<b>Valor Unitário</b>	%
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA				55,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
6	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelho em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento	M2	48,5000	-
<b>Classificação</b> Fornecedor				<b>Valor Unitário</b>	%
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA				55,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
7	1	Piso intertravado (paver), normal da cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	49,7500	-
<b>Classificação</b> Fornecedor				<b>Valor Unitário</b>	%
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA				65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
8	1	Piso intertravado (paver), normal da cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	49,7500	-
<b>Classificação</b> Fornecedor				<b>Valor Unitário</b>	%
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA				65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
9	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional da cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base	M2	53,3300	-
<b>Classificação</b> Fornecedor				<b>Valor Unitário</b>	%
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA				65,0000	-



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 69/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

Expedição: 29/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

65,0000

-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
10	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional da cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base	M2	53,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
11	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	2,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		3,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
12	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	2,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		3,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
13	1	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	78,2500	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		75,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
14	1	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	78,2500	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		75,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
15	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x	M2	34,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%

Sem proposta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
16	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x	M2	46,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%

Sem proposta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
17	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento	M2	54,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%

Sem proposta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
18	1	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	55,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%

Sem proposta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
19	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, com sinalização alerta na cor vermelha, nas medidas 20x	M2	53,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 69/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

Expedição: 29/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

65,0000

-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
20	1	Mini guia (minicadinho) nas medidas mínimas 9x19x39cm resistência mínima 20 MPA.	PÇ	4,9500	-
		Classificação Fornecedor		Valor Unitário	%
Desclassificado	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		8,5000	-

Motivo da Desclassificação: O fornecedor não chegou no valor orçado pela Surg

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
21	1	Mourões curvo (palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm	UND	39,0000	-
		Classificação Fornecedor		Valor Unitário	%
1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			34,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
22	1	Mourões esticados (palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14cm	UND	74,3300	-
		Classificação Fornecedor		Valor Unitário	%
1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			66,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
23	1	Mourões de escora em concreto min 2,17 m 10x10cm	UND	27,6700	-
		Classificação Fornecedor		Valor Unitário	%
1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			34,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
24	1	Meio bloco vazado de concreto, medidas: 14cm 140x190x190.	PÇ	1,7900	-
		Classificação Fornecedor		Valor Unitário	%
Desclassificado	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		4,0000	-

Motivo da Desclassificação: O fornecedor não chegou no valor orçado pela Surg

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
25	1	Canaleta de 14 cm 140x190x390.	PÇ	4,0500	-
		Classificação Fornecedor		Valor Unitário	%

Sem proposta

## HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	32,3300	-
		Lance Fornecedor		Valor Unitário	%
1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	32,3300	-
		Lance Fornecedor		Valor Unitário	%
1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	43,3300	-
		Lance Fornecedor		Valor Unitário	%
1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Declinou	-

*Deonilson*

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 69/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

Expedição: 29/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	43,3300	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelho em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento	M2	48,5000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
6	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelho em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento	M2	48,5000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
7	1	Piso intertravado (paver), normal da cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	49,7500	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
8	1	Piso intertravado (paver), normal da cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento	M2	49,7500	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
9	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional da cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base	M2	53,3300	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
10	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional da cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base	M2	53,3300	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
11	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	2,3300	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
12	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	2,3300	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
13	1	Grema em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	78,2500	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	-

**HISTÓRICO DO PREGÃO****Processo:** 69/2019 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.**Expedição:** 29/10/2019**Homologação:****Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
14	1	Greima em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	78,2500	-
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
15	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x	M2	34,5000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
16	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x	M2	46,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
17	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	54,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
18	1	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	55,6700	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
19	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, com sinalização alerta na cor vermelha, nas medidas 20x	M2	53,3300	-
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
20	1	Mini guia (fincadinho) nas medidas mínimas 9x19x39cm resistência mínima 20 MPA.	PÇ	4,9500	-
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
21	1	Mourões curvo (palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm	UND	39,0000	-
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
22	1	Mourões esticados (palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14cm	UND	74,3300	-
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
23	1	Mourões de escora em concreto min 2,17 m 10x10cm	UND	27,6700	-
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		27,6700	0,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
24	1	Meio bloco vazado de concreto, medidas: 14cm 140x190x190.	PÇ	1,7900	-
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Declinou	-

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 69/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

Expedição: 29/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
25	1	Canaleta de 14 cm 140x190x390.	PÇ	4,0500	-
Sem Lances.					

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	32,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		45,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	32,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		45,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	43,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		55,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	43,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		55,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelho em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento	M2	48,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		55,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
6	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelho em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento	M2	48,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		55,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
7	1	Piso intertravado (paver), normal da cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	49,7500	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
8	1	Piso intertravado (paver), normal da cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	49,7500	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		65,0000	-

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 69/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

Expedição: 29/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
9	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional da cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base	M2	53,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
10	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional da cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base	M2	53,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
11	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	2,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		3,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
12	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	2,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		3,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
13	1	Greina em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	78,2500	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		75,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
14	1	Greina em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	78,2500	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		75,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
15	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x	M2	34,5000	-

Sem Proposta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
16	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x	M2	46,0000	-

Sem Proposta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
17	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento	M2	54,0000	-

Sem Proposta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
18	1	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	55,6700	-

Sem Proposta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
19	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, com sinalização alerta na cor vermelha, nas medidas 20x	M2	53,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%

**HISTÓRICO DO PREGÃO****Processo:** 69/2019 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.**Expedição:** 29/10/2019**Homologação:****Situação:** Aberta

1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	65,0000	-
---	---------------------------------------	---------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
20	1	ivimi guia (incadinho) nas medidas minimas 9x19x39cm resistencia minima 20 MPA.	PÇ	4,9500	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
21	1	Mourões curvo (palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm	UND	39,0000	-
<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>			<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		34,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
22	1	Mourões esticados (palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14cm	UND	74,3300	-
<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>			<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		66,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
23	1	Mourões de escora em concreto min 2,17 m 10x10cm	UND	27,6700	-
<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>			<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		27,6700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
24	1	Meio bloco vazado de concreto, medidas: 14cm 140x190x190.	PÇ	1,7900	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
25	1	Canaleta de 14 cm 140x190x390.	PÇ	4,0500	-
Sem Proposta					

**BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	32,3300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	32,3300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	43,3300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	43,3300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelho em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento	M2	48,5000	-

Sem lançamentos.

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 69/2019 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.**Expedição:** 29/10/2019**Homologação:****Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
6	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelho em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x cm)	M2	48,5000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
7	1	Piso intertravado (paver), normal da cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x)	M2	49,7500	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
8	1	Piso intertravado (paver), normal da cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x)	M2	49,7500	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
9	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional da cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base	M2	53,3300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
10	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional da cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base	M2	53,3300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
11	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	2,3300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
12	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	2,3300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
13	1	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	78,2500	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
14	1	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	78,2500	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
15	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x)	M2	34,5000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
16	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x)	M2	46,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
17	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x)	M2	54,0000	-

Sem lançamentos.

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 69/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

Expedição: 29/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
18	1	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	55,6700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
19	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, com sinalização alerta na cor vermelha, nas medidas 20x	M2	53,3300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
20	1	Guia (reinadinho) nas medidas mínimas 9x19x39cm resistencia mínima 20 IMPA.	PÇ	4,9500	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
21	1	Mourões curvo (palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm	UND	39,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
22	1	Mourões esticados (palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14cm	UND	74,3300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
23	1	Mourões de escora em concreto min 2,17 m 10x10cm	UND	27,6700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
24	1	Meio bloco vazado de concreto, medidas: 14cm 140x190x190.	PÇ	1,7900	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
25	1	Canaleta de 14 cm 140x190x390.	PÇ	4,0500	-

Sem lançamentos.

## NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	32,3300	-
				Valor Unitário	%
		1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		32,3300	0,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	32,3300	-
				Valor Unitário	%
		1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		32,3300	0,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	43,3300	-
				Valor Unitário	%
		1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		43,3300	0,00

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 69/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

Expedição: 29/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	43,3300	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		43,3300	0,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelho em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento	M2	48,5000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		48,5000	0,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
6	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelho em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento	M2	48,5000	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		48,5000	0,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
7	1	Piso intertravado (paver), normal da cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	49,7500	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		49,7500	0,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
8	1	Piso intertravado (paver), normal da cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento	M2	49,7500	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		49,7500	0,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
9	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional da cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base	M2	53,3300	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		53,3300	0,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
10	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional da cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base	M2	53,3300	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		53,3300	0,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
11	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	2,3300	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		2,3300	0,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
12	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	2,3300	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		2,3300	0,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
13	1	Greina em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	78,2500	-

Sem negociação.

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 69/2019 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.**Expedição:** 29/10/2019**Homologação:****Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
14	1	Greina em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	78,2500	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
15	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x	M2	34,5000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
16	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha em concreto, nas medidas 10x10x6 cm (comprimento x	M2	46,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
17	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	54,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
18	1	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	55,6700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
19	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, com sinalização alerta na cor vermelha, nas medidas 20x	M2	53,3300	-
	Ordem	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		53,3300	0,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
20	1	Mini guia (mincadinho) nas medidas mínimas 9x19x39cm resistencia mínima 20 MPA.	PÇ	4,9500	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
21	1	Mourões curvo (palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm	UND	39,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
22	1	Mourões esticados (palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14cm	UND	74,3300	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
23	1	Mourões de escora em concreto min 2,17 m 10x10cm	UND	27,6700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
24	1	Meio bloco vazado de concreto, medidas: 14cm 140x190x190.	PÇ	1,7900	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
25	1	Canaleta de 14 cm 140x190x390.	PÇ	4,0500	-

Sem negociação.

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 69/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

Expedição: 29/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

## HABILITAÇÃO

## Fornecedor

Situação

Processo não possui habilitação.

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x)	M2	32,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		32,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
2	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x)	M2	32,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		32,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
3	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x)	M2	43,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		43,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
4	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x)	M2	43,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		43,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
5	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelho em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento	M2	48,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		48,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
6	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelho em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento	M2	48,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		48,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
7	1	Piso intertravado (paver), normal da cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x)	M2	49,7500	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		49,7500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
8	1	Piso intertravado (paver), normal da cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x)	M2	49,7500	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		49,7500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
9	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional da cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base	M2	53,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 69/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

Expedição: 29/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

53,3300

-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
10	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional da cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base	M2	53,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		53,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
11	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	2,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		2,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
12	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	2,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		2,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
13	1	Greina em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	78,2500	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		75,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
14	1	Greina em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	78,2500	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		75,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
19	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, com sinalização alerta na cor vermelha, nas medidas 20x	M2	53,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		53,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
21	1	Mourões curvo (palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm	UND	39,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		34,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
22	1	Mourões esticados (palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14cm	UND	74,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		66,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
23	1	Mourões de escora em concreto min 2,17 m 10x10cm	UND	27,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		27,6700	-

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	11.250,0000	32,3300	363.712,50

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 69/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

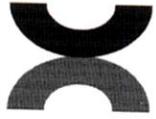
Expedição: 29/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

2	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	3.750,0000	32,3300	121.237,50
3	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	1.500,0000	43,3300	64.995,00
4	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x	M2	500,0000	43,3300	21.665,00
5	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelho em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento	M2	11.250,0000	48,5000	545.625,00
6	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelho em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento	M2	3.750,0000	48,5000	181.875,00
7	1	Piso intertravado (paver), normal da cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	3.000,0000	49,7500	149.250,00
8	1	Piso intertravado (paver), normal da cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x	M2	1.000,0000	49,7500	49.750,00
9	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional da cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base	M2	3.000,0000	53,3300	159.990,00
10	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, direcional da cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base	M2	1.000,0000	53,3300	53.330,00
11	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	82.500,0000	2,3300	192.225,00
12	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	27.500,0000	2,3300	64.075,00
13	1	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	1.200,0000	75,0000	90.000,00
14	1	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	400,0000	75,0000	30.000,00
19	1	Piso intertravado (paver), tipo guia tátil, com sinalização alerta na cor vermelha, nas medidas 20x	M2	1.000,0000	53,3300	53.330,00
21	1	Mourões curvo (palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm	UND	800,0000	34,0000	27.200,00
22	1	Mourões esticados (palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14cm	UND	400,0000	66,0000	26.400,00
23	1	Mourões de escora em concreto min 2,17 m 10x10cm	UND	600,0000	27,6700	16.602,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>2.211.262,00</b>

Total Geral	2.211.262,00
-------------	--------------



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
**CNPJ 75.646.273/0001-07**

216

### CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

**PREGÃO Nº 42/2019** - Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

**Abertura em 11/11/2019**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, constataram a autenticidade dos seguintes documentos apresentados por meio digital com código para consulta de autenticidade:

**LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ Nº: 77.603.892/0001-40: 77603892000140**

- Cadastro de Inscrições Estaduais;
- SINTEGRA - Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná;
- Certidão Federal Positiva com Efeitos de Negativa;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal de Guarapuava;
- CRF/FGTS;
- Certidão Trabalhista;
- Declaração de Reenquadramento de ME para EPP.

Por fim, conforme o item 7.3 do edital, em consulta aos sites: 1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; 2) Consulta de Impedidos de Litar - TCE/PR; e 3) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), verificou-se que a proponente licitante **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** não está impedida de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública, como comprovado em verificação junto a esses sites.

Guarapuava - PR, 13 de novembro de 2019.

**FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES**  
Equipe de Apoio

**FELIPE VERONI CALDAS**  
Equipe de Apoio

**PAULO CEZAR TRACZ**  
Pregoeiro



217

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

Licitação realizada em 11/11/2019 – 14h00min

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 42/2019, que tem por finalidade o “Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho e preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.”; e tendo transcorrido todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com os respectivos itens:

**Fornecedor: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ Nº 77.603.892/0001-40:**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado,	M2	11.250	32,33	363.712,50
2	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado,	M2	3.750	32,33	121.237,50
3	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR	M2	1.500	43,33	64.995,00
4	1	Piso intertravado (paver), normal na cor natural em concreto, nas medidas 20x10x8 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado,	M2	500	43,33	21.665,00
5	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado resistência igual ou superior a	M2	11.250	48,50	545.625,00
6	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado resistência igual ou superior a	M2	3.750	48,50	181.875,00
7	1	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR	M2	3.000	49,75	149.250,00
8	1	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 25 Mpa - NBR	M2	1.000	49,75	49.750,00
9	1	Piso intertravado (paver), tipo Guia tátil, direcional na cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 32mm, topo do relevo 25mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a	M2	3.000	53,33	159.990,00



218

10	1	Piso intertravado (paver), tipo Guia tátil, <b>direcional na cor vermelha</b> , nas medidas <b>20x10x6 cm</b> , base de relevo com 32mm, topo do relevo 25mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em	M2	1.000	53,33	53.330,00
11	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	82.500	2,33	192.225,00
12	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	27.500	2,33	64.075,00
13	1	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	1.200	75,00	90.000,00
14	1	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	400	75,00	30.000,00
19	1	Piso intertravado (paver), tipo Guia tátil, com sinalização <b>alerta na cor vermelha</b> , nas medidas <b>20x10x6 cm</b> , base de relevo com 30mm, topo do relevo 20mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 50mm, com relevos trapezoidais de 5mm de	M2	1.000	53,33	53.330,00
21	1	Mourões curvo (palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm	UND	800	34,00	27.200,00
22	1	Mourões esticados (palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14cm	UND	400	66,00	26.400,00
23	1	Mourões de escora em concreto min 2,17 m 10x10cm	UND	600	27,67	16.602,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR LECOLECA : R\$2.211.262,00</b>						

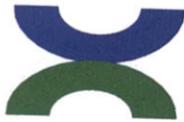
#### ITENS FRACASSADOS:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
15	1	1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor natural</b> , em concreto, nas medidas <b>10x10x6 cm</b> (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.
16	1	1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor vermelha</b> , em concreto, nas medidas <b>10x10x6 cm</b> (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.
17	1	1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor vermelha</b> , em concreto, nas medidas <b>20x10x8 cm</b> (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.
18	1	1.000	M2	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor preto</b> , em concreto, nas medidas <b>20x10x8 cm</b> (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.
20	1	15.000	PÇ	Miniguia (fincadinho) nas medidas mínimas 9x19x39cm resistência mínima 20 MPA.
24	1	11.000	PÇ	Meio bloco vazado de concreto: medidas: 14cm 140x190x190
25	1	8.000	PÇ	Canaleta de 14cm 140x190x390

À vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior.

Guarapuava - PR, 26 de novembro de 2019.

**PAULO CEZAR TRACZ**  
 Pregoeiro Oficial da SURG



319

### **PARECER FINAL – LICITAÇÃO**

**Processo: Pregão Presencial nº 42/2019.**

**Interessado: Departamento de Obras.**

**Origem: Comissão das Licitações.**

**Assunto: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório Pregão Presencial nº42/2019, cujo objeto é registro de preço, para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e Alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.**

Para exame e parecer conclusivo desta Advogada, a Comissão de Licitação submete o processo licitatório em destaque, versando sobre licitação pública na modalidade, Pregão Presencial, que tem por objeto registro de preço, para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e Alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento da letra “g”, § único do artigo 15 do nosso Regulamento Interno de Licitações.

Observo, pelo constante do Procedimento que ocorreram publicações do pregão em questão, no Boletim Oficial do Município (fls.134), ao Tribunal de Contas do Estado (fls. 135) e portal da SURG(fls.136).

E na data marcada no Edital, credenciou-se (uma) licitante, ou seja, a empresa: **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, para o certame.

Foi solicitado à licitante credenciada a declaração unificada, bem como, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como, a declaração de ME/EPP/MEI.

No decorrer, às 14h07, foram aberto o envelope contendo a proposta de preço da licitante credenciada a qual teve a descrição dos lotes cotados e respectivos valores anunciados em voz alta, a todos os presentes.

JD



SURG – Cia. de Serviços De Urbanização De Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon - Guarapuava/PR  
CNPJ 75.646.273/0001-0

220

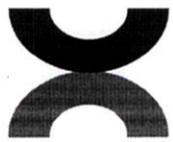
Na fase de lances, os itens 20 e 24 restaram desabilitados da proposta da proponente por não atingir o valor orçado pela SURG, os demais itens permaneceram. Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora e após a apreciação dos documentos se observou que os documentos da licitante **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, estava em conformidade com as exigência do edital. Tudo constante de ata da sessão do pregão presencial nº 42/2019, devidamente assinada pelos participantes (às folhas 200), histórico de pregão (das fls. 201 até 215), confirmação de autenticidade dos documentos e certidões (fls. 216) e resultado de julgamento (às folhas 217 e 218).

Houve a cotação de preços no mercado, a publicação de edital, a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora, teve preço compatível com o do mercado, desta maneira, restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, ao disposto na Lei 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02 e legislação correlata, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 42/2019**.

É o parecer, SMJ.

Guarapuava, 27 de novembro de 2019.

Maria de Fátima M. C. L. de Souza  
Advogada da SURG



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho e preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2019, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado, junto à empresa e com o valor abaixo descrito:

- **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ nº 77.603.892/000140:** Valor total dos itens: R\$2.211.262,00 (dois milhões, duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e dois reais).

**Total Geral: R\$2.211.262,00 (dois milhões, duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e dois reais).**

Guarapuava - PR, 28 de novembro de 2019.

*(Signature)*  
**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo

**SURG****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019**

Licitação realizada em 08/11/2019 – 14h00min

222

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 41/2019, que tem por finalidade a "Aquisição de detergente desincrustante alcalino perolado para chassis de veículos, caminhões e máquinas para os próximos 12 (doze) meses."; e tendo transcorrido todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com o respectivo item:

**Fornecedor: SELL AUTO PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ Nº 02.495.382/0001-05:**

Item	Descrição	Marca/modelo/ano de fabricação	Unidad.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Detergente desincrustante alcalino perolado para chassis, capacidade para remoção rápida de graxas, óleo, barro e demais sujeiras, composição química: tensioativo aniónico, alcalinizante, doador, sequestrante, conservante, corante. Galão com 50 litros.	EXTRA QUÍMICA	Litros	5.000	R\$3,90	R\$19.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR SELL: R\$19.500,00

A vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior. Guarapuava - PR, 26 de novembro de 2019. (a)PAULO CEZAR TRACZ Pregoeiro Oficial da SURG

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019**

**OBJETO:** Aquisição de detergente desincrustante alcalino perolado para chassis de veículos, caminhões e máquinas para os próximos 12 (doze) meses.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2019, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado, junto à empresa e com o valor abaixo descrito:

- **SELL AUTO PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ nº 02.495.382/0001-05:** Valor total do item: R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

**Total Geral: R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).** Guarapuava - PR, 28 de novembro de 2019. (a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA Diretor Administrativo

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

Licitação realizada em 11/11/2019 – 14h00min

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 42/2019, que tem por finalidade o "Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho e preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto."; e tendo transcorrido todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com os respectivos itens:

**Fornecedor: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ Nº 77.603.892/0001-40:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor natural</b> em concreto, nas medidas <b>20x10x6</b> cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	11.250	32,33	363.712,50
2	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor natural</b> em concreto, nas medidas <b>20x10x6</b> cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	3.750	32,33	121.237,50
3	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor natural</b> em concreto, nas medidas <b>20x10x8</b> cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	1.500	43,33	64.995,00
4	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor natural</b> em concreto, nas medidas <b>20x10x8</b> cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	500	43,33	21.665,00
5	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor vermelha</b> , em concreto, nas medidas <b>20x10x6</b> cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	11.250	48,50	545.625,00
6	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor vermelha</b> , em concreto, nas medidas <b>20x10x6</b> cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a	M2	3.750	48,50	181.875,00

7	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	3.000	49,75	149.250,00
8	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	1.000	49,75	49.750,00
9	Piso intertravado (paver), tipo Guia tátil, direcional na cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 32mm, topo do relevo 25mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.	M2	3.000	53,33	159.990,00
10	Piso intertravado (paver), tipo Guia tátil, direcional na cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 32mm, topo do relevo 25mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.	M2	1.000	53,33	53.330,00
11	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PC	82.500	2,33	192.225,00
12	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PC	27.500	2,33	64.075,00
13	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PC	1.200	75,00	90.000,00
14	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PC	400	75,00	30.000,00
19	Piso intertravado (paver), tipo Guia tátil, com sinalização alerta na cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 30mm, topo do relevo 20mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 50mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.	M2	1.000	53,33	53.330,00
21	Mourões curvo (palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm	UND	800	34,00	27.200,00
22	Mourões esticados (palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14cm	UND	400	66,00	26.400,00
23	Mourões de escora em concreto min 2,17 m 10x10cm	UND	600	27,67	16.602,00

TOTAL DO FORNECEDOR LECOLECA : R\$2.211.262,00

À vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior. Guarapuava - PR,  
26 de novembro de 2019. **PAULO CEZAR TRACZ** Pregoeiro Oficial da SURG

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho e preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2019, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado, junto à empresa e com o valor abaixo descrito:

- **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ nº 77.603.892/0001-40:** Valor total dos itens: R\$2.211.262,00 (dois milhões, duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e dois reais).

**Total Geral: R\$2.211.262,00 (dois milhões, duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e dois reais).**

Guarapuava - PR, 28 de novembro de 2019.

(a) **SANDRO ALEX RUSSO VALERA** Diretor Administrativo

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Licitação realizada em 12/11/2019 – 14h00min

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 43/2019, que tem por finalidade o " Registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxa e fluido de freio, visando atender à frota de veículos da SURG."; e tendo transcorrido todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os demais preceitos legais, declaro **CLASSIFICADAS** e **HABILITADAS** para o objeto desta licitação as **EMPRESAS** discriminadas a seguir, relacionando-as com os respectivos itens:

Fornecedor:	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI - ME - CNPJ nº 13.553.143/0001-72						
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	Óleo lubrificante hidráulico SAE 68: para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, formulado com óleos básicos parafinicos e que proporciona estabilidade à oxidação, proteção antidesgaste e resistência à formação de espuma. Que atenda às normas DIN 51524 parte 2 (HLP) em embalagem de 200 litros.	FALUB HS AW 68	Tambor 200 litros	20	1.200,00	24.000,00
10	1	Arla 32 embalagem escura de 20 litros.	RODOARLA	Balde de 20 litros	250	40,00	10.000,00
<b>Total do Fornecedor A. J. Zornitta:</b>							<b>34.000,00</b>



224

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019**

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos vinte e nove de novembro de dois mil e dezenove., na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica **Sra. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 42/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 11 de novembro de 2019, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

**1.ª Classificada: (LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP e CNPJ Nº 77.603.892/0001-40:).**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor natural</b> em concreto, nas medidas <b>20x10x6 cm</b> (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	11.250	32,33	363.712,50
2	1	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor natural</b> em concreto, nas medidas <b>20x10x6 cm</b> (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	3.750	32,33	121.237,50
3	1	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor natural</b> em concreto, nas medidas <b>20x10x8 cm</b> (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	1.500	43,33	64.995,00
4	1	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor natural</b> em concreto, nas medidas <b>20x10x8 cm</b> (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	500	43,33	21.665,00
5	1	Piso intertravado (paver), normal na <b>cor vermelha</b> , em concreto, nas medidas <b>20x10x6 cm</b> (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	11.250	48,50	545.625,00



225

6	1	Piso intertravado (paver), normal na cor vermelha, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	3.750	48,50	181.875,00
7	1	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	3.000	49,75	149.250,00
8	1	Piso intertravado (paver), normal na cor preto, em concreto, nas medidas 20x10x6 cm (comprimento x largura x espessura), em concreto antiderrapante vibroprensado, resistência igual ou superior a 35 Mpa - NBR 9781/13.	M2	1.000	49,75	49.750,00
9	1	Piso intertravado (paver), tipo Guia tátil, <b>direcional</b> na cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 32mm, topo do relevo 25mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.	M2	3.000	53,33	159.990,00
10	1	Piso intertravado (paver), tipo Guia tátil, <b>direcional</b> na cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 32mm, topo do relevo 25mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 70mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.	M2	1.000	53,33	53.330,00
11	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	82.500	2,33	192.225,00
12	1	Bloco vazado de concreto simples, medidas: 14cm 140x190x390.	PÇ	27.500	2,33	64.075,00
13	1	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	1.200	75,00	90.000,00
14	1	Grelha em concreto com armação de aço dupla nas medidas mínimas de 10x50x80cm	PÇ	400	75,00	30.000,00
19	1	Piso intertravado (paver), tipo Guia tátil, com sinalização <b>alerta</b> na cor vermelha, nas medidas 20x10x6 cm, base de relevo com 30mm, topo do relevo 20mm, distância horizontal entre os centros do relevo de 50mm, com relevos trapezoidais de 5mm de altura, fabricado em concreto antiderrapante, de acordo com a ABNT NBR 9050/2004.	M2	1.000	53,33	53.330,00
21	1	Mourões curvo (palanque) de suporte de concreto 3,00 m 10x10 cm	UND	800	34,00	27.200,00
22	1	Mourões esticados (palanque mestre) em concreto 3,00 m 14x14cm	UND	400	66,00	26.400,00
23	1	Mourões de escora em concreto min 2,17 m 10x10cm	UND	600	27,67	16.602,00

TOTAL DO FORNECEDOR LECOLECA : R\$2.211.262,00

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 42/2019.

225



**2.** Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.

**3.** Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.

**4.** A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**5.** A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.

**6.** A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**7.** Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

**8.** O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento, a qual deverá ser entregue até o último dia do mês de fornecimento.

**9.** O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 42/2019.

**10. Constituem obrigações da SURG:**

- a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
- d) Avaliar a eficácia e qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.

**11. Constituem obrigações da LICITANTE:**

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
- c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
- f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.



227

**12.** O não cumprimento das obrigadas assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais combinações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

**13.** Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 42/2019.

**14.** Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 42/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

**15.** Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL ficam nomeados o **Sr. Adilson Carlos Galvão de Lima**, portador do R.G. nº 5.535.791-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 653.613.779-53, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

**15.1.** O gestor e fiscais ora designados poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

**16.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 29 de novembro de 2019.

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo

**MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**  
Diretora Técnica

**LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

Contratada  
**ALEXANDRO DE OLIVEIRA**  
Representante Legal

**JORGETE LACERDA**  
Gestora da Ata de Registro de Preços

**ADILSON CARLOS GALVÃO DE LIMA**  
Fiscal das Contratações

**Testemunhas:**

Nome:  
RG/CPF:

Nome:  
RG/CPF:

05	40.000	Litros	Diesel Comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota reservada - ME e EPP	Valor do Mês	4%
----	--------	--------	--	---------------------------	--------------	----

À vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior. - Guarapuava - PR, 04 de dezembro de 2019. **PAULO CEZAR TRACZ** - Pregoeiro Oficial da SURG

228

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### **PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019**

**OBJETO:** "Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis: gasolina e diesel, para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG."

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2019, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado, junto à empresa e com o valor abaixo descrito:

- Auto Posto Padilha & Padilha Ltda ME - CNPJ Nº 11.828.281/0001-91:

ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO	TIPO CONCORRÊNCIA	MÉDIA ATUAL*	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO*
02	73.500	Litros	Gasolina comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota principal - ampla concorrênci a	Valor do Mês	2%
03	24.500	Litros	Gasolina comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota reservada - ME e EPP	Valor do Mês	2%
04	120.000	Litros	Diesel Comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota principal - ampla concorrênci a	Valor do Mês	4%
05	40.000	Litros	Diesel Comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota reservada - ME e EPP	Valor do Mês	4%

Guarapuava - PR, 05 de dezembro de 2019. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA** - Diretor Administrativo

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Unidade Gestora: 0001 - SURG

Número do Contrato: 83/2019

Data de Início do Contrato: 29/11/2019 Data de Expiração do Contrato: 29/11/2020

Processo: 63/2019 Modalidade: 41 - Pregão

Fornecedor: 02.495.382/0001-05 - SELL AUTO PECAS LTDA

Descrição do Objeto: AQUISICAO DE DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO PEROLADO PARA CHASSIS DE VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINAS PARA OS PROXIMOS 12 (DOZE) MESES.

Valor total do Contrato: 19.500,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG

Número do Contrato: 84/2019

Data de Início do Contrato: 02/12/2019 Data de Expiração do Contrato: 31/12/2019

Processo: 82/2019 Modalidade: 22 - Dispensa por Limite

Fornecedor: 09.330.963/0001-28 - LUIZ ANTONIO NEGRELLO ME

Descrição do Objeto: Aquisição de insumos, tais como: mudas de flores, mudas de arbustos permanentes, grinalha branca miúda, casca de Árvore para revitalização e melhoria de paisagismo em diversas praças, rotatórias e avenidas, que restou deserto para o lote 1 e o item referente a grinalha branca do item 2 do pregão 47.

Valor total do Contrato: 2.067,75

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Unidade Gestora: 0001 - SURG

Número da Ata: 52/2019 Data da Ata: 31/10/2019 Data da Assinatura da Ata: 31/10/2019

Data de Início da Ata: 31/10/2019 Data de Expiração da Ata: 30/10/2020

Processo: 62/2019 Modalidade: 40 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 00.284.707/0001-77 - BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Descrição do Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pedra portuguesa também conhecida como petit pave.

Valor total da Ata: 172.260,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG

Número da Ata: 53/2019 Data da Ata: 29/11/2019 Data da Assinatura da Ata: 29/11/2019

Processo: 69/2019      Modalidade: 42 - Pregão - Registro de Preço  
 Fornecedor: 77.603.892/0001-40 - LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
 Descrição do Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto intertravado (paver), normal (cores natural, vermelho, preto), direcional e alerta, mourões, bloco vazado de concreto, canaleta e grelha de concreto.  
 Valor total da Ata: 2.211.262,00

229

Unidade Gestora: 0001 - SURG  
 Número da Ata: 54/2019      Data da Ata: 05/12/2019      Data da Assinatura da Ata: 05/12/2019  
 Data de Início da Ata: 05/12/2019      Data de Expiração da Ata: 05/12/2020  
 Processo: 75/2019      Modalidade: 47 - Pregão - Registro de Preço  
 Fornecedor: 00.284.707/0001-77 - BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
 Descrição do Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos, tais como: mudas de flores, mudas de arbustos permanentes, granilha branca miúda, manta bidim, grama, casca de árvore, humus de minhocas e pedra granito verde para revitalização e melhoria de paisagismo em diversas praças, rotatórias e avenidas.  
 Valor total da Ata: 11.700,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG  
 Número da Ata: 55/2019      Data da Ata: 05/12/2019      Data da Assinatura da Ata: Não definida  
 Data de Início da Ata: 05/12/2019      Data de Expiração da Ata: 05/12/2020  
 Processo: 76/2019      Modalidade: 48 - Pregão - Registro de Preço  
 Fornecedor: 11.828.281/0001-91 - Auto Posto Padilha & Padilha Ltda ME  
 Descrição do Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis: etanol, gasolina, diesel e diesel S10, para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG.  
 Valor total da Ata: R\$ 1.700.260,00 (um milhão setecentos mil duzentos e sessenta reais).

### TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

Que entre si celebraram, o **Município de Guarapuava**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.178.037/0001-76, com sede no foro à Rua Brigadeiro Rocha, nº 2777, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.258.062-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.157.469-99, doravante denominada **PERMITENTE**, e **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.296.295/0001-60, com sede na Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº 939, 9º andar, torre jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro Tamboré, Barueri – SP, Cep.: 06.460-040, neste ato representado pelo Senhor **Rodrigo Costa Cortes**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 11.302.711/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.740.766-52, com endereço comercial Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº 939, 9º andar , torre jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro Tamboré, Barueri – SP, Cep.: 06.460-040, como **PERMISSIONÁRIA** tendo certo e ajustada a permissão de uso de bem público, adiante especificado, oriundo do processo protocolado sob o nº 2019/22091 que integra o presente termo que será regido pelas disposições contidas no Decreto Municipal nº 7631/2019 Lei nº 5.332/1967, Lei nº 6009/1973, Lei nº 7565/1986, Resolução nº 116/2009, Resolução nº 302/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, em especial as legislações e normativas aeronáuticas vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:**

I - Permissão onerosa de uso de bem público, com finalidade específica de exploração dos serviços aéreos públicos por companhias aéreas, com total de 90,18 m<sup>2</sup> (noventa vírgula dezoito metros quadrados); no Aeroporto Tancredo Thomas de Faria, localizado na Av. Prefeito Antônio L. Oliveira-BR-277 S/N Km 350 Aeroporto,